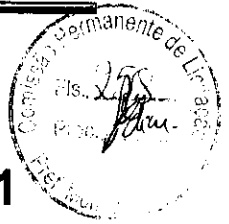




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ATA03-1/2021**  
**Processo n° 009/2021**  
**Pregão n° 3/2021**

**Validade 08/02/2021 a 31/12/2021**

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. LUIZ FERREIRA LIMA, e a empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, estabelecida na rua AV DAS AMERICAS, n° 550, bairro PRESIDENTE KENNEDY, na cidade de CONTAGEM - MG, devidamente cadastrada no CNPJ n° 66.476.052/0001-47, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório n° 009/2021, Pregão Presencial n° 003/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

N° Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT	KIT CONTENDO: •5KG ARROZ TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1 KG FUBÁ MIMOSO (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •2 PACOTES DE 500G DE MACARRÃO PARAFUSO (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1 KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •900ML DE ÓLEO DE SOJA (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1KG DE FILE DE PEITO DE	AMAZONIA	3.600,00	58,05	208.980,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



		FRANGO CONGELADO NÃO TEMPERADO ACONDICIONADO EM BANDEJA DE ISOPOR EMBALADA NÃO VIOLADA. (VALIDADE MINIMA DE 03 MESES NO ATO DA ENTREGA)				
--	--	---	--	--	--	--

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

## SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 009/2021, Edital nº 003/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.
- 6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:
- a) advertência;
  - b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.
  - c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;
  - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
  - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

## NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



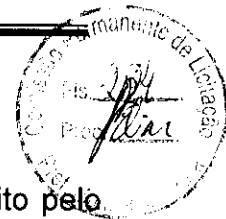




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

## DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 003/2021 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

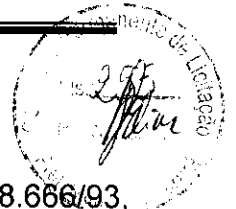




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



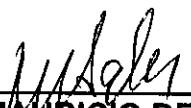
12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

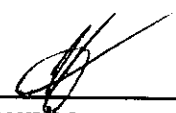
GUARARA, 8 de fevereiro de 2021

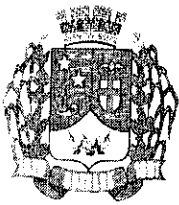
  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
CPF 236.688.496-68  
Entidade contratante  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**AMAZONIA INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA**  
CPF  
Sócio Gerente  
Empresa detentora da Ata

Luiz Ferreira Lima  
Sócio/Administrador  
CPF: 219.966.956-49  
CEL.: (31) 9951-4570  
luiz@amazoniadistribuidora.com.br

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF 536.793.266-53

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF 13055153669



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Extrato Processo

Licitação n° 009/2021  
Modalidade de Pregão n° 003/2021

**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**CNPJ/CPF:** 66.476.052/0001-47 **Empresa localizada na AV DAS AMERICAS, n° 550 -**  
Bairro PRESIDENTE KENNEDY, CEP 32145-000 - CONTAGEM - MG, Telefone:  
(31)3503-7400

**Objeto:**

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
<b>KIT CONTENDO:</b> •5KG ARROZ TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1 KG FUBÁ MIMOSO (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •2 PACOTES DE 500G DE MACARRÃO PARAFUSO (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1 KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •900ML DE ÓLEO DE SOJA (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1KG DE FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO NÃO TEMPERADO ACONDICIONADO EM BANDEJA DE ISOPOR EMBALADA NÃO VIOLADA. (VALIDADE MINIMA DE 03 MESES NO ATO DA ENTREGA)	AMAZONIA	KIT	3.600,00	58,05	208.980,00

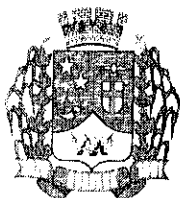
**Vigência da Ata:** 31/12/2021

**Dotação Orçamentária**

02.03001.12.361.0014.233-339030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 100

Data da Assinatura 08/02/2021

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## DELIBERAÇÃO SOBRE A HOMOLOGAÇÃO


**Licitação nº 009/2021**  
**Modalidade de Pregão nº 003/2021**

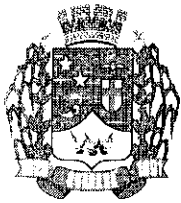
Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica.

Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993.

Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

Data: 08/02/2021

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## DELIBERAÇÃO SOBRE A ADJUDICAÇÃO

Processo n° 009/2021  
Modalidade de Pregão n° 003/2021


Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada.

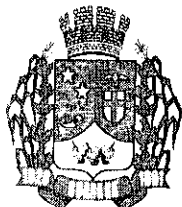
Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

Vencedor	Item
AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	<p>KIT CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•5KG ARROZ TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA)</li><li>•1 KG FUBÁ MIMOSO (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA)</li><li>•2 PACOTES DE 500G DE MACARRÃO PARAFUSO (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA)</li><li>•1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA)</li><li>•1 KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA)</li><li>•900ML DE ÓLEO DE SOJA (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA)</li><li>•1KG DE FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO NÃO TEMPERADO ACONDICIONADO EM BANDEJA DE ISOPOR EMBALADA NÃO VIOLADA. (VALIDADE MINIMA DE 03 MESES NO ATO DA ENTREGA)</li></ul>

Realizada a assinatura que se dê publicidade aos mesmos na forma determinada nos arts. 26 c.c. 61, par. ún. da lei federal n° 8666/1993.

Data: 08/02/2021

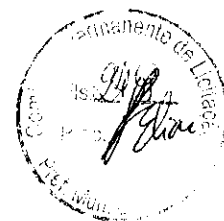
  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

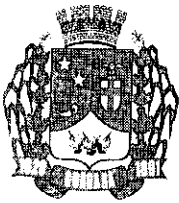


## Ata de Abertura da Licitação

Aos 5 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de GUARARÁ, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, reuniram-se para a abertura de Licitação nº 009/2021, instaurada na modalidade de Pregão nº 003/2021 objeto licitado contratação de interessados no fornecimento KIT ALIMENTAÇÃO. Presentes a este ato apenas os senhores: CARLOS MANOEL DOS SANTOS, com a Identificação nº 019.171.356-29 representando GLOBAL CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI; LUIZ FERREIRA LIMA, com a Identificação nº 219.966.956-49 representando AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; KELSON WILLIAN FERREIRA, com a Identificação nº 076.113.206-61 representando K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS; DANIEL PERREIRA LOBO, com a Identificação nº 298.252.706-59 representando FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA; ANDERSON HENRIQUES SOARES PINTO, com a Identificação nº 095.381.546-30 representando MERCEARIA SAO SEBASTIAO LTDA - ME; CARLOS MANOEL DOS SANTOS, com a Identificação nº 019.171.356-29 representando AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI; CRISTIANO DIAS COBRA, com a Identificação nº 006.988.286-07 representando CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI; que verificaram a entrega das declarações de adequação das empresas às condições de habilitação exigidas pelo edital, bem como os envelopes de proposta e de habilitação devidamente lacrados, o que foi conferido por todos e rubricados. Iniciaram os trabalhos com a abertura dos envelopes relativos à proposta, passando o pregoeiro a aceitar lances contidos em relatório anexo a esta ata, os quais culminaram com o seguinte resultado final: a empresa interessada **AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, para o item

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
KIT CONTENDO: •5KG ARROZ TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1 KG FUBÁ MIMOSO (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •2 PACOTES DE 500G DE MACARRÃO PARAFUSO (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1 KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •900ML DE ÓLEO DE SOJA (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1KG DE FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO NÃO TEMPERADO ACONDICIONADO EM BANDEJA DE ISOPOR EMBALADA NÃO VIOLADA. (VALIDADE MINIMA DE 03 MESES NO ATO DA ENTREGA)	KIT	AMAZONIA	3.600,00	R\$ 58,05

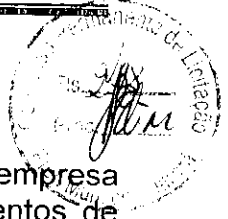
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including the name 'A' and various scribbles.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

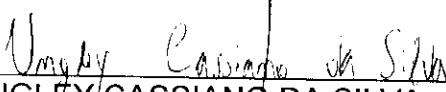
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

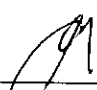


Iniciou - se a abertura do envelope de habilitação, tendo sido constatado que: a empresa interessada AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, apresentou documentos de acordo com o edital, sendo declarada habilitada. Tendo sido constatada a adequação da documentação da empresa, foi considerada a empresa titular da melhor oferta a vencedora do certame, tendo sido declarada vencedora deste pregão, o Sr. CARLOS MANOEL DOS SANTOS representante da empresa AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI teve que se ausentar do certame mas deixou declaração de próprio punho abrindo mão do recurso. Aos presentes foi perguntado se pretenderiam exercer direito de recurso nesta fase, cientificando-os que se não exercessem esse direito estaria preclusa a oportunidade para tal exercício. Pelos presentes foi dito que: as empresas interessadas GLOBAL CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS, FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, MERCEARIA SAO SEBASTIAO LTDA - ME, AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI, CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, afirmaram renunciar ao recurso nesta fase. Diante de ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se: definitivo o julgamento da fase de habilitação, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externando por todos os interessados presentes a este ato. Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital, torna definitivo o julgamento realizado que deverá ser submetido a autoridade superior para, querendo, homologá-la e adjudicar o objeto aos vencedores. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que está devidamente assinada pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio e participantes presentes.

  
LUCAS WILLIAM SOARES  
PREGOEIRO

  
UNGLEY CASSIANO DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

  
SAID JOSE FERREIRA IERED  
EQUIPE DE APOIO

  
Empresa: GLOBAL CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI  
Representante: CARLOS MANOEL DOS SANTOS  
Documento: 019.171.356-29

A





  
2



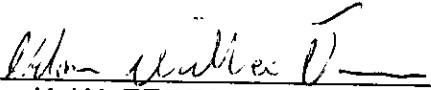
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ


ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



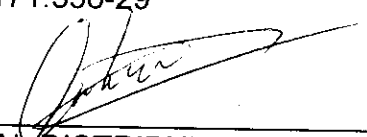
  
Empresa: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Representante: LUIZ FERREIRA LIMA  
Documento: 219.966.956-49

  
Empresa: K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS  
Representante: KELSON WILLIAN FERREIRA  
Documento: 076.113.206-61

  
Empresa: FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA  
Representante: DANIEL PERREIRA LOBO  
Documento: 298.252.706-59

  
Empresa: MERCEARIA SAO SEBASTIAO LTDA - ME  
Representante: ANDERSON HENRIQUES SOARES PINTO  
Documento: 095.381.546-30

Empresa: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI  
Representante: CARLOS MANOEL DOS SANTOS  
Documento: 019.171.356-29

  
Empresa: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI  
Representante: CRISTIANO DIAS COBRA  
Documento: 006.988.286-07





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## MAPA DE APURAÇÃO DO PROCESSO n° 009/2021

Código do item: 22780

Descrição do item: KIT CONTENDO:

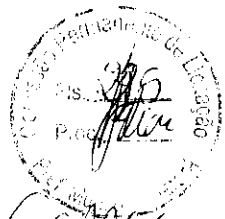
- 5KG ARROZ TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA)
- 1 KG FUBÁ MIMOSO (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA)
- 2 PACOTES DE 500G DE MACARRÃO PARAFUSO (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA)
- 1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA)
- 1 KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA)
- 900ML DE ÓLEO DE SOJA (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA)
- 1KG DE FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO NÃO TEMPERADO ACONDICIONADO EM BANDEJA DE ISOPOR EMBALADA NÃO VIOLADA. (VALIDADE MINIMA DE 03 MESES NO ATO DA ENTREGA)

Quantidade do item: 3600

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
AMANDA	CDC	67,14		
K.W	KWF	63,00	s/l	
FORTUMEL	FORTUMEL	58,90	58,06	s/l
CORDIAL	CORDIAL	60,90	s/l	
MERCEARIA	SEBASTIÃO	72,60		
AMAZONIA	AMAZONIA	58,07	58,05	58,05
GLOBAL	GLOBAL	61,90	s/l	

O vencedor do certame foi a empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 58,05

*A* *H* *I*  
*Jos* *C*



EU, CARLOS WAGNER PERES DA SILVA GOMES,  
REPRESENTANTE DA EMPRESA AMANDA SERAFIM  
MATTOS DA SILVA, INFORMO QUE ABRO MÃO DE  
RECURSOS DO CERTAME DE KIT ALIMENTÍCIOS  
EM QUALQUER FASE DO MESMO.

05/02/2021

*Carli*

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA  
EIRELI-ME  
CNPJ: 09.147.535/0001-64  
INS. EST: 11.495.605  
Rua Armando Chaves, 135 - Lj02  
Boa Esperança - Carmo/RJ

*A*

*[Signature]*

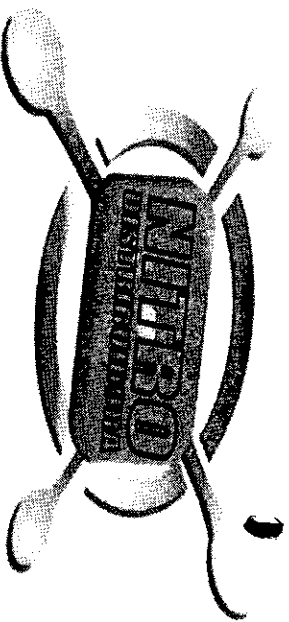
WES

*[Signature]*

A

*[Signature]*

*[Signature]*



**AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**  
CNPJ 09.147.535/0001-64  
INSC. ESTADUAL: 11.495.605

## À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ/MG

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A/C do Pregoeiro(a)

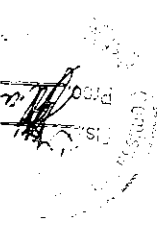
PREGÃO Nº. 003/2021 – LICITAÇÃO Nº. 009/2021

DATA: 05/02/2021

HORA: 9:00 HS

**ENVELOPE - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**

Rua Armando Chaves Martins nº. 135 - Loja 02 - Boa Esperança - Garma/RJ - CEP: 28640-000  
Email: [licitacao@guarara.com](mailto:licitacao@guarara.com)  
Fone: (22) 2537-1671



**A**

**PREFEITURA DE GUARARÁ - MG**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 03/2021**

**DATA: 05/02/2021 ÀS 09:00 HORAS**

**ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Cordial Distribuidora de Alimentos Eireli**

**Rua Castelo Nuevo, 734, Coqueiros, Belo Horizonte/MG, CEP**

**30.881-212**

**CNPJ: 18.582.375/0001-72**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - MG**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**

**ENVELOPE N. 2 - DOCUMENTAÇÃO**

**GLOBAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

Av. Londres, 408, Sala C, Eldorado, Contagem - MG, CEP 36.340-570

E-mail: [globalrepresentacao@yahoo.com.br](mailto:globalrepresentacao@yahoo.com.br) Telefone: (31) 3044-1349/ 99829-2222



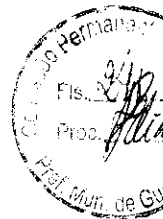


# FORTUMEL PRODUTOS

CNPJ: 22.483.299/0001-15

INSC. ESTADUAL: 002.560.879.00-73

FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ-MG.**  
**ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**

**OBJETO:** *O objeto da presente licitação é Aquisição de kit alimentação para distribuição dos alunos da rede municipal de ensino.*

**Abertura da Documentação**

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local abaixo identificado, na seguinte data e horário:

Data: 05/02/2021

Horário: 09:00

LOCAL: Rua Capitão Gervásio, nº 13 - Bairro Centro – Guarará – MG.



MERCERIA SAO SEBASTIAO LTDA  
LICITAÇÃO N° 009/2021  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n° 003/2021  
DOCUMENTAÇÃO

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
**Processo Licitatório n° 009/2021**  
**Pregão Presencial n° 003/2021**

**“DOCUMENTAÇÃO”**

**K.W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS**  
CNPJ: 10.723.996/0001-17  
Avenida Coronel Vilela, 305/Anexo 1, Volta Grande  
Ressaquinha / MG  
TEL.: (32) 9.9820-5574 – kwfcontato@hotmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL GUARARÁ**
**RUA CAPITÃO GERVÁSIO, 13 - CENTRO  
 36.606-000 - GUARARÁ - MG.**

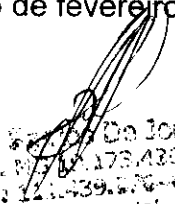
**ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGAO PRESENCIAL N. 003/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 000/2020**
**Protocolo: 05/02/2021 ate as 09:00 Horas**
**Abertura: 05/02/2021 as 09:00 Horas**
**66.476.052/0001-47**  
 INSC. EST.: 186.829179-0070  
 AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 Avenida das Américas, n.º 550  
 Bairro Pres. Kennedy - CEP 32.145-000  
 CONTAGEM - MG


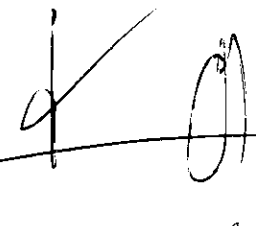

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Avenida das Américas, 550 - Bairro Presidente Kennedy - Contagem - MG - Cep: 32.145-000 - Telefax: (31) 3503.7400, e-mail: licitacao@amazoniadistribuidora.com.br, inscrita no CNPJ/MF n.º 66.476.052/0001-47, I.E. n.º 186.829179.0070 e Insc.Municipal n.º 40.920/01-1, por intermédio de seu Representante Legal infra-assinado e identificado, Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão n.º 003/2021, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Contagem, 05 de fevereiro de 2021

  
 José Carlos De Jesus  
 RG: Nº 12.178.425 -  
 CPF: 12.1439.876-49  
 Adv. Contador

  
  
  
 A UCS



**PREFEITURA MUNICIPAL GUARARÁ**

**RUA CAPITÃO GERVÁSIO, 13 - CENTRO  
36.606-000 - GUARARÁ - MG.**



**ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGAO PRESENCIAL N. 003/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 000/2020**

**Protocolo: 05/02/2021 ate as 09:00 Horas**

**Abertura: 05/02/2021 as 09:00 Horas**

**66.476.052/0001-47**

**INSC. EST.: 186.829179-0070**

**AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**Avenida das Américas, n.º 550**

**Bairro Pres. Kennedy - CEP 32.145-000**

**CONTAGEM - MG**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO**  
**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Avenida das Américas, 550 - Bairro Presidente Kennedy - Contagem - MG - Cep: 32.145-000 - Telefax: (31) 3503.7400, e-mail: licitacao@amazoniadistribuidora.com.br, inscrita no CNPJ/MF n.º 66.476.052/0001-47, I.E. n.º 186.829179.0070 e Insc.Municipal n.º 40.920/01-1, por intermédio de seu Representante Legal infra-assinado e identificado, DECLARA para os fins do Processo Licitatório em epígrafe e em conformidade com o disposto no inciso XXXIII, Artigo 7º da Constituição Federal e no inciso V, Artigo 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, quando declarado.

Contagem, 05 de fevereiro de 2021

ASSINADO POR  
REPRESENTANTE LEGAL  
66.476.052/0001-47

A UCS





PREFEITURA MUNICIPAL GUARARÁ  
RUA CAPITÃO GERVÁSIO, 13 - CENTRO  
36.606-000 - GUARARÁ - MG.

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N. 003/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 000/2020  
Protocolo: 05/02/2021 ate as 09:00 Horas  
Abertura: 05/02/2021 as 09:00 Horas

66.476.052/0001-47  
INSC. EST.: 186.829179-0070  
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Avenida das Américas, n.º 550  
Bairro Pres. Kennedy - CEP 32.145-000  
CONTAGEM - MG

ANEXO IV - INFORMAÇÕES DE E-MAILS

A AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Avenida das Américas, 550 - Bairro Presidente Kennedy - Contagem - MG - Cep: 32.145-000 - Telefax: (31) 3503.7400, e-mail: licitacao@amazoniadistribuidora.com.br, inscrita no CNPJ/MF n.º 66.476.052/0001-47, I.E. n.º 186.829179.0070 e Insc.Municipal n.º 40.920/01-1, correntista do Banco do Brasil - 001 - Agência n.º 0503-7- Conta Corrente n.º 160533-X, Cidade Industrial - Contagem - MG, por intermédio de seu Representante Legal infra-assinado e identificado, DECLARA que caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o representante legal desta empresa abaixo identificado.

**LUIZ FERREIRA LIMA** - Nacionalidade: Brasileira - Estado Civil: Casado - Profissão: Empresário  
Domicílio: Helia Ricaldoni de Freitas, 530 - Bairro Serrano - CEP:30.882-650 - Belo Horizonte / MG.  
Carteira de Identidade n.º: M-527.453 SSP/MG - CPF n.º: 219.966.956-49

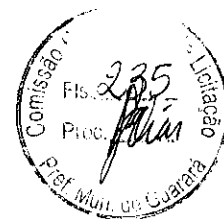
**AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,**  
Avenida das Américas, 550 - Presidente Kennedy - Contagem/MG - 32.145-000  
Telefax: (31) 3503.7400, e-mail: licitacao@amazoniadistribuidora.com.br,  
CNPJ/MF N.º. 66.476.052/0001-47, Inscrição Estadual N.º. 186.829179.0070

Contagem, 05 de fevereiro de 2021

Luiz Ferreira Lima  
CPF: 219.966.956-49

Handwritten signatures and initials: A, UCS, and others.




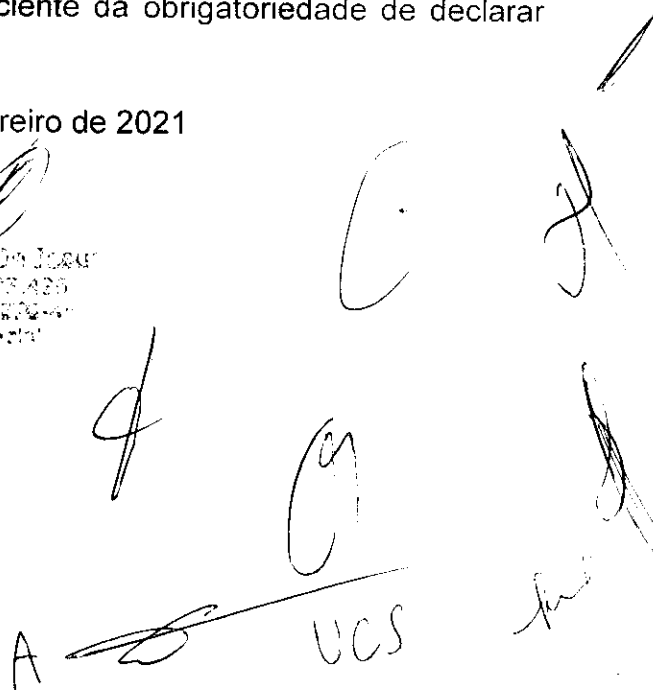
**PREFEITURA MUNICIPAL GUARARÁ**
**RUA CAPITÃO GERVÁSIO, 13 - CENTRO  
 36.606-000 - GUARARÁ - MG.**

**ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGAO PRESENCIAL N. 003/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 000/2020**
**Protocolo: 05/02/2021 ate as 09:00 Horas**
**Abertura: 05/02/2021 as 09:00 Horas**
**66.476.052/0001-47**
**INSC. EST.: 186.829179-0070**
**AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
**Avenida das Américas, n.º 550**
**Bairro Pres. Kennedy - CEP 32.145-000**
**CONTAGEM - MG**

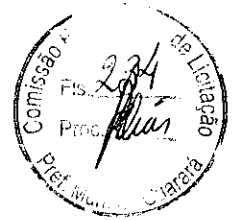
## **ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida à Avenida das Américas, 550 - Bairro Presidente Kennedy - Contagem - MG - Cep: 32.145-000 - Telefax: (31) 3503.7400, e-mail: licitacao@amazoniadistribuidora.com.br, inscrita no CNPJ/MF n.º 66.476.052/0001-47, I.E. n.º. 186.829179.0070 e Insc.Municipal n.º 40.920/01-1, por intermédio de seu Representante Legal infra-assinado e identificado, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação n.º 009/2021 - Modalidade Pregão n.º 003/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Contagem, 05 de fevereiro de 2021

  
 Representante Legal  
 Nome: [illegible]  
 CPF: [illegible]  
 RG: [illegible]





**PREFEITURA MUNICIPAL GUARARÁ**

**RUA CAPITÃO GERVÁSIO, 13 - CENTRO  
36.606-000 - GUARARÁ - MG.**

**ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGAO PRESENCIAL N. 003/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 000/2020**

**Protocolo: 05/02/2021 ate as 09:00 Horas**

**Abertura: 05/02/2021 as 09:00 Horas**

**66.476.052/0001-47**

**INSC. EST.: 186.829179-0070**

**AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**Avenida das Américas, n.º 550**

**Bairro Pres. Kennedy - CEP 32.145-000**

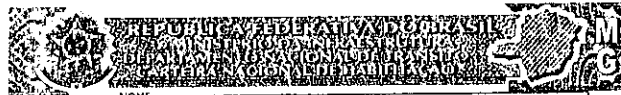
**CONTAGEM - MG**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO**

**AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida à Avenida das Américas, 550 - Bairro Presidente Kennedy - Contagem - MG - Cep: 32.145-000 - Telefax: (31) 3503.7400, e-mail: licitacao@amazoniadistribuidora.com.br, inscrita no CNPJ/MF n.º 66.476.052/0001-47, I.E. n.º 186.829179.0070 e Insc.Municipal n.º 40.920/01-1, por intermédio de seu Representante Legal infra-assinado e identificado, Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Contagem, 05 de fevereiro de 2021





LUIZ FERREIRA LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
M527453 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
219.966.956-49 16/06/1956

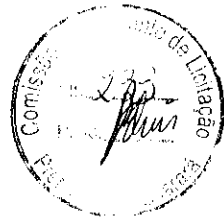
FILIAÇÃO  
JOAQUIM FRANCISCO DE LIMA  
JOSINA MARIA DE JESUS

PERMISSÃO ACC CATIAH  
L3

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABITAÇÃO  
02249503701 11/07/2024 05/04/1975



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1911181077

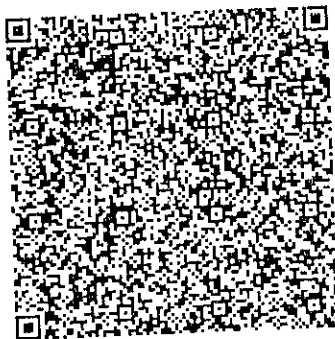


ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO  
CONTAGEM, MG 30/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR Kleyerson Rezende Diretor DE LIC/MG 40518765317 MG556811011

PROIBIDO PLASTIFICAR 1911181077

MINAS GERAIS



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Reg. Civil com Atribuição Notarial de Moeda - MG  
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Moeda, 08/01/2021 13:35:49 1929

SELO DE CONSULTA: EAG40354  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8390.9324.8631.6520  
Quantidade de atos praticados: 1

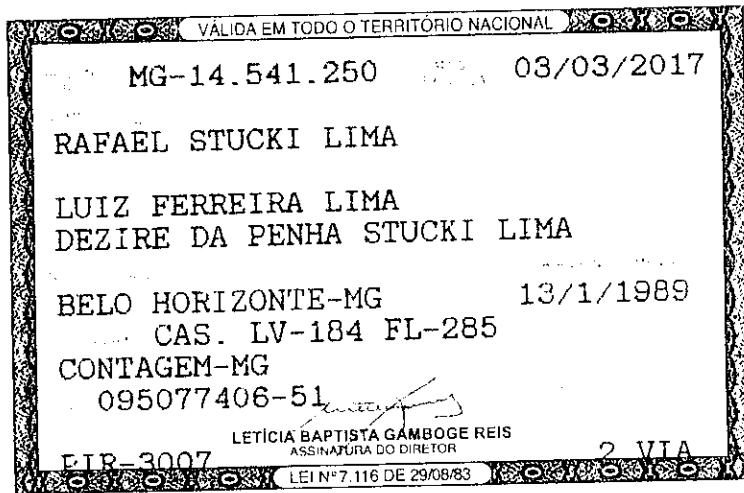
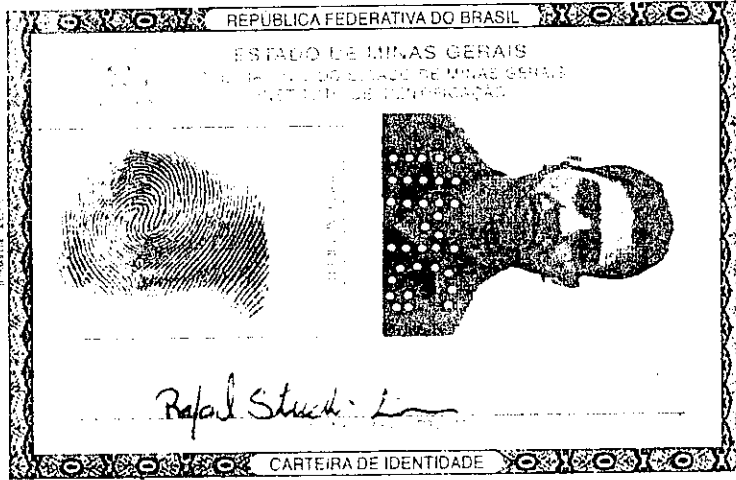
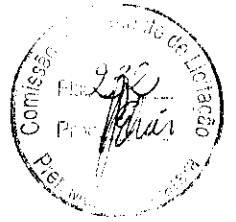
Ato(s) praticado(s) por Alberto Alves Lamartine - Oficial Substituto  
Emoi: R\$5,82 TF: R\$1,81 Total: R\$7,62 ISS: R\$0,21  
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA AAV846652

Handwritten signatures and initials: '4', 'UCS', 'ful', and a large signature.

A



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Reg. Civil com Atribuição Notarial de Moeda - MG  
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Moeda, 08/01/2021 13:38:49 2076

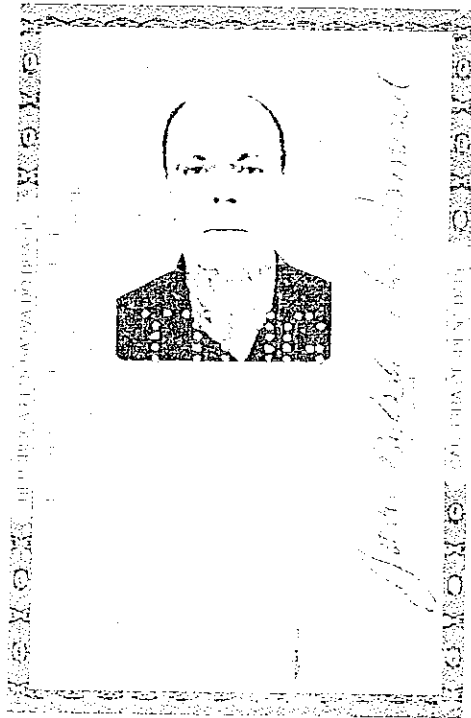
SELO DE CONSULTA: EAG40345  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5051.8618.9744.2392  
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por  
Alberto Alves Lamartine - Oficial Substituto  
Emol: R\$5,82 TF: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,11  
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



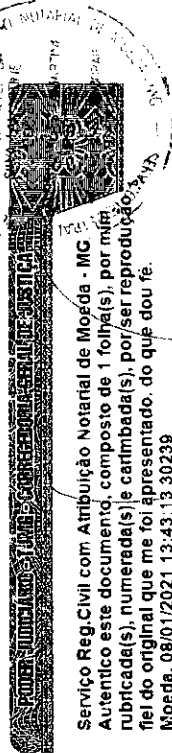
Nº DA ETIQUETA  
AAV848667

*[Handwritten signatures and initials, including 'JCS' and 'A']*



JOÃO BATISTA DO AMARAL  
 ALCEU ANDRADE DO AMARAL  
 ALMERINDA MARIA DE ANDRADE  
 RIO MANISÓ-MG  
 CAS. IV-19BAUX FL-561  
 BELLO HORIZINTE-MG  
 360161876-15 FLS 1971466689-B  
 PIF-2205 3.VIA  
 30701/2010

A



Serviço Reg. Civil com Atribuição Notarial de Moeda - MG  
 Autêntico este documento, composto de 1 folha(s), por minha  
 rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução  
 fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Moeda, 08/01/2021 13:43:13 30239

SELO DE CONSULTA: EAC40365  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 01913950.1067.9840  
 Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticados por  
 Alberto Alves Lamartine - Oficial Substituto  
 Emol: R\$5,82 TP: R\$1,83 Total: R\$7,65 R\$R5011  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.jus.br>



[Handwritten signatures and initials, including 'JCS' and 'JCS']



VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL 1159169294

NOVA ALEXANDRA DINIZ ALVES CHAVES

DOC. IDENTIFIC. / OUT. EMISSOR UF: H3700755 SSP MG

CNP: 996.136.136-68 DATA NASCIMENTO: 07/06/1968

TELAÇÃO: JOSE HILARIO ALVES

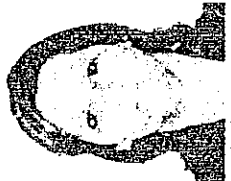
IZAILDA DINIZ ALVES

TIPO DE TITULO: CASHAW D

1º MARCADO: 28/11/2005

2º MARCADO: 13/08/2020

3º MARCADO: 03/37340342



PROIBIDA PLASTIFICAR 1159169294

LOCAL: CONTAGEM, MG

DATA EMISSÃO: 17/08/2015

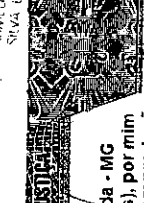
Assinatura: *Andree Vecchini*

ASSINATURA DO NOTÁRIO: ANDREA VECCHINI

58607445577

Associação Notarial de Moeda - MG

MG47820330



SELO DE CONSULTA: EAC40380

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5278.3116.3888.5415

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por Alberto Alves Lamartine - Oficial Substituto

E-moi: R\$5,82 TE: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,11

Consulte a validade deste selo no site [sps.selsys.fmg.jus.br](http://sps.selsys.fmg.jus.br)

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL 1159169294

MAURICIA MARIA BENJAMIM LOPES

ABENIDIO ANTONIO BENJAMIM

LEOCRECINA MARIA BENJAMIM

ITUJUTABA-MG

CAS. LV-32B FL-91

CONTAGEM-MG

549130986-91

15/11/1966

SELO DE CONSULTA: EAC40375

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6637.5988.5966.1906

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por Alberto Alves Lamartine - Oficial Substituto

E-moi: R\$5,82 TE: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,11

Consulte a validade deste selo no site [sps.selsys.fmg.jus.br](http://sps.selsys.fmg.jus.br)

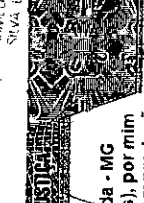
Assinatura: *Mauricia Maria Benjamim Lopes*

ASSINATURA DO TITULAR: MAURICIA MARIA BENJAMIM LOPES

17/08/2015

Associação Notarial de Moeda - MG

MG47820330




Handwritten signature and scribbles.

Handwritten letters 'A' and 'UCS'.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31204066650

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000073159

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CONTAGEM

Local

3 Fevereiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

A

UCS

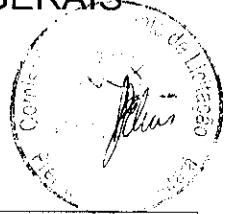
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/17



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/046.728-0	MGP2000073159	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
219.966.956-49	LUIZ FERREIRA LIMA

*[Handwritten signatures and initials]*

Página 1 de 1

A



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

UCS

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

## 29ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 66.476.052/0001-47 NIRE: 3120406665-0**



**LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

**JOAO BATISTA DO AMARAL**, brasileiro, nascido em 24/06/1957, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dezesseis, nº. 65, Bairro Milanez, CEP: 32.143-170, Contagem, MG, titular da cédula de identificação civil nº. M-2.553.672, expedida pela SSP MG, inscrito no CPF sob o nº. 360.161.876-15, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

**ELMA ALEXANDRA DINIZ ALVES CHAVES**, brasileira, nascida em 07/06/1968, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Mozart Pereira Lima, nº. 511, Bairro Alvorada, CEP: 32.041-550, Contagem/MG, titular da cédula de identidade civil M-3.700.755 SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº. 696.136.136-68, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

**MAURICIA MARIA BENJAMIM LOPES**, brasileira, nascida em 15/11/1966, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Quinze, nº. 45, Bairro Kennedy, CEP: 32.145-080, na cidade de Contagem/MG, titular da cédula de identidade civil M-3.619.927 SSP-MG, inscrita no CPF:549.130.986-91, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

**RAFAEL STUCKI LIMA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 13/01/1989, empresário, residente e domiciliado a Rua Helia Ricaldoni Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, Belo Horizonte/MG, CEP 30.882-650, titular da cédula de identidade MG-14.541.250, inscrito no CPF 095.077.406-51, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, fundada em 16 de fevereiro de 1.993, conforme registro da JUCEMG nº. 3120406665-0, sediada na Av. das Américas, nº. 550, Bairro Presidente Kennedy, em Contagem/MG CEP: 32.145-000, resolvem de comum acordo, fazer sua 29ª alteração contratual para atender os seguinte propósitos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social passa a ser beneficiamento e empacotamento de arroz, comércio atacadista de produtos alimentícios, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comércio atacadista de gêneros alimentícios como pães, bolos, biscoito e similares, chocolate, confeitos, balas, bombons e semelhantes, conservas, laticínios, cereais, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e instrumentos para uso agrícola, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 3/17



## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas consolidando neste ato o contrato social.

### **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**

#### Cláusula Primeira – Dos sócios:

**LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

**JOAO BATISTA DO AMARAL**, brasileiro, nascido em 24/06/1957, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dezesseis, nº. 65, Bairro Milanez, CEP: 32.143-170, Contagem, MG, titular da cédula de identificação civil nº. M-2.553.672, expedida pela SSP MG, inscrito no CPF sob o nº. 360.161.876-15, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

**ELMA ALEXANDRA DINIZ ALVES CHAVES**, brasileira, nascida em 07/06/1968, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Mozart Pereira Lima, nº. 511, Bairro Alvorada, CEP: 32.041-550, Contagem/MG, titular da cédula de identidade civil M-3.700.755 SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº. 696.136.136-68, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

**MAURICIA MARIA BENJAMIM LOPES**, brasileira, nascida em 15/11/1966, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Quinze, nº. 45, Bairro Kennedy, CEP: 32.145-080, na cidade de Contagem/MG, titular da cédula de identidade civil M-3.619.927 SSP-MG, inscrita no CPF:549.130.986-91, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

**RAFAEL STUCKI LIMA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 13/01/1989, empresário, residente e domiciliado a Rua Helia Ricaldoni Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, Belo Horizonte/MG, CEP 30.882-650, titular da cédula de identidade MG-14.541.250, inscrito no CPF 095.077.406-51, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

#### Cláusula Segunda – Denominação Social

A sociedade tem o nome de **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

#### Cláusula Terceira – Do Objeto Social

A sociedade tem como objeto: beneficiamento e empacotamento de arroz, comercio atacadista de produtos alimentícios, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comercio atacadista de gêneros alimentícios como pães, bolos, biscoito e similares, chocolate, confeitos, balas, bombons e semelhantes, conservas, laticínios, cereais, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e instrumentos para uso agrícola, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, comercio atacadista de calçados, comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório.

*(Handwritten signatures and initials)*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*(Handwritten signature)*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 4/17



**Cláusula Quarta – Da Sede, Registros e Filial**

A sede da sociedade é na Av. das Américas, nº. 550, Bairro Presidente Kennedy, Contagem, Minas Gerais, CEP: 32.145-000, fundada em 16/02/1993, conforme registro da JUCEMG nº. 3120406665-0, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 66.476.052/0001-47.

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração contratual.

**Cláusula Quinta – Da Forma da Sociedade**

Reveste-se a sociedade na forma de empresa limitada e a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**Cláusula Sexta – Do Capital Social**

O capital social é R\$ 5.429.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil reais), dividido em 5.429.000 (cinco milhões, quatrocentas e vinte e nove mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, conforme distribuição:

Sócio	Participação	Quotas	Valor R\$
Luiz Ferreira Lima	95,56%	5.187.500	5.187.500,00
João Batista Do Amaral	0,55%	30.000	30.000,00
Elma Alexandra Diniz Alves Chaves	0,69%	37.500	37.500,00
Maurícia Maria Benjamim Lopes	0,44%	24.000	24.000,00
Rafael Stucki Lima	2,76%	150.000	150.000,00
<b>Totalizando</b>	<b>100%</b>	<b>5.429.000</b>	<b>5.429.000,00</b>

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052, CC/2002).

**Cláusula Sétima – Da Administração da Sociedade**

A sociedade é administrada pelos quotistas LUIZ FERREIRA LIMA e RAFAEL STUCKI LIMA, que representam a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, assinando em conjunto ou individualmente pela empresa. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1013; 1015; 1064 CC/2002)

**Cláusula Oitava – Do Pró-Labore**

Em razão da efetiva participação dos sócios nas atividades da sociedade, ficam os mesmos no direito de receber, a título de pró-labore, um valor mensal, o qual será avençado à parte e em comum acordo.

**Cláusula Nona – Do Exercício Social**

O exercício social encerra-se no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras próprias, para apuração dos haveres da sociedade e do resultado do exercício social.

**Cláusula Décima - Das Normas Complementares**

A sociedade será regida pelas regras do Código Civil brasileiro e demais legislação aplicável e, complementarmente, pela Lei das Sociedades Anônimas.

**Cláusula Décima Primeira – Cessão ou Transferência de Quotas**

As quotas são indivisíveis. Os sócios minoritários não poderão transferir suas quotas, parcial ou integralmente, a terceiros, e somente poderão transferi-las a outro sócio minoritário diante de concordância unânime entre os mesmos.

**Parágrafo primeiro** – Havendo interesse de algum sócio em se retirar da sociedade e, na impossibilidade de transferi-la ao sócio majoritário, ou a algum outro sócio com a anuência dos demais, serão seus haveres quitados pela sociedade, mediante a respectiva alteração do capital social.

**Parágrafo segundo** – Para efeitos do exercício do direito de preferência à aquisição de quotas sob cessão, deverá ser observado o seguinte procedimento:

*(Handwritten signatures and scribbles)*





- a) O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas deverá notificar por escrito, primeiro ao sócio majoritário, e somente se este não se interessar pelas mesmas segue-se a oferta aos demais sócios quando assim decidido unanimemente, dando-se preferência ao de maior idade, sobre as condições de negociação;
- b) Em prazo superior a 30(trinta) dias, o sócio notificado, deverá manifestar seu interesse ou não na aquisição das quotas postas a venda;
- c) Somente será considerado exercido o direito de preferência se a proposta do sócio interessado atingir o preço, forma e condições das quotas, total ou parcial, colocadas à venda pelo sócio ofertante;
- d) Vencido o prazo referido na letra "b" acima, sem manifestação do sócio notificado, expressando o interesse nas quotas, estas serão liquidadas e seus haveres serão quitados, observadas as prescrições legais.

**Cláusula Décima Segunda – Pagamento dos haveres ao sócio que se desliga da Sociedade**

Não sendo as quotas cedidas a outro sócio, terá o quotista cedente o direito de receber o valor das mesmas, assim como seus sucessores no caso de seu falecimento, proporcionalmente aos seus haveres na sociedade, após balanço especial que apurar lucros líquidos, após abatido qualquer valor que o mesmo deva à sociedade, aos demais sócios ou a terceiros por atos praticados em razão da sociedade, fazendo-se o respectivo pagamento no modo e na forma permitidos pela liquidez da empresa e segundo os critérios adotados pela administração da sociedade, que terá, por prioridade, afastar os riscos à estabilidade econômico-financeira quando ato podem surgir, ficando previamente ajustado que o pagamento se dará em período não inferior a 12(doze) meses contados da sua saída e dividido em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, observando-se apenas a correspondente atualização monetária pelo índice oficial utilizado pela Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, acrescido de juros legais à taxa SELIC.

**Cláusula Décima Terceira – Transformação**

Aos sócios caberá a qualquer tempo, por deliberação da maioria do capital, aprovar a transferência do tipo da sociedade, conforme disposto no artigo 1.114 do CC/2002.

**Cláusula Décima Quarta – Do Falecimento, Interdição, Ausência, Falência ou Insolvência do Sócio**

A sociedade não será dissolvida por morte, interdição, ausência, falência ou insolvência de qualquer dos sócios, conquanto permaneça, no caso, como sócios, qualquer deles.

**Parágrafo primeiro** - Na hipótese de interdição de qualquer dos sócios, a curatela será exercida nos termos do art. 453 do Código Civil, devendo o curador representar o interdito na sociedade, mas somente quanto à apuração dos lucros ou prejuízos, sendo defeso a curador exercer atividades laborais na sociedade, bem como deliberar nas assembleias. Cessada a interdição, o interdito retornará à sociedade como os mesmos direitos e obrigações.

**Parágrafo segundo** – Em qualquer das hipóteses previstas no *caput*, que decorra na sucessão ou representação dos quotistas, será vedado ao respectivo sucessor ou representante, nessa condição, de participar da sociedade.

**Cláusula Décima Quinta – Da Dissolução da Sociedade**

Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além dos casos revistos expressamente em lei, mas hipóteses abaixo:

- a) Falência;
- b) Impossibilidade de consecução dos objetivos sociais.

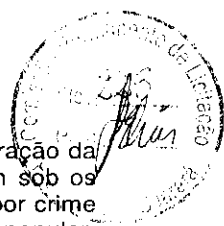
**Cláusula Décima Sexta – Dos Lucros e/ou Prejuízos**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será providenciado o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício. Fica acordado por decisão unânime entre os sócios que o resultado social líquido de cada exercício então apurado, poderá ser distribuído de forma desproporcional à participação de cada um no Capital Social, se assim os sócios decidirem (art. 1065, CC/2002).

**Parágrafo Único** – O lucro líquido apurado na forma da legislação vigente fica para a solução após o encerramento de cada período, podendo total ou parcialmente ser capitalizado, permanecer em suspenso ou ainda ser distribuído de forma desproporcional à participação de cada um no Capital Social, se assim os sócios decidirem, sempre de comum acordo. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos. (Lei nº 6.404/76)

Handwritten signatures and initials, including a large '4' and initials 'A', 'UCS', and others.





**Cláusula Décima Sétima – Da Declaração**

Os quotistas declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, e acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, inciso 1º, CC/2002).

**Cláusula Décima Oitava – Da Exclusão de Sócio por Justa Causa**

Fica estabelecido o direito da exclusão por justa causa de sócio minoritário, caso em que a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entendendo que um dos sócios está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves, poderá fazer sua exclusão, mediante a respectiva alteração do contrato.

**Parágrafo único** – A exclusão será precedida de assembleia especialmente designada para esse fim, dando ciência prévia ao acusado, de forma que o mesmo possa dela participar e exercer seu direito de defesa, a qual não sendo aceita, autorizara aos demais sócios, conforme regra do *caput*,aprovidenciar a respectiva exclusão.

**Cláusula Décima Nona – Das Deliberações**

Ressalva a legislação pertinente, as deliberações da sociedade serão tomadas pelo voto representado pela maioria do capital social.

**Cláusula Vigésima – Dos Casos Omissos**

Os casos omissos no presente contrato social, bem como as dúvidas ou divergências que porventura surgirem entre os quotistas, procurarão os mesmos resolvê-las amigavelmente entre si, e não sendo possível, a solução será dada através de juízo arbitral, nos termos da Lei que rege esta matéria.

**Cláusula Vigésima Primeira- Do fórum**

Fica eleito o foro da cidade de Contagem/MG, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação a execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, os signatários firmam o presente instrumento.

Contagem, 28 de janeiro de 2020

Assinam digitalmente o presente ato:

- LUIZ FERREIRA LIMA,**
- JOAO BATISTA DO AMARAL** por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA,**
- ELMA ALEXANDRA DINIZ ALVES CHAVES** por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA,**
- MAURICIA MARIA BENJAMIM LOPES** por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA** e
- RAFAEL STUCKI LIMA** por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA.**







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/046.728-0	MGP2000073159	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
219.966.956-49	LUIZ FERREIRA LIMA

Página 1 de 1

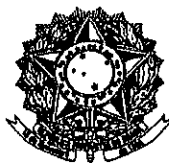


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/17

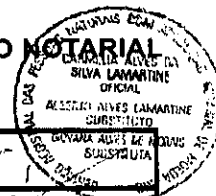


# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE BELO VALE - MUNICÍPIO DE MOEDA

## SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL

TITULAR: CARMÉLIA ALVES DA SILVA LAMARTINE  
SUBSTITUTO: ALBERTO ALVES LAMARTINE  
SUBSTITUTA: GIOVANA ALVES DE MORAIS



LIVRO 28 P	FOLHA 184
---------------	--------------

### PROCURAÇÃO QUE FAZEM JOÃO BATISTA DO AMARAL E OUTRO NA FORMA ABAIXO:

Ao(s) 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete) nesta Cidade de Moeda, Comarca de Belo Vale, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste Serviço Registral das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial à Rua Prefeito José Emilio, nº 06, Centro, compareceram como Outorgantes: **1) JOÃO BATISTA DO AMARAL**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Dezesseis, nº 65, Bairro Milanez, CEP 32.143-170, Contagem, Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.553.672 PC/MG, CPF nº 360.161.876-15; **2) ELMA ALEXANDRA DINIZ ALVES CHAVES**, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Rua Mozart Pereira Lima, nº 511, Bairro Alvorada, CEP 32.041-550, Contagem, Minas Gerais, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.700.755 SSP/MG, CPF nº 696.136.136-88; **3) MAURÍCIA MARIA BENJAMIM LOPES**, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Rua Quinze, nº 45, Bairro Kennedy, CEP 32.145-080, Contagem, Minas Gerais, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.619.927 PC/MG, CPF nº 549.130.986-91; **4) RAFAEL STUCKI LIMA**, brasileiro, empresário, maior, solteiro, residente e domiciliado na Rua Hélia Ricaldoni Freitas, nº 530, Bairro Serrano, CEP 30.882-650, Belo Horizonte, Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.541.250 PC/MG, CPF nº 095.077.406-51. Partes que se identificaram ser as próprias, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelos outorgantes me foi dito que, nomeiam e constituem como procurador: **LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado na Rua Hélia Ricaldoni de Freitas, nº 530, Bairro Serrano, CEP 30.882-650, Belo Horizonte, Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº M-527.453 SSP/MG, CPF nº 219.966.956-49; com poderes específicos para **assinar requerimentos/capa de processo e ato de constituição/alteração da sociedade Amazônia Indústria e Comércio Ltda., CNPJ 86.476.052/0001-47, NIRE: 3120406665-0, com sede a Av. das Américas, nº. 550, Bairro Presidente Kennedy, Contagem, Minas Gerais, CEP: 32.145-000, em todos os termos e condições, abrir filiais, subscrever quotas, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP, alteração de nome empresarial, endereço da sede e filiais, objeto, atividade, capital social, cessão de cotas, entrada e saída de sócios, administração da empresa, reativação, e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome dos outorgantes, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos; e tudo mais praticar o que for necessário ao bom e fiel desempenho de presente mandato. Quantidade: 1 - (Código: 1437-3 - Procuração genérica) - Emolumentos: R\$ 18,52; Recompe: R\$ 1,11; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,18 - Valor total: R\$ 25,81. Quantidade: 2 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 10,84; Recompe: R\$ 0,64; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,60 - Valor total: R\$ 15,08. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram este**

RUA PREFEITO JOSÉ EMÍLIO, 06 - CENTRO - CEP 36470-000 - TELEFAX: (31) 3675-1110 - MOEDA - MG

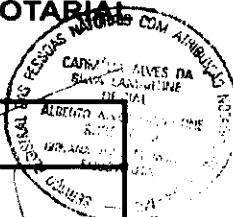




# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE BELO VALE - MUNICÍPIO DE MOEDA  
**SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL**

TITULAR: CARMÉLIA ALVES DA SILVA LAMARTINE  
SUBSTITUTO: ALBERTO ALVES LAMARTINE  
SUBSTITUTA: GIOVANA ALVES DE MORAIS



LIVRO 28 P FOLHA 185

Instrumento, que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o aos outorgantes, e, tendo achado conforme, outorgaram, aceitaram e assinaram, do que dou fé. Eu, Alberto Alves Lamartine, Oficial Substituto do Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial a fiz digitar, a subscrevo e assino. (aa)JOÃO BATISTA DO AMARAL, ELMA ALEXANDRA DINIZ ALVES CHAVES, MAURÍCIA MARIA BENJAMIM LOPES, RAFAEL STUCKI LIMA; Alberto Alves Lamartine. Trasladada em seguida.

EM TESTO DA VERDADE.

Oficial Substituto - Alberto Alves Lamartine,

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça**  
**Registrador das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial de Moeda - MG de**  
**Selo de Fiscalização: AOJ96839**  
**Código de Segurança: 6566.3034.3498.0938**  
**Quantidade de Atoas: 3**  
**Emol.: R\$ 31,11; Taxa de Fiscalização: R\$ 9,78; Total: R\$ 40,89**  
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Carmélia Alves da Silva Lamartine  
Oficial Titular do Reg. Civil com Atribuição Notarial  
Substituto: Alberto Alves Lamartine  
Oficial Substituto do Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial  
Distrito de Moeda - Minas Gerais  
Firmas e Rubricas em Livro de Notas  
Rua S. do Poço, 131 - Lojas 07/09 e  
Av. Amazonas, 491 - Loja 013 - B. Hte. - MG

*[Handwritten signatures and initials]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/046.728-0	MGP2000073159	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
219.966.956-49	LUIZ FERREIRA LIMA

*[Assinaturas manuscritas]*

A

UCS

AM

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 11/17



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Alessandra Silva Pego, brasileira, divorciada, contadora, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob o número nº 080299-O, portadora da carteira de identidade nº MG-5.901.943, inscrita no CPF nº 960.397.956-20, residente e domiciliada na Avenida das Américas, Nº 1035, Kennedy, Contagem/MG, CEP: 32.145-000, DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos listados abaixo são autênticos e condizem com o documento original.

Documentos apresentados:

1. Procuração pública onde os sócios Elma Alexandra Diniz Alves Chaves, Joao Batista Do Amaral, Mauricia Maria Benjamim Lopes, Rafael Stucki Lima, outorgam poderes ao sócio LUIZ FERREIRA LIMA, para assinar a alteração contratual da empresa **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Contagem, 29 de Janeiro 2020.

Assina digitalmente o presente ato:

Alessandra Silva Pego

CRC: 080299-O

/

*(Handwritten signatures and initials)*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

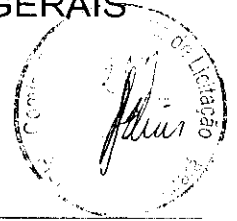
Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/046.728-0	MGP2000073159	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
960.397.956-20	ALESSANDRA SILVA PEGO

*[Assinaturas manuscritas]*

Página 1 de 1

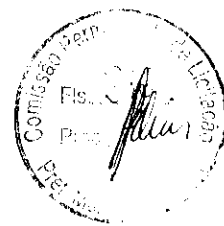


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*[Assinatura]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/17



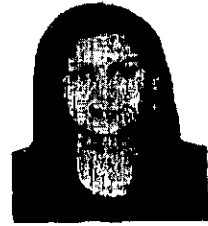
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS



CATEGORIA  
CONTADOR  
NOME  
ALESSANDRA SILVA PEGO

Nº DO REGISTRO  
MG-030299/O-4

FILIAÇÃO  
GESSY GERALDO DA SILVA  
MARIA DAS GRACAS PEGO DA SILVA



*Alessandra Silva Pego*

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO 03.03.1972	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG
DIPLOMAÇÃO 20.01.2001	CPF 980.397.955-20	RG M-5.901.943 SSP-MG
TÍTULO TÉCNICO EM CONTABILIDADE	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) PLANTÃO GÍSSY CATOLINA DE MOURA	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75



DATA DE EXPEDIÇÃO  
19/08/2015

*Maricely Cunha de Almeida*

Maricely Cunha De Almeida  
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



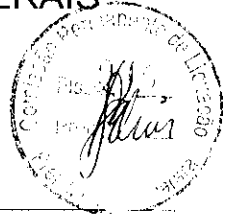
*[Handwritten signatures and scribbles]*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/046.728-0	MGP2000073159	29/01/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
960.397.956-20	ALESSANDRA SILVA PEGO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/17





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, de NIRE 3120406665-0 e protocolado sob o número 20/046.728-0 em 30/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7696706, em 04/02/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
219.966.956-49	LUIZ FERREIRA LIMA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
219.966.956-49	LUIZ FERREIRA LIMA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
219.966.956-49	LUIZ FERREIRA LIMA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
960.397.956-20	ALESSANDRA SILVA PEGO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
960.397.956-20	ALESSANDRA SILVA PEGO

Belo Horizonte, terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.704.266-49	EDINEIA MARIA DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 04 de fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>66.476.052/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/03/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo</b> <b>46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares</b> <b>46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes</b> <b>46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DAS AMERICAS</b>	NÚMERO <b>550</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>32.145-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRESIDENTE KENNEDY</b>	MUNICÍPIO <b>CONTAGEM</b>
UF <b>MG</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AMAZONIADISTRIBUIDORA@VELOXMAIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(31) 3503-7400</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2021 às 15:33:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A



**MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Secretaria Municipal Adjunta da Receita**  
**Procuradoria da Fazenda Municipal**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Nome:** AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**CPF/CNPJ nº:** 66.476.052/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever outras dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que constam sob sua responsabilidade créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e/ou inscritos em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal cuja exigibilidade está suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Dados de emissão da certidão**

Número da certidão.....: 10503  
Data de emissão .....: 14/01/2021  
Data de validade .....: 14/04/2021  
Controle de autenticidade : 758426208758426

**Observações:**

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

A

1053

1053

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/01/2021
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 13/04/2021
NOME/NOME EMPRESARIAL: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 186829179.00-70	CNPJ/CPF: 66.476.052/0001-47	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVE DAS AMERICAS		NÚMERO: 550
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY	CEP: 32145000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</li> <li>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</li> </ol> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000441496295		



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 66.476.052/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 13:11:32 do dia 13/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 12/07/2021.

Código de controle da certidão: **3513.83D7.4C72.9AE1**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials]*

605

A



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 66.476.052/0001-47**Razão Social:** AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**Endereço:** AV. DAS AMERICAS 550 / PRESIDENTE KENNEDY / CONTAGEM / MG /  
32145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2021 a 23/02/2021**Certificação Número:** 2021012501291790040006

Informação obtida em 01/02/2021 14:40:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 66.476.052/0001-47  
Certidão n°: 31073229/2020  
Expedição: 23/11/2020, às 17:19:58  
Validade: 21/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **66.476.052/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 66.476.052/0001-47

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Janeiro de 2021 às 12:31

CONTAGEM, 08 de Janeiro de 2021 às 12:31

**Código de Autenticação:** 2101-0812-3118-0301-8388

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

A



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

### DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 186829179.00-70

CPF/CNPJ: 66.476.052/0001-47

NOME/NOME EMPRESARIAL: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 1061-9/01 - Beneficiamento de arroz

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESCRIÇÃO: 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO: DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Matriz

DATA INSCRIÇÃO: 06/05/1993

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA

### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 32145000

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: CONTAGEM

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY

LOGRADOURO: AVE - DAS AMERICAS

NUMERO: 550

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

14/01/2021 14:54:43

A

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL GUARARÁ

0  
RUA CAPITÃO GERVÁSIO, 13 - CENTRO  
36.606-000 - GUARARÁ - MG.

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N. 003/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 000/2020  
Protocolo: 05/02/2021 ate as 09:00 Horas  
Abertura: 05/02/2021 as 09:00 Horas

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

K.W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 10.723.996/0001-17

Avenida Coronel Vilela, 305/Anexo 1, Volta Grande – Ressaquinha / MG

TEL.: (32) 9.9820-5574



## PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N°009/2021

PREGÃO PRESENCIAL N°003/2021

À Prefeitura Municipal de Guarará – MG

Proponente: K. W. Ferreira Empreendimentos

Endereço: Avenida Coronel Vilela, 305, Volta Grande – Ressaquinha/MG.

CNPJ n.º: 10.723.996/0001-17

Telefone: 32-99820-5574

Inscrição Estadual n.º 003909291.00-40

E-mail: kwfcontato@hotmail.com

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços  
Especificação do Produto

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	3.600,00	KIT	KIT CONTENDO: •5KG ARROZ TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1 KG FUBÁ MIMOSO (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •2 PACOTES DE 500G DE MACARRÃO PARAFUSO (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1 KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •900ML DE ÓLEO DE SOJA (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1KG DE FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO NÃO TEMPERADO ACONDICIONADO EM BANDEJA DE ISOPOR EMBALADA NÃO VIOLADA. (VALIDADE MINIMA DE 03 MESES NO ATO DA ENTREGA)	KWF -Prato rico -Sinhá -Don sapore -São Miguel -Realeza -abc -Rivelli	R\$ 63,00	R\$ 226.800,00

Valor Total da proposta R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais)

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

Proposta em conformidade com todas especificações e exigências do edital.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Ressaquinha, 05 de Fevereiro de 2021.

  
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS

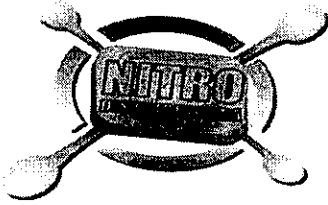


**À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
**Processo Licitatório nº 009/2021**  
**Pregão Presencial nº 003/2021**

**“PROPOSTA”**

**K.W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS**  
CNPJ: 10.723.996/0001-17  
Avenida Coronel Vilela, 305/Anexo 1, Volta Grande  
Ressaquinha / MG  
TEL.: (32) 9.9820-5574 -- kwfcontato@hotmail.com

*Handwritten marks:*  
A large circle with a dot inside.  
A large stylized signature.  
A smaller signature below it.  
The word "Andara" written vertically.



AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME  
 CNPJ: 09.147.535/0001-64  
 INSC. 11.495.605



LICITAÇÃO: Nº 009/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ-MG / COMISSÃO DE LICITAÇÕES

OBJETO: O AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA CONFEÇÃO DE KIT PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO de acordo com a descrição contida no ANEXO X deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

EMPRESA : AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI EPP  
 ENDEREÇO : RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO Nº 135  
 E-MAIL : ALFACARMODISTRIBUIDORA@GMAIL.COM  
 TELEFONE: (22)2050-1977  
 DADOS BANCÁRIOS : BANCO DO BRASIL AG: 3712-5 CC: 17683-4  
 CNPJ: 09.147.535/0001-64 IE: 11.495.605

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA DOS ITENS	Valor Proposto	Valor Total
01	ARROZ BRANCO - EMBALAGEM DE 5 KG - tipo 1, Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	PCT	1	BOM PRATO	R\$ 22,53	R\$ 22,53
02	FUBÁ DE MILHO - EMBALAGEM 1 KG - Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	PCT	1	PAPO 10	R\$ 2,80	R\$ 2,80
03	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - EMBALAGEM 500 KG - Validade mínima de 06 (seis) meses na data de entrega.	PCT	2	ROBERTA	R\$ 2,59	R\$ 5,18
04	FARINHA DE MANDIOCA - EMBALAGEM 1 KG - c. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	1	PAPO 10	R\$ 3,12	R\$ 3,12
05	FEIJÃO PRETO - EMBALAGEM 1 KG - tipo 1, . Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	1	CARRIJÓ	R\$ 8,83	R\$ 8,83
06	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM 900 ML - Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	1	ABC	R\$ 8,70	R\$ 8,70
07	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO E NÃO TEMPERADO - EMBALAGEM 1 KG - ACONDICIONADO EM BANDEJA DE ISOPOR, EMBALADA E NÃO VIOLADA, . Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	1	RIVELLI	R\$ 15,98	R\$ 15,98
MARCA DA CESTA : C.D.C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS					Valor Unit por KIT:	
					R\$	67,14
QUANTIDADE DE CESTAS		3.600	TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 241.704,00	

VALOR TOTAL UNITARIO: SESENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS.

VALOR TOTAL GLOBAL: DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS.

Estão inclusos no valor da proposta apresentada, todos os custos com materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, encargos sociais e trabalhistas e / ou societários e demais despesas incidentes.

CARLOS WAGNER PERES DA SILVA GOMES

CPF: 140.141.637-33

ID: 211642004 DETRAN

RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO Nº 135 CARMO RJ

NITRODISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

TEL 22-25371671

Prazo de validade da proposta: CONFORME EDITAL

Validade dos produtos: CONFORME EDITAL

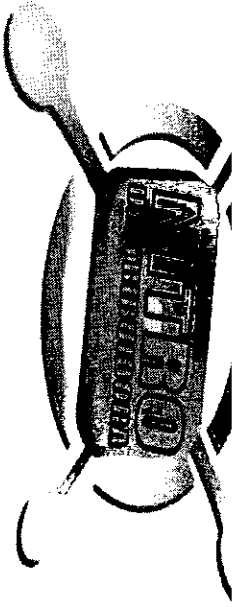
Prazo de entrega: CONFORME EDITAL

Forma de pagamento: CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL

Em, 05/02/2021

Assinatura e Carimbo

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA  
 EIRELI-ME  
 CNPJ: 09.147.535/0001-64  
 INS. EST: 11.495.605  
 Rua Armando Chaves, 135 - Lj02  
 Boa Esperança - Carmo/RJ



**AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**

**CNPJ 09.147.535/0001-64**

**INSC. ESTADUAL: 11.495.605**

**À PREFEITURA MUNICIPAL, DE GUARARÁ/MG**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**A/C do Pregoeiro(a)**

**PREGÃO Nº. 003/2021 – LICITAÇÃO Nº. 009/2021**

**DATA: 05/02/2021**

**HORA: 9:00 HS**

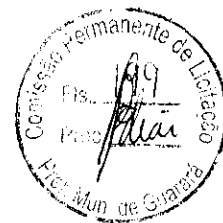
**)**

**ENVELOPE - “PROPOSTA DE PREÇO”**

**Rua Amadeu Chaves Martins nº. 135 - Loja 02 - Rua Esperança - Carmo/RT - CEP: 28640-000**

**Email: [mattosdaireli@gmail.com](mailto:mattosdaireli@gmail.com)**

**Tel: (22)2537-1671**



## DECLARAÇÃO

DANIEL CLAYTON DOS SANTOS CARDOSO LOBO, representante da empresa, **GLOBAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** com sede à Av. Londres, 408, Eldorado, Contagem – MG, CEP 36.340-570, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.450.247/0001-84, interessada em participar da licitação em epígrafe, PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - MG, declaro, sob as penas da lei, o que segue doravante denominada “Licitante”, para fins do disposto no PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021, modalidade pregão presencial n° 26/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pela Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021 para registro de preços, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

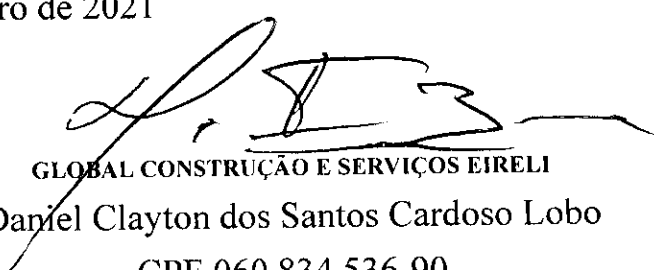
(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021 para registro de preços, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021 para registro de preços, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão presencial n° 26/2019 para registro de preços, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município de Itatiaiuçu antes da abertura oficial das propostas; e (f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Contagem, 02 de Fevereiro de 2021

  
GLOBAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI  
Daniel Clayton dos Santos Cardoso Lobo  
CPF 060.834.536-90



**GLOBAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**  
 "O SEU SUCESSO É O NOSSO PRINCIPAL SERVIÇO"  
 CNPJ 09.450.247/0001-84 I.E. 001628772.00-50



Contagem, 04 de Fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - MG

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

**GLOBAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 09.450.247/0001-84, VEM ATRAVÉS DESTA APRESENTAR SUA PROPOSTA COMERCIAL PARA OS LOTES A SEGUIR DO PRESENTE EDITAL, CONFORME EM ANEXO**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** Conforme Edital

**JULGAMENTO:** Conforme Edital.

**PAGAMENTO:** Conforme Edital

**ENTREGA:** Conforme Edital-

**GARANTIA: CONFORME EDITAL**

Declaramos que nos nossos preços estão computadas todas as despesas tais como: impostos, fretes, embalagens, seguro, e quaisquer outras que incidam sobre o produto licitado, e que estamos de acordo com todas as cláusulas que regem o Edital de Licitação.

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para o fornecimento dos bens relacionados abaixo, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- a) O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação deste Anexo;
- b) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- c) Esta proposta atende integralmente aos itens constantes do Anexo I e III (Critérios Peculiares da Licitação);
- d) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do Edital
- e) por seu representante legal, abaixo assinado, declara ter conhecimento do Edital de Pregão e, especialmente, das condições de habilitação, que se compromete a cumprir sob as penas do subitem 12.1.3, do item 12.1, do mesmo Edital..
- f)

item	produto	marca	quant	unid	vlr unit	vlr total
1	KIT CONTENDO: •5KG ARROZ TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) MARCA DON' ANA •1 KG FUBÁ MIMOSO (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) marca pacha •2 PACOTES DE 500G DE MACARRÃO PARAFUSO (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) marca flor de liz •1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) marca pacha •1 KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) marca patosmil •900ML DE ÓLEO DE SOJA (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) marca abc •1KG DE FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO NÃO TEMPERADO ACONDICIONADO EM BANDEJA DE ISOPOR EMBALADA NÃO VIOLADA. (VALIDADE MINIMA DE 03 MESES NO ATO DA ENTREGA)marca real	global	3600	Kit	61,90	222.840,00
valor total da proposta						222.840,00

GLOBAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Daniel Clayton dos Santos Cardoso Lobo

CPF 060.834.536-90

Av. Londres, 408, Eldorado, Contagem – MG, CEP 36.340-570

E-mail cardosolobo@yahoo.com.br Telefone: (31) 3063-6330/ 99829-2222

GLOBAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI  
"O SETE SETE SSO" É O NOSSO PRINCIPAL SERVIÇO"  
CNPJ - 140.2476001-84 ) 001628772.00-50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - MG**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**

**ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA**

**GLOBAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**





**ANEXO II**  
**Licitação nº 009/2021**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2021**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Proponente**

Razão Social **SUPERMERCADO SAO SEBASTIAO LTDA**  
Logradouro **PC SEBASTIAO GOMES n°61** Bairro **CENTRO**  
Cidade **ROCHEDO DE MINAS** UF **MG** CEP **36.604-000** TEL  
**(32)3262-1287**  
CNPJ **18.974.147/0001-48** Inscrição Estadual **562072495.00-58**

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

**Especificação do Produto**

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	3.600,00	KIT	<b>KIT CONTENDO:</b> •5KG ARROZ TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1 KG FUBÁ MIMOSO (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •2 PACOTES DE 500G DE MACARRÃO PARAFUSO (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1 KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •900ML DE ÓLEO DE SOJA (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1KG DE FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO NÃO TEMPERADO ACONDICIONADO EM BANDEJA DE ISOPOR EMBALADA NÃO VIOLADA (VALIDADE MINIMA DE 03 MESES NO ATO DA ENTREGA)	Bom praiu Anchieta Flor de lis Anchieta Mineirinho Veleiro Avivar	72,60	261.360,00

**Validade da Proposta 60 (sessenta) dias**

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

Local **ROCHEDO DE MINAS** Data **05/02/2021**

A

Assinatura / Carimbo do CNPJ

**SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO LTDA**  
**Pça. Sebastião Gomes, 61**  
**Rochedo de Minas - MG**  
**Insc. Est.: 5620724950058**  
**CNPJ: 18974147/0001-48**  
**Tel.: (32) 3262-1287**

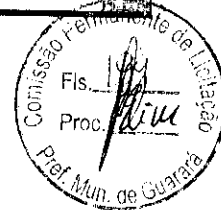
UCS

MERCERIA SAO SEBASTIAO LTDA  
LICITAÇÃO N° 009/2021  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n° 003/2021  
PROPOSTA



# FORTUMEL PRODUTOS

CNPJ: 22.483.299/0001-15 INSC. ESTADUAL: 002.560.879.00-73  
FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ- MG.

## PROPOSTA DE PREÇOS

### ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Att: Sr.(a) Pregoeiro(a)

O objeto da presente licitação é **Aquisição de kit alimentação** para distribuição dos alunos da rede municipal de ensino.

**Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços Especificação do Produto.**

**FORNECIMENTO DE MATERIAL:** A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada.

**Validade da Proposta:** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias., sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

**Declaração:** *Declaramos estar de acordo com todos os itens e anexos deste edital.*

**Declaração:** Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

**Declaração:** Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Empresa / Proponente: **FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.**  
CNPJ/CPF: **22.483.299/0001-15**  
Nome do Representante Legal: **ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA**  
CPF do Representante Legal: **008.253.086-66**  
Endereço: Av. Gustavo Lopes Cançado, 168 - B. Jardim América - Bom Despacho - MG.  
Telefax: (037) 9.9191-4317 Email: [fortumel@hotmail.com](mailto:fortumel@hotmail.com)

Dados Bancários: **Banco 756 SICOOB CREDESP Agência: 4097 - Conta Corrente: 9.483-8**

Bom Despacho, 05 de fevereiro de 2021.

**FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.**  
**ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA**  
M 5.741.320

Av. Gustavo Lopes Cançado, 168 - Jardim América - Bom Despacho - MG - CEP: 35600-000  
Tel: (037) 9.9164-9270 - Email: [fortumel@hotmail.com](mailto:fortumel@hotmail.com)

A

l

ves



# FORTUMEL PRODUTOS

CNPJ: 22.483.299/0001-15

INSC. ESTADUAL: 002.560.879.00-73

FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ- MG.

## PROPOSTA DE PREÇOS

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Vr. Un.	Vr. Total
01	<b>Kit contendo:</b>	3.600	Kit.	58,90	212.040,00
	•5KG ARROZ TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) <b>Prato Rico</b>				
	•1 KG FUBÁ MIMOSO (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) <b>Pramar</b>				
	•2 PACOTES DE 500G DE MACARRÃO PARAFUSO (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA). <b>Don Sapore</b>				
	•1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA). <b>Amafil</b>				
	•1 KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA). <b>Kaldinho</b>				
	•900ML DE ÓLEO DE SOJA (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA). <b>ABC</b>				
	•1KG DE FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO NÃO TEMPERADO ACONDICIONADO EM BANDEJA DE ISOPOR EMBALADA NÃO VIOLADA. (VALIDADE MINIMA DE 03 MESES NO ATO DA ENTREGA). <b>Pif Paf</b>				
	<b>Valor total da proposta</b> =====>				<b>R\$ 212.040,00</b>

O valor total da proposta é de R\$ 212.040,00 (Duzentos e doze mil e quarenta reais).

Bom Despacho, 05 de fevereiro de 2021.

**FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.**

**ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA**

**M 5.741.320**

Av. Gustavo Lopes Cançado, 168 - Jardim América - Bom Despacho - MG - CEP: 35.600-000  
Tel: (037) 9.9164-9270 - Email: [fortumel@hotmail.com](mailto:fortumel@hotmail.com)



# FORTUMEL PRODUTOS

CNPJ: 22.483.299/0001-15

INSC. ESTADUAL: 002.560.879.00-73

FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ-MG.**  
**ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**

**OBJETO:** *O objeto da presente licitação é Aquisição de kit alimentação* para distribuição dos alunos da rede municipal de ensino.

**Abertura da Documentação**

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local abaixo identificado, na seguinte data e horário:

Data: 05/02/2021

Horário: 09:00

LOCAL: Rua Capitão Gervásio, nº 13 - Bairro Centro - Guarará - MG.





PREFEITURA MUNICIPAL GUARARÁ

RUA CAPITÃO GERVÁSIO, 13 - CENTRO  
36.606-000 - GUARARÁ - MG.

66.476.052/0001-47  
INSC. EST.: 186.829179-0070  
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Avenida das Américas, n.º 550  
Bairro Pres. Kennedy - CEP 32.145-000  
CONTAGEM - MG

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N. 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 000/2020

Protocolo: 05/02/2021 ate as 09:00 Horas

Abertura: 05/02/2021 as 09:00 Horas

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida à Avenida das Américas, 550 - Bairro Presidente Kennedy - Contagem - MG - Cep: 32.145-000 - Telefax: (31) 3503.7400, e-mail: licitacao@amazoniadistribuidora.com.br, inscrita no CNPJ/MF n.º 66.476.052/0001-47, I.E. n.º 186.829179.0070 e Insc.Municipal n.º 40.920/01-1, por intermédio de seu Representante Legal infra-assinado e identificado, DECLARA sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

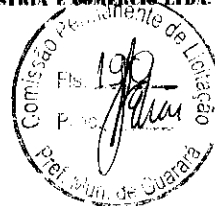
- (a) a proposta apresentada para participar da licitação em epigrafe, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epigrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação em epigrafe não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epigrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epigrafe quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epigrafe não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epigrafe antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epigrafe não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Contagem, 05 de fevereiro de 2021

Jordel Soares De Jesus  
RG: 1571173-436  
CPF: 117.439.876-47  
Rep. Comercial







## PREFEITURA MUNICIPAL GUARARÁ

 RUA CAPITÃO GERVÁSIO, 13 - CENTRO  
 36.606-000 - GUARARÁ - MG.

## ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N. 003/2021  
 PROCESSO LICITATÓRIO N. 000/2020  
 Protocolo: 05/02/2021 ate as 09:00 Horas  
 Abertura: 05/02/2021 as 09:00 Horas  
 Julgamento: Menor preço por item  
 Requisitante:  
 Objeto: Aquisição de Cestas Básicas

66.476.052/0001-47

INSC. EST.: 186.829179-0070

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Avenida das Américas, n.º 550

Bairro Pres. Kennedy - CEP 32.145-000

CONTAGEM - MG

## PROPOSTA COMERCIAL

A AMAZÔNIA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Avenida das Américas, 550 - Bairro Presidente Kennedy - Contagem - MG - Cep: 32.145-000 - Telefax: (31) 3503.7400, e-mail: licitacao@amazoniadistribuidora.com.br, inscrita no CNPJ/MF n.º 66.476.052/0001-47, I.E. n.º 186.829179.0070 e Insc.Municipal n.º 40.920/01-1, subordinando-se as cláusulas e condições do referido processo acima em epígrafe, vem pela presente apresentar proposta comercial anexa, para o fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

**Validade da Proposta:** 60 dias, conforme Edital  
**Prazo de Entrega:** Conforme Edital.  
**Local de Entrega:** Conforme Edital.  
**Frete CIF:** Livre de ônus para entrega no município.  
**Validade dos Produtos:** Conforme Edital.  
**Procedência:** Mercadoria de procedência nacional, garantida contra defeito de fabricação e produção  
**Cond. Pagamento:** Conforme Edital.  
**Dados Bancários:** Banco do Brasil – 001 – Agência nº 0503-7- Conta Corrente nº 160533-X, Cidade Industrial – Contagem  
**Garantia:** Conforme Legislação Vigente

DECLARAÇÕES:

Indicamos o Representante Legal infra-assinado e identificado, para assinatura do contrato/nota de empenho, no prazo determinado no documento de convocação, caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação.

Declaramos estar de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos em caráter irrevogável.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos, ou naqueles que vierem a ser ofertados por lances verbais, estão incluídos todos os tributos incidentes, impostos, taxas e encargos sociais, trabalhista, lucro e dividendos, bem como quaisquer outros custos e despesas diretas e indiretas incidentes na execução do objeto desta licitação.

Declaramos nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação para o certame em epígrafe.

Declaramos conforme Art.7º - inciso XXXIII, da CF/88, não empregarmos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos quando declarado.

Declaramos, que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que nenhum dirigente, gerente, sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo desta empresa, pertence ao quadro temporário ou permanente do órgão solicitante.

Declaramos que os produtos ofertados estão de acordo com as normas da ABNT, ANVISA, MAPA, MA, SIF, SIM e IMA quando requisitado

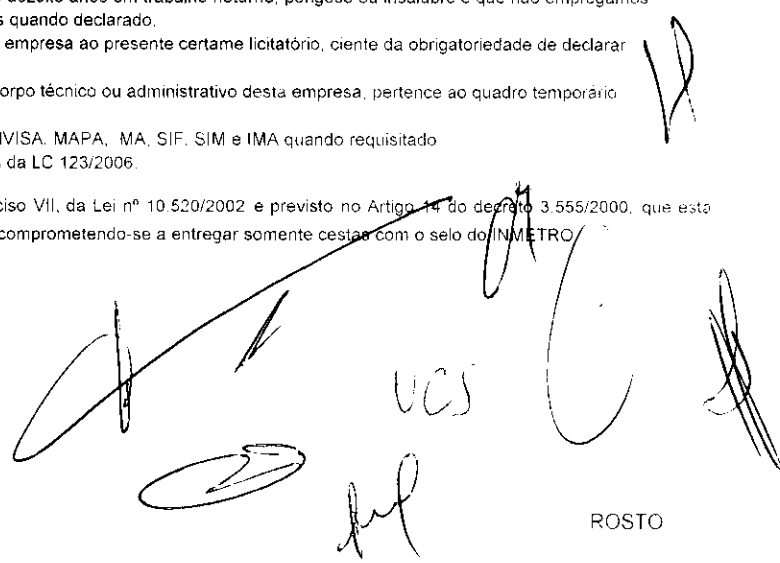
Declaramos que esta empresa não se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos da LC 123/2006.

Declaramos sob as penas da Lei e em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002 e previsto no Artigo 14 do decreto 3.555/2000, que esta empresa se enquadra na categoria de produtora e empacotadora de cestas básicas, comprometendo-se a entregar somente cestas com o selo do INMETRO

Contagem, 05 de fevereiro de 2021

Instel  
 Rua...  
 Contagem - MG

A



ROSTO





ANEXO - OBJETO LICITADO

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$

209.052,00

Duzentos e nove mil e cinquenta e dois reais.

IT	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	3.600	UN	CESTA BASICA, contendo:	AMAZONIA	58,07	209.052,00
	5	KG	ARROZ TIPO 1, PACOTE 5KG (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA)	Q.RENDE	4,25	21,25
	1	KG	FUBÁ MIMOSO, PACOTE 1KG (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA)	SINHÁ	2,63	2,63
	2	PCT	MACARRÃO PARAFUSO PACOTE 500GR (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA)	DON SAPORE	2,00	4,00
	1	KG	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 PACOTE 1KG (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA)	REAL	2,75	2,75
	1	KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1KG (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA)	REAL XIC	5,88	5,88
	1	UND	ÓLEO DE SOJA 900ML (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA)	CORCOVADO	7,81	7,81
	1	KG	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO 1KG, NÃO TEMPERADO ACONDICIONADO EM BANDEJA DE ISOPOR EMBALADA NÃO VIOLADA. (VALIDADE MINIMA DE 03 MESES NO ATO DA ENTREGA)	AVIVAR	13,75	13,75

*Handwritten signature*

66.476.052/0001-47  
 R. GO. EST.: 186.829179-0070  
 AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 Avenida das Américas, n.º 550  
 Bairro Presidente Kennedy - CEP 32.145-000  
 Contagem - MG

Hotel 87705 Do Jil  
 RUA 18 19.125.489  
 CEP 11.143-911  
 Contagem - MG

*Handwritten signatures and initials: A, U, J, VCS, CD*





PREFEITURA MUNICIPAL GUARARÁ  
0  
RUA CAPITÃO GERVÁSIO, 13 - CENTRO  
36.606-000 - GUARARÁ - MG.

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N. 003/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 000/2020  
Protocolo: 05/02/2021 ate as 09:00 Horas  
Abertura: 05/02/2021 as 09:00 Horas

**PROPOSTA COMERCIAL**

AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 66.476.052/0001-47 I.E.: 186.829179.0070.



AO  
MUNICÍPIO DE GUARARA  
PREGÃO PRESENCIAL : Nº 03/2021  
PROCESSO: Nº 09/2021  
Dia: 05/02/2021

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI -ME**

Endereço: Rua Castelo Nuevo, 734

Bairro: Coqueiros - Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

PROCESSO: Nº  
09/2021

CNPJ: 18.582.375/0001-72

Telefone: 31-3643-2010

PREGÃO  
PRESENCIAL : Nº  
03/2021

I.E: 002.194.063-00-29

E-mail: cordialdistalimentos@gmail.com

AG: 4097

BANCO: SICOOB

C/C: 8416-6

Dia: 05/02/2021

09:00 HRS

Representante:

ITENS	QTD	UND	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	<b>3.600</b>			<b>KIT CONTEUDO:</b>		
1	1	PCT	MAGNUM	5KG ARROZ TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA)	R\$ 23,20	R\$ 23,20
2	1	KG	MILHARIL	FUBÁ MIMOSO (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA)	R\$ 2,50	R\$ 2,50
3	2	PCT	DON SAPORE	500G DE MACARRÃO PARAFUSO (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA)	R\$ 2,30	R\$ 4,60
4	1	KG	JOPLAN	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA)	R\$ 3,20	R\$ 3,20
5	1	KG	TIPUA	FEIJÃO PRETO TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA)	R\$ 8,20	R\$ 8,20
6	1	UNI	CORCOVADO	900ML DE OLEO DE SOJA (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA)	R\$ 7,90	R\$ 7,90
7	1	KG	AVIVAR	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO NÃO TEMPERADO ACONDICIONADO EM BANDEJA DE ISOPOR EMBALADA NÃO VIOLADA. (VALIDADE MINIMA DE 03 MESES NO ATO DA ENTREGA)	R\$ 11,30	R\$ 11,30
<b>VALOR TOTAL DA CESTA (Sessenta reais e noventa centavos)</b>						<b>R\$ 60,90</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (Duzentos e dezenove mil e duzentos e quarenta reais)</b>						<b>R\$ 219.240,00</b>

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do avençado, tipo despesa com transporte, embalagem, frete, descarregamento, montagem, garantia, seguro, encargos da legislação trabalhista e previdenciária e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos. Declaro, Prazo de garantia e a entrega programada e fracionada do objeto licitado, será conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme estabelecido no Termo de Referência

Validade da proposta: Conforme Edital

Local e prazo de entrega conforme edital.

Belo Horizonte, 05 de Fevereiro de 2021

*Carolina Day Costa*

CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI -ME

*Carolina Day Costa*

*Handwritten signatures and initials: G, C, H, J, S, 05*



**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL 03/2021**

## **DECLARAÇÃO**

A empresa **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **18.582.375/0001-72**, sediada à Rua Castelo Nuevo, 734, Coqueiros, Belo Horizonte/MG, CEP 30.881-212, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, sob as penas da Lei **DECLARA** expressamente, que:

Até a presente data, **inexistem fatos impeditivos** para a nossa habilitação no presente processo licitatório e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal qualquer **fato superveniente**, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93. Declara ainda que, sob as penas da Lei não foi declarada INIDÔNEA, para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Conhecemos e aceitamos as condições constantes deste Pregão Presencial e seus anexos, e que atendemos **plenamente os requisitos de necessários para habilitação** e apresentação de proposta nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com as Leis 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos do presente edital.

Atendemos a todas as exigências e possuímos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para prestação dos serviços os quais apresentamos proposta;

**Cumprimos os requisitos legais para qualificação como Microempresa – ME**, conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

Assumimos total responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados;

Não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre **aos menores de dezoito** e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, na forma do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição de República.

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que **não possui nenhum funcionário, representante ou sócio-proprietário que seja (m) servidor** (es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, a empresa não se acha **declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público** ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, que dispõe sobre a política de proteção, preservação, conservação, controle e recuperação do meio Ambiente do Município e que atende as normas Ambientais no desempenho de suas atividades.

DECLARA, Conforme o exposto, asseguramos que os produtos entregues são de boa qualidade e total segurança.

Declara que **concorda com os termos do edital** e seus anexos em caráter irrevogável.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o endereço eletrônico [cordialdistalimentos@gmail.com](mailto:cordialdistalimentos@gmail.com), abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não se encontra inscrita no cadastro de empresas inidôneas ou impedidas de contratar com a União (CEIS), divulgado no site: [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/), de forma a ter restrito o seu direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública

Declara, que Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA;

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO.

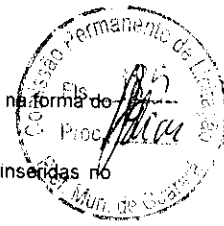
O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

A

J

ICS

[Handwritten signature]



Declaração que essa proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital desse Pregão, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

**Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos custos diretos e indiretos para a perfeita execução do avençado, tipo despesa com transporte, embalagem, frete, descarregamento, montagem, garantia, seguro, encargos da legislação trabalhista e previdenciária e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos. Declaro, Prazo de garantia e a entrega programada e fracionada do objeto licitado, será conforme as necessidades da Prefeitura, conforme estabelecido no Termo de Referência.**

DECLARA, que os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou por adoção, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais.

Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme anexo VIII:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- E que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a Prefeitura Municipal, ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e do artigo 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Declara para os devidos fins de direito que possui disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

Declaro que ficarei ciente de todo e qualquer requisição ou cientificação realizada pelo município para o seguinte e-mail cordialdistalimentos@gmail.com.

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 003/2021, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

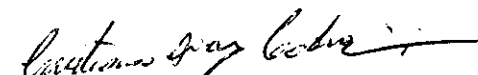
E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada




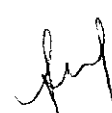
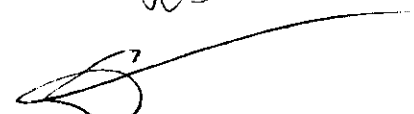
Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

**DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**  
VICTOR GODINHO ARAÚJO – PROPRIETÁRIO  
CPF.: 084.691.796-32  
BANCO SICCOOB AG: 4097 C/C: 8416-6  
EMAIL.: cordialdistalimentos@gmail.com.br

Bhte, 04 De Fevereiro de 2021

  
**CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**  
**CRISTIANO DIAS COBRA – REP. COMERCIAL**

  
  
  
  
UCS  


A

A

**PREFEITURA DE GUARARÁ - MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 03/2021**  
**DATA: 05/02/2021 ÀS 09:00 HORAS**

**ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL**

**Cordial Distribuidora de Alimentos Eireli**  
**Rua Castelo Nuevo, 734, Coqueiros, Belo Horizonte/MG, CEP**  
**30.881-212**  
**CNPJ: 18.582.375/0001-72**

CORDIAL



## PROCURAÇÃO

A empresa **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 18.582.375/0001-72, neste ato, representada por VICTOR GODINHO ARAÚJO, empresário, CPF nº 084.691.796-32, RG nº MG 15.288.387, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Castelo Lamego, nº 173, AP 302, Castelo, Belo Horizonte, MG, em atendimento ao disposto nas: Lei Federal 8666/93 e Lei Federal 10.520/02, por instrumento particular, **CRENCIA** o Sr. CRISTIANO DIAS COBRA, representante comercial, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.845.449 e do CPF nº 006.988.286-07, residente e domiciliada à Rua Belvedere, nº 418, Tropical, Contagem/MG, como Representante Legal qualificado a participar de todos os atos relativos à licitações e compras diretas, em órgãos da esfera municipal, estadual e federal, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, assinar todos e quaisquer documentos referentes a processo de compras, e outros atos jurídicos inerentes aos mesmos nos termos da Lei Federal 8666/93 e da Lei Federal 10.520/02. Procuração válida por 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura.

Belo Horizonte, 14 De Janeiro de 2021

**CORDIAL DISTRIBUIDORA  
DE ALIMENTOS  
EIRELI:18582375000172**

Assinado de forma digital por CORDIAL DISTRIBUIDORA  
DE ALIMENTOS EIRELI:18582375000172  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora  
Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI  
Multipla, ou=24783329000134, ou=Certificado PJA1,  
cn=CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
EIRELI:18582375000172  
Dados: 2021.01.14 14:12:55 -02'00'

**VICTOR GODINHO ARAÚJO**  
Empresário  
CPF nº 084.691.796-32

**CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**  
Rua Castelo Nuevo nº 734 -  
Coqueiros BELO HORIZONTE -  
MG  
CNPJ: 18.582.375/0001-72  
TELEFONE: (31) 3643-2010 - E-MAIL:  
cordialdistalimentos@gmail.com

UCB  
Anderson





**CONFERE COM O ORIGINAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**MG**

NOME: **CRISTIANO DIAS COBRA**

DOC. IDENTIDADE / OUTRO DOCUMENTO: **MG66848449** PC **MG**

CPF: **006.988.286-07** DATA NASCIMENTO: **14/12/1979**

REGIÃO: **MAURICIO SANTOS COBRA**  
**ELZA DE FATIMA DIAS COBRA**

PERMISSÃO: **PROFISSIONAL** ACC: **PROFISSIONAL** CALIBRE: **22**

Nº REGISTRO: **09999501550** VALIDADE: **26/02/2023** 1ª ANULAÇÃO: **30/01/2014**

PROFISSIONAL

ASSINATURA DO PORTADOR:  *Cristiano Dias Cobra*

LOCAL: **CONTAGEM, MG** DATA EMISSÃO: **27/02/2018**

Car Augusto Monteiro A. Junior  
 Diretor DETRAN/MG 08085614320  
 ASSESSORIA DO ENFERMEIRO MG529613189

**MINAS GERAIS**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1634574590

PROFISSIONAL PLASTIFICAR  
1634574590

*Handwritten signatures and initials on the right side of the document.*

*Handwritten text: UCS e M*

*Handwritten signature at the bottom right.*

*Handwritten mark at the bottom center.*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900781919

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**BELO HORIZONTE**

Local

1 Novembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600864061 em 05/11/2019 da Empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, Nire 31600864061 e protocolo 194931129 - 01/11/2019. Autenticação: DDECACA949548D57056C018AC2DA062E17D7530. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/493.112-9 e o código de segurança HeKg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/493.112-9	MGP1900781919	01/11/2019

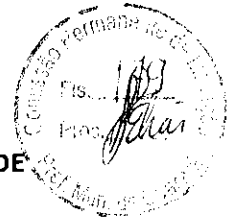
### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
084.691.796-32	VICTOR GODINHO ARAUJO

*Handwritten signatures and initials*

Página 1 de 1





**ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Viúva, data de nascimento 13/09/1968, nº do CPF 041.372.896-03, documento de identidade MG-4566027, SSP, MG, com domicílio/residência a RUA JOSE PESSOA MARRA, número 225, APT 202, bairro/distrito JARDIM DOS ANJOS, município BOM DESPACHO – MINAS GERAIS, CEP 35.600-000, titular da empresa individual PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES - ME, NIRE 3111127804-5, CNPJ 18.582.375/0001-72, com sede e domicílio na RUA CASTELO NUEVO, número 734, bairro / distrito COQUEIROS, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.881-212 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMISSÃO DE NOVO TITULAR:** É admitido na empresa na qualidade de titular VICTOR GODINHO ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteiro, data de nascimento 09/12/2000, nº do CPF 084.691.796-32, documento de identidade MG-15288387, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CASTELO LAMEGO, número 173, APT 302, bairro / distrito CASTELO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.330-130.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL:** O capital é R\$ 99.800,00 (NOVENTA e NOVE MIL e OITOCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA SAÍDA DE ANTIGO TITULAR E CESSÃO DE CAPITAL SOCIAL:** Retira-se da empresa livre e desonerada do ativo e passivo a antiga titular, já acima qualificada PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES, cedendo, neste ato, a totalidade do capital de R\$ 99.800,00 (NOVENTA e NOVE MIL e OITOCENTOS reais) ao novo titular já acima qualificado VICTOR GODINHO ARAUJO, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:** A empresa adotará o nome empresarial de CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS.

**CLÁUSULA QUINTA: DO OBJETIVO SOCIAL:** O objeto será COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, BENEFICIAMENTO, EMPACOTAMENTO E DISTRIBUICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESCARTAVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES BOVINAS, SUINAS, AVES E EMBUTIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, UNIFORMES, PAPELARIA, MATERIAL DE ESCRITORIO E MATERIAL ESCOLAR.

**CLÁUSULA SEXTA: DA SEDE E PRAZO:** A sede da empresa é na RUA CASTELO NUEVO, número 734, bairro / distrito COQUEIROS, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.881-212. Parágrafo Único: A empresa iniciou suas atividades em 01/11/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Amelirson





**CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA NONA: DO ENQUADRAMENTO:** A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA e declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS FILIAIS:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO DESIMPEDIMENTO DO TITULAR:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONDIÇÃO DO TITULAR:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO:** Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BELO HORIZONTE, 01 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
VICTOR GODINHO ARAUJO  
Titular/Administrador

\_\_\_\_\_  
PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES

Anderson

Handwritten signatures and initials, including 'VCS' and 'Anderson'.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/493.112-9	MGP1900781919	01/11/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
041.372.896-03	PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES
084.691.796-32	VICTOR GODINHO ARAUJO

*[Handwritten signatures and initials]*

Página 1 de 1

*Amdemom*

*VCS*

*[Handwritten signature]*

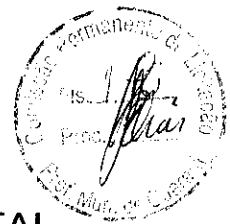


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600864061 em 05/11/2019 da Empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, Nire 31600864061 e protocolo 194931129 - 01/11/2019. Autenticação: DDECACA949548D57056C018AC2DA062E17D7530. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/493.112-9 e o código de segurança HeKg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, de nire 3160086406-1 e protocolado sob o número 19/493.112-9 em 01/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600864061, em 05/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Márcia Thaise Lima Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
084.691.796-32	VICTOR GODINHO ARAUJO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.372.896-03	PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES
084.691.796-32	VICTOR GODINHO ARAUJO

Belo Horizonte, terça-feira, 05 de novembro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600864061 em 05/11/2019 da Empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, Nire 31600864061 e protocolo 194931129 - 01/11/2019. Autenticação: DDECACA949548D57056C018AC2DA062E17D7530. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/493.112-9 e o código de segurança HøKg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
062.075.936-42	MARCIA THAISE LIMA CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 05 de novembro de 2019

Anderson UES







QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA JUSTICA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**M**  
**G**

VALIDAR EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
1910992226

1910992226

**ENG**

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO DE MINAS GERAIS DE TRANSITO

**MINAS GERAIS**

1910992226

Nome: \_\_\_\_\_  
 Doc. Identificação: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_\_  
 Espécie: \_\_\_\_\_  
 Categoria: \_\_\_\_\_  
 Situação: \_\_\_\_\_  
 Validade: \_\_\_\_\_ HABILITAÇÃO: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

Assinatura do Titular: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

Anderson

*[Handwritten signatures and initials]*

M  
 C  
 GCS  
 [Signature]



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160086406-1	18.582.375/0001-72	30/07/2013	20/06/2013

Endereço Completo:

RUA CASTELO NUEVO 734 - BAIRRO COQUEIROS CEP 30881-212 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, BENEFICIAMENTO, EMPACOTAMENTO E DISTRIBUICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESCARTAVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES BOVINAS, SUINAS, AVES E EMBUTIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, UNIFORMES, PAPELARIA, MATERIAL DE ESCRITORIO E MATERIAL ESCOLAR.

Capital Social: R\$ 99.800,00 NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS Capital Integralizado: R\$ 99.800,00 NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração  INDETERMINADO
---	--	---------------------------------------

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
084.691.796-32	VICTOR GODINHO ARAUJO	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/11/2019 Número: 31600864061

Ato	091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
Evento(s)	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA 046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	DECIO GONCALVES JR - ME	xxxxxxx	6315426	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES - ME	3111127804-5	31600864061	xx	TRANSFORMACAO
	ACUCAR BOM DESPACHO COMERCIO LTDA - ME	3120990642-7	31111278045	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000233047 e visualize a certidão)



21/189.721-3

Anderson

01

UCS



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

### Observações

ARQUIVADO SOB O NR. 6.308.778, EM 19/07/2017, DOCUMENTO DE INTERESSE DE EMPRESÁRIO, INSTRUÍDO COM CÓPIA DE ALVARÁ LAVRADA PELA SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE BOM DESPACHO/MG, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0074.15.001818-7 EM TRÂMITE PERANTE AQUELA SECRETARIA E JUÍZO, NO QUAL CONSTA A AUTORIZAÇÃO PARA QUE A SRA. PATRÍCIA DINIZ BRAGA, INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DE DÉCIO GONÇALVES JÚNIOR, POSSA ADMINISTRAR E DAR PROSSEGUIMENTO ÀS ATIVIDADES DO EMPRESÁRIO SUPRA. REQUERENTE: PATRÍCIA DINIZ BRAGA.

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 28 de Janeiro de 2021 12:40

  
MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000233047 e visualize a certidão)



21/189.721-3

Página 2 de 2

Anderson

04

005





**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL 03/2021**

**DECLARAÇÃO**

A empresa **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **18.582.375/0001-72**, sediada à Rua Castelo Nuevo, 734, Coqueiros, Belo Horizonte/MG, CEP 30.881-212, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, sob as penas da Lei **DECLARA** expressamente, que:

Até a presente data, **inexistem fatos impeditivos** para a nossa habilitação no presente processo licitatório e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal qualquer **fato superveniente**, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93. Declara ainda que, sob as penas da Lei não foi declarada INIDÔNEA, para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Conhecemos e aceitamos as condições constantes deste Pregão Presencial e seus anexos, e que atendemos **plenamente os requisitos de necessários para habilitação** e apresentação de proposta nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com as Leis 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos do presente edital.

Atendemos a todas as exigências e possuímos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para prestação dos serviços os quais apresentamos proposta;

**Cumprimos os requisitos legais para qualificação como Microempresa – ME**, conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

Assumimos total responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados;

Não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre **aos menores de dezoito** e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, na forma do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição de República.

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que **não possui nenhum funcionário, representante ou sócio-proprietário que seja (m) servidor (es) público(s)** da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, a empresa não se acha **declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público** ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, que dispõe sobre a política de proteção, preservação, conservação, controle e recuperação do meio Ambiente do Município e que atende as normas Ambientais no desempenho de suas atividades.

DECLARA, Conforme o exposto, asseguramos que os produtos entregues são de boa qualidade e total segurança

Declara que **concorda com os termos do edital** e seus anexos em caráter irrevogável.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o endereço eletrônico [cordialdistalimentos@gmail.com](mailto:cordialdistalimentos@gmail.com), abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não se encontra inscrita no cadastro de empresas inidôneas ou impedidas de contratar com a União (CEIS), divulgado no site: [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/), de forma a ter restrito o seu direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

Declara, que Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA;

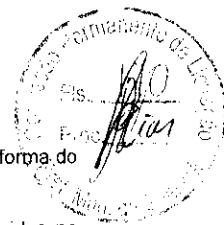
O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Anderson

M

UCS



Declaração que essa proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital desse Pregão, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

**Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos custos diretos e indiretos para a perfeita execução do avençado, tipo despesa com transporte, embalagem, frete, descarregamento, montagem, garantia, seguro, encargos da legislação trabalhista e previdenciária e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos. Declaro, Prazo de garantia e a entrega programada e fracionada do objeto licitado, será conforme as necessidades da Prefeitura, conforme estabelecido no Termo de Referência.**

DECLARA, que os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou por adoção, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais.

Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme anexo VIII:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos,
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- E que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a Prefeitura Municipal, ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e do artigo 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaro para os devidos fins de direito que possui disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

Declaro que ficarei ciente de todo e qualquer requisição ou cientificação realizada pelo município para o seguinte e-mail cordialdistalimentos@gmail.com.

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 003/2021, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

**DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**  
VICTOR GODINHO ARAÚJO – PROPRIETÁRIO  
CPF.: 084.691.796-32  
BANCO SICCOB AG: 4097 C/C: 8416-6  
EMAIL.: cordialdistalimentos@gmail.com.br

Bhte, 04 De Fevereiro de 2021

*Victor Godinho Araujo*  
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI  
CRISTIANO DIAS COBRA – REP. COMERCIAL

*Anderson*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-19.653.724

NOME: CARLOS MANOEL DOS SANTOS

FILIAÇÃO: JEFERSON BANTOS DA CONCEICAO NILZETE DOS SANTOS

NATURALIDADE: CONTAGEM-MG DATA DE NASCIMENTO: 19/1/2003

DOC ORIGEM: NASC. AV LV-180 FL-205

CONTAGEM-MG

CPF: 019.171.386-29

PIE-2205

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERNAZ  
ASSINATURA DO DIRETOR

3.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**CONFERE COM ORIGINAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Carlos Manoel dos Santos  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Anderson*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



## DECLARAÇÃO (Credenciamento)

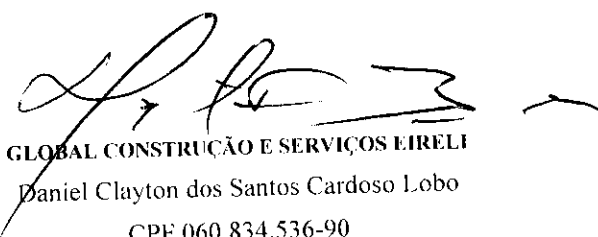
Declara, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/2002 e do item 3.4 do Edital, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Declara ainda ciente da obrigatoriedade de informar fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório ou na vigência contratual E QUE:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei n° 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente

Contagem, 04 de Fevereiro de 2021

  
GLOBAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI  
Daniel Clayton dos Santos Cardoso Lobo  
CPF 060.834.536-90

Anderson

**CNH Digital**  
Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**M G**

NOME: CAMILO ROBERTO DA SILVA (CPF: 00000000000)

DOC IDENTIFICADORA EMissor: 00000000000

SEX: M DATA NASCIMENTO: 11/09/1979

RELACAO: 1

EXERCICIO DE ATIVIDADE AUTORIZADA:

PROFISSAO: ACC (CATEGORIA)

NO. EMISSAO: 10000000000

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1472589645

Observações:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

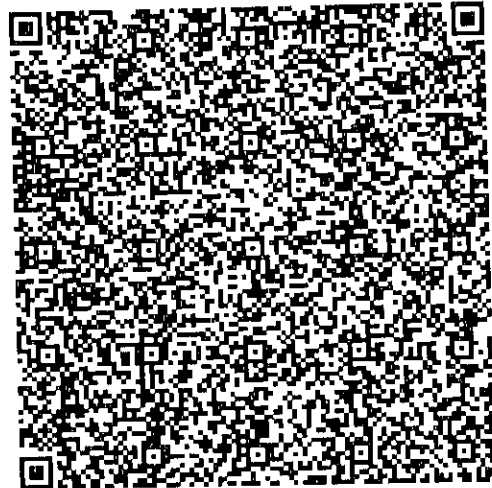
LOCAL: 10000000000 DATA EMISSAO: 10/09/2000

ASSINADO DIGITAL M/N/E  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

**MINAS GERAIS**

1472589645

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

*[Handwritten signature]*

*Anderson*

*[Handwritten signatures and initials]*



PROCURAÇÃO





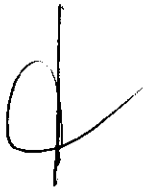


DANIEL CLAYTON DOS SANTOS CARDOSO LOBO, representante da empresa, **GLOBAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** com sede à Av. Londres, 408, Eldorado, Contagem – MG, CEP 36.340-570, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.450.247/0001-84, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor **CARLOS MANOEL DOS SANTOS**, CPF 019.171.356-29, a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Guarará -,MG para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão, bem como junto à tesouraria e contabilidade afim de realizar diligências usando dos recursos legais e acompanhando -os, conferindo -lhe(s), ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, válida por 30(trinta) dias.

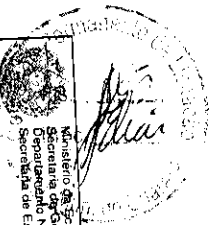
Contagem, 03 de Fevereiro de 2021

  
**GLOBAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

Daniel Clayton dos Santos Cardoso Lobo

CPF 060.834.536-90



Ministério de Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (de acordo com o manual, quando a empresa for em outra UF): \_\_\_\_\_

Código da Natureza Jurídica: 2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar de Comércio: \_\_\_\_\_

T - REQUERIMENTO

LMCO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

GLOBAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nome: \_\_\_\_\_

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCM/REMP: \_\_\_\_\_

MGP2000234785

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	QTD	DESCRICO DO ATO / EVENTO
1	081	1	ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
1	046	1	TRANSFORMACAO EVOUARRAMENTO DE EPP
1	316	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
1	2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CONJUGEM

Local: \_\_\_\_\_

Data: 14 Maio 2020

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISAO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s): \_\_\_\_\_

SIM

NÃO

Processo em Origem A decisão \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

DECISAO COLEGIADA

Processo em Origem A decisão \_\_\_\_\_

Responsavel \_\_\_\_\_

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se

DECISAO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Responsavel \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Centro registo sob o nº 3160929022 em 15/05/2020 da Empresa GLOBAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI Nire 3160929022 e protocolo 202579352 - 08/05/2020. Autenticação BAC0E36C106F8B05E3E83C8E708C3C01 Manley de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 20 257 935 2 e o código de segurança 1718. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Manley de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Processo Módulo Integrador: \_\_\_\_\_

Data: 08/05/2020

Número do Protocolo: MGP2000234785

20/257 935-2

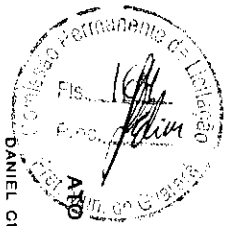
Identificação do(s) Assinante(s)

Nome: DANIEL CLAYTON DOS SANTOS CARDOSO LOBO

CPF: 050.834.536-90

*Handwritten signatures and initials:* Anderson, UCS, and other illegible marks.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Centro registo sob o nº 3160929022 em 15/05/2020 da Empresa GLOBAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI Nire 3160929022 e protocolo 202579352 - 08/05/2020. Autenticação BAC0E36C106F8B05E3E83C8E708C3C01 Manley de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 20 257 935 2 e o código de segurança 1718. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Manley de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



**ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

DANIEL CLAYTON DOS SANTOS CARDOZO LOBO, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 060.834.536-90, documento de identidade MG-12.293.664, SSP - MG, com domicílio / residência a AVENIDA LONDRÉS, número 408, APT 102, bairro / distrito ELDOorado, município CONTAGEM - MINAS GERAIS, CEP 32.340-570, titular da empresa individual DANIEL CLAYTON DOS SANTOS CARDOZO LOBO - ME, NIRE 31.10947079-1, CNPJ 09.450.2470001-84, com sede e domicílio na AVENIDA LONDRÉS, número 408, bairro / distrito ELDOorado, município CONTAGEM - MINAS GERAIS, CEP 32.340-570 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - A empresa adotará o nome empresarial de GLOBAL CONSTRUCAO E SERVIÇOS EIRELI.  
**Parágrafo Único:** A empresa tem como nome fantasia GLOBAL EMPREENDIMENTOS.

**Cláusula Segunda** - O objeto será CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMIZADOS, MERCADORIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, AS ATIVIDADES ACIMA DISCRIMINADAS SERÃO COMERCIALIZADAS E PRESTADAS EM LOCAL DE TERCEIROS, PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, SERVINDO O ENDEREÇO APENAS COMO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.

**Cláusula Terceira** - A sede da empresa é na AVENIDA LONDRÉS, número 408, bairro / distrito ELDOorado, município CONTAGEM - MG, CEP 32.340-570.

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciou suas atividades em 28/03/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

MODULO INTEGRADOR: 11 MCF2006234793 VCS444204 MCF444204 1/2

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**Cláusula Quinta** - O capital é R\$ 110.000,00 (CENTO e DEZ MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.  
**Cláusula Sexta** - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.  
**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.  
**Cláusula Oitava** - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrar(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula Nona** - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Décima** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Primeira** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

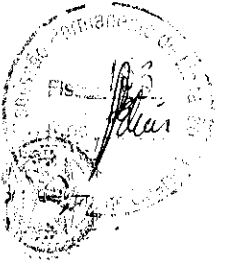
**Cláusula Décima Segunda** - Fica eleito o foro de CONTAGEM - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

CONTAGEM, 8 de Maio de 2020.

DANIEL CLAYTON DOS SANTOS CARDOZO LOBO  
Titular/Administrador

*Anderson*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

MODULO INTEGRADOR: 11 MCF2006234793 VCS444204 MCF444204 2/2



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	20/257.935-2
Numero do Processo Módulo Integrador	MGP2000234785-
Data	08/05/2020
Identificação do(s) Assinante(s)	
Nome	DANIEL CLAYTON DOS SANTOS CARDOSO LOBO
CPF	060.834.536-90



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL**

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GLOBAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, de NIRE 3160092902-2 e protocolado sob o número 20/257.935-2 em 08/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600929022 em 15/05/2020. O ato foi defendido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.  
Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim, Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.juceng.mg.gov.br/Portal/paginas/magem/Processo/ValidacaoJsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.834.536-90	DANIEL CLAYTON DOS SANTOS CARDOSO LOBO
Documento Principal	
Assinante(s)	
CPF	Nome
060.834.536-90	DANIEL CLAYTON DOS SANTOS CARDOSO LOBO

Belo Horizonte, sexta-feira, 15 de maio de 2020

Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidora(a) Publico(a), em 15/05/2020, às 08:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Junta, informando o número do protocolo 20/257.935-2.

Página 1 de 1

*Handwritten signatures and initials:*  
Anderson  
BOS  
Handwritten signature  
Handwritten signature



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	Nome
CPF	
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 15 de maio de 2020

UCS

Anderson

Anderson

Anderson

Anderson

Handwritten initials and marks.



### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GLOBAL CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	3160042902-2
CNPJ	09.450.247/0001-84
Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	28/03/2008
Data de Início de Atividade	28/03/2009

Endereço Completo: AVENIDA LONDRES 408 - BAIRRO ELDOORADO CEP 32340-570 - CONTAGEM/MG

Objeto Social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCENARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES E FRIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES, BUFE, COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESTUdios DE GRAVACAO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ESTUdios DE COLCHARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, TRANSPORTE, RODUVIARIO DE CABO, REGIME DE PRETAMENTO MUNICIPAL, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA, VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BUJUTERIAS E ARTESANATOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS, PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, TRANSPORTE, RODUVIARIO DE MUDANCAS, AS ATIVIDADES ACIMA DISCRIMINADAS SERAO COMERCIALIZADAS E PRESTADAS EM LOCAL DE TERCEIRO PARA PARTICIPACAO DE LICITACAO PUBLICA OU PRIVADA, SERVINDO O ENDEREÇO APENAS COMO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.

Capital Social:	R\$ 110.000,00	Micromempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CENTO E DEZ MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 110.000,00		
CENTO E DEZ MIL REAIS			

Titular/Administrador:	Nome	Tém. Marcação	Função
CPF/NIRE	060.834.536-90	DANIEL CLAYTON DOS SANTOS CARDOSO	xxxxxxx TITULAR / ADMINISTRADOR
Nome	LOBO	Situação	ATIVA
Status:	XXXXXXX	Numero	31600929022

Último Arquivamento:	15/05/2020
Ato	081 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
Eventos	316 - ENQUADRAMENTO DE EPP
	046 - TRANSFORMACAO

Empresal(s) Anecessora(s)	Nire	Numero Aproveçao	UF	Tipo Movimentacão
Nome Anterior:	DANIEL CLAYTON DOS SANTOS CARDOSSO LOBO	3110947079-1	xx	TRANSFORMACAO
ME				

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C2000025256415 e visualize a certidão)



20709.722-4

*[Handwritten signatures and marks]*



### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GLOBAL CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)
Filial(ões) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
Nire	CNPJ
NADA MAIS!	Endereço

Belo Horizonte, 19 de Novembro de 2020 07:05

*[Handwritten signature]*  
 MARCELO DE PAULA SOBRINHO  
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:



20709.722-4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNAMENTO FEDERAL DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE VEÍCULOS  
 CATEGORIA NACIONAL DE VEÍCULO

NOME: DANIEL FERREIRA LOBO

END. EMISSÃO / ORIG. EMISSÃO DE: MG 222273 SSP MT

CM: 298.252.706-59 DATA NASCIMENTO: 08/08/1959

FILIAÇÃO: ADOLPHO CARDOSO LOBO NOEME FERREIRA LOBO

PERMISSÃO: ACC CASUA B

Nº REGISTRO: 01027791098 VALEZIDE: 25/07/2025 1ª HABILITAÇÃO: 06/10/1977

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO TITULAR:

DATA EMISSÃO: 03/08/2025

MINAS GERAIS

64437286207  
 64577602802

VALZELAS LOBO  
 O HABILITADO NACIONAL  
 0125067357  
 0120037302  
 01

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*Handwritten signatures and marks:*  
 Anderson  
 UES  
 [Signature]



# FORTUMEL PRODUTOS

CNPJ: 22.483.299/0001-15 Insc. Estadual: 002.560.879.00-73

FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA



## PROCURAÇÃO

A empresa **FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 22.483.299/0001-15, com sede à Praça Rua Gustavo Lopes Cançado, 168 – Bairro Jardim América em Bom Despacho - MG, neste ato, representada pela Sr. **ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA**, Carteira de Identidade M 5.741.320 e CPF 650.099.088-91, brasileiro, solteiro, sócio proprietário, residente e domiciliado à Rua Vivalde Brandão, 260, Bairro Jardim América, em Bom Despacho - MG, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o Sr. **DANIEL FERREIRA LOBO**, Carteira de Identidade MG 2.222.273 e CPF 298.252.706-59, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Gustavo Lopes Cançado, 170, Jardim América em Bom Despacho – MG, a quem confere amplos poderes para praticar as atividades de cunho administrativo, sendo participar de processos licitatórios em suas diversas modalidades, tais como, concorrência, tomada de preços, carta convite, leilão e pregão, podendo prestar esclarecimentos, firmar compromissos ou acordos, tomar decisões, receber e dar quitação, renunciar ao direito de recurso ou impugnação, **assinar toda a documentação que se fizer necessária**, credenciar representante, formular propostas de desempate, formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com pregoeiro, além de poder assinar contratos, termos aditivos e distratos com órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas federais, estaduais e municipais, e em empresas privadas, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, sem quaisquer ônus para as partes.

Sem mais para o momento.

Bom Despacho, 03 de julho de 2020.



**FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**

**Antônio Raimundo da Silva**

**M 5.741.320**

**Validade: Procuração válida por 05 anos.**

Av. Gustavo Lopes Cançado, 168- Jardim América - Bom Despacho - MG - 35.600-000  
Tel: (037) 3522- 4317 Email: fortumel@hotmail.com

Anderson

CCS

fu





# FORTUMEL PRODUTOS

CNPJ: 22.483.299/0001-15

INSC. ESTADUAL: 002.560.879.00-73

FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.



À


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ- MG.

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO (Documentação)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

A empresa **FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.495.979/00001-04, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA** portador da Carteira de Identidade nº M 5.741.320 e do CPF nº 008.253.086-66, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do **Pregão Presencial nº 003/2021**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Bom Despacho, 05 de fevereiro de 2021.

  
**FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.**  
**ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA**  
M 5.741.320

Anderson /

Ministério da Economia  
Secretaria de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31211662521 Código de Natureza Jurídica 2062 Nº do Matrizial do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Usar a Junta Comercial)

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA  
(ou Empresa ou, o Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o cancelamento do seguinte ato

Nº FCN/REMP Nº do Matrizial do Agente Auxiliar do Comércio  
MGN2021061537

Nº DE DO ATOS	CÓDIGO DO VIAS	EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	ALTERAÇÃO	1	SAÍDA DE SOCIOADMINISTRADOR

**BOM DESPACHO**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

Data 30 Junho 2020

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(is): \_\_\_\_\_

SIM  NÃO

Processo em Ordem A decisão \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_  
Responsável \_\_\_\_\_

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo referido, Publique-se e archive-se.

Processo indetido. Publique-se.

1ª Exigência  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo referido, Publique-se e archive-se.

Processo indetido. Publique-se.

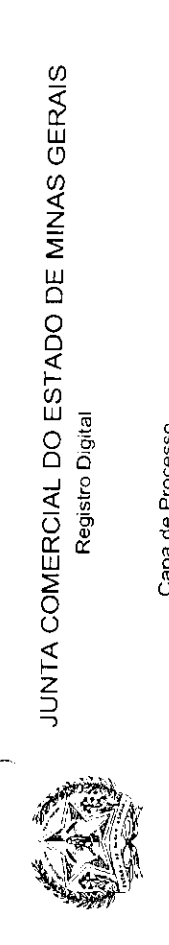
1ª Exigência  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES**

Vogal Presidente da Turma \_\_\_\_\_  
Vogal \_\_\_\_\_  
Vogal \_\_\_\_\_

*Andresson*



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Registro Digital

Capa de Processo

**Identificação do Processo**

Número do Protocolo 20/349.350-8  
Número do Processo Módulo Integrador MGN2021061537  
Data 17/06/2020

**Identificação do(s) Assinante(s)**

CPF 650.099.088-91  
Nome ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA SAÍDA DE SÓCIO RESULTANDO EM UM

### ÚNICO SÓCIO

**MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF 086.388.566-79 e CI MG-15575900, expedida pela SSP/MG, nascido em 06/12/1996, residente em Bom Despacho/MG, CEP 35.600-000, a Rua Gustavo Lopes Cançado, nº 170, bairro Jardim América e **ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF 650.089.088-91 e CI M-5741320, expedida pela SSP/MG, nascido em 19/02/1943, natural de Bom Despacho/MG, residente à Rua Vivalde Brandão, 260, bairro Jardim América, em Bom Despacho/MG, CEP 35600-000, únicos sócios da empresa limitada, denominada **FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME**, estabelecida na Rua Gustavo Lopes Cançado, nº 168, bairro Jardim América, em Bom Despacho/MG, CEP 35600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.483.299/0001-15, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o nº 3121662521, em 02/04/2020, nos termos da Lei nº 10.406/2002, conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA 1ª – Da demissão de sócio:

Neste ato demite-se da sociedade o sócio, **MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO** a qual transfere a totalidade de sua participação no capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real). o sócio remanescente **ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA**, declarando ter recebido não tendo nada a reclamar no presente ou no futuro, dando o cedente a cessionária ampla, geral, plena e irrevogável quitação.

1ª. A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo Código Civil (lei nº. 10.406/2002), artigo 1.052 e seguintes.

2ª O sócio **ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA**, detém a partir desta data, 100% (cem por cento) do valor do capital social da sociedade.

#### CLÁUSULA 2ª – Da distribuição do Capital Social:

Em decorrência da demissão havida na cláusula anterior, o capital social que continua sendo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000,00 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, ficará assim distribuído.

**ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA** CARDOSO - 60.000 quotas.....R\$ 60.000,00

#### CLÁUSULA 3ª – Das demais Cláusulas:

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas não alteradas pela presente alteração contratual.

### CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA 1ª**, A sociedade gira sob a denominação social de **FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, estabelecida na Rua Gustavo Lopes Cançado, nº 168, bairro Jardim América, em Bom Despacho/MG, CEP 35600-000, e nome de fantasia **FORTUMEL PRODUTOS**.

**CLÁUSULA 2ª**, O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, já anteriormente integralizadas sendo assim distribuído:

**ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA** - 60.000 quotas.....R\$ 60.000,00

**CLÁUSULA 3ª**, A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ~~responde pela integralização do capital social.~~

**CLÁUSULA 4ª**, O objetivo da sociedade é gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, hortifrutigranjeiros, leite, carnes, bebidas, refrigerantes, pães, bolos, lanches, buffet e refeições, gêneros alimentícios para animais, materiais de limpeza, material escolar, comércio de uniformes, materiais esportivos, equipamentos para informática, artigos para cine e foto, artigos eletrônicos e eletrodomésticos, artigos de comunicação e telefonia, materiais para construção civil, materiais para escritório e suprimentos para informática, móveis e utensílios, embalagens em geral, comércio de tecido e correlatos, linhas, fiamúlicas e bandeirolas, colchões e travesseiros, artigos de cama, mesa e banho, utilidades domésticas em geral, a confecção de artigos para vestuário em geral, comércio de bolsas, mochilas, sacolas e descartáveis em geral, artigos para o vestuário em geral, calçados em geral, artigos esportivos e recreação, máquinas e equipamentos, pneus e câmaras, brinquedos em geral, instrumentos musicais, cosméticos, perfumaria e artigos para higiene pessoal, serviços gráficos em geral, confecção de fiamúlicas e bandeiras em geral, transporte rodoviário de cargas em geral.

**CLÁUSULA 5ª**, A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, é exercida pelo sócio **ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA**, estando por esse motivo, expressamente proibida, sobrescrever, endossar, saques de favor, finanças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. O sócio **ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA**, responde perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da lei e do contrato social e representada a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

**CLÁUSULA 6ª**, Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", previamente combinada, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 7ª**, A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 8ª**, O foro eleito foi a Comarca de Bom Despacho-MG.

**CLÁUSULA 9ª**, Ao término do exercício social que se dá sempre em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados

**CLÁUSULA 10ª**, O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de publicidade, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002).

E assim, por estarem juntos e combinados, assinaram a presente alteração contratual.

Bom Despacho/MG 17 de junho de 2020

**ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA**

**MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO**





**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Registro Digital

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Documento Principal

<b>Identificação do Processo</b>		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/349.350-8	MGN2021061537	17/06/2020
<b>Identificação do(s) Assinante(s)</b>		
CPF	Nome	
650.099.088-91	ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA	
086.388.566-79	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO	

Assinante(s)	
CPF	Nome
650.099.088-91	ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.388.566-79	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO
650.099.088-91	ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA

Belo Horizonte, terça-feira, 30 de junho de 2020

Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 30/06/2020, às 14:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucesm informando o número do protocolo 20/349.350-8.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7896992 em 30/06/2020 da Empresa FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, Nire 31211662521 e protocolo 20/3493508 29/06/2020. Autenticação: AEE8D693956DFC71E74869E2CC9F785658D783C8. Marneley de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucesmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/349.350-8 e o código de segurança 1CDW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2020 por Marneley de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Anderson

l.c.s

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7896992 em 30/06/2020 da Empresa FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, Nire 31211662521 e protocolo 20/3493508 29/06/2020. Autenticação: AEE8D693956DFC71E74869E2CC9F785658D783C8. Marneley de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucesmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/349.350-8 e o código de segurança 1CDW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2020 por Marneley de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Registro Digital

O ato foi defendo e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	Nome
CPF 873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

*M*

*[Handwritten signatures]*

Beio Horizonte, terça-feira, 30 de junho de 2020



Amelanson

UCS

Data da consulta: 04/02/2021 22:11:05



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **22.483.299/0001-15**

A opção pelo Simples Nacional é do tipo "Engloba todos os estabelecimentos da empresa"

Nome Empresarial: **FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**

Situação Atual:

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/05/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Períodos Anteriores

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional):

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI):

**Não Existem**



/

Anderson

*[Handwritten signatures and initials]*  
A  
C  
YES



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
3121166252-1	22.483.299/0001-15	20/05/2015	20/05/2015	
Endereço Completo:	AVENIDA GUSTAVO LOPES CASCADO 168 - BAIRRO JARDIM AMERICA CEP 35600-000 - BOM DESPACHO/MG			
Objeto Social:	GENEROS ALIMENTICIOS, PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, LEITE, CARNES, BEBIDAS, REFRIGERANTES, PAES, BOLOS, LANCHES, BUFFET E REFEICOES, GENEROS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAL ESCOLAR, COMERCIO DE UNIFORMES, MATERIAIS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA, ARTIGOS PARA CINE E FOTO, ARTIGOS ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS, ARTIGOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA, MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAIS PARA ESCRITORIO E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, MOVEIS E UTENSILIOS, EMBALAGENS EM GERAL, COMERCIO DE TECIDO E CORRELATOS, LINHAS, FLAMULAS E BANDEIRAS, COLCHOES E TRAVESSEIROS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, UTILIDADES DOMESTICAS EM GERAL, A CONFECCAO DE ARTIGOS PARA VESTUARIO EM GERAL, COMERCIO DE BOLSAS, MOCHILAS, SACOLAS E DESCARTAVEIS EM GERAL, ARTIGOS PARA O VESTUARIO EM GERAL, CALCADOS EM GERAL, ARTIGOS ESPORTIVOS E RECREACAO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PNEUS E CAMARAS, BRINQUEDOS EM GERAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COSMETICOS, PERFUMARIA E ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL, SERVICOS GRAFICOS EM GERAL, CONFECCAO DE FLAMULAS E BANDEIRAS EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL.			
Capital Social:	R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
650.099.088-91	ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 60.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento:	30/06/2020	Número:	7896992	
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	3111135370-5	31211662521	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000051918 e visualize a certidão)



21/040.342-0

Anderson



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 07 de Janeiro de 2021 20:20

  
MARINELY DE PAULA BOMBIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000051918 e visualize a certidão)



21/040.342-0





# FORTUMEL PRODUTOS

CNPJ: 22.483.299/0001-15 INSC. ESTADUAL: 002.560.879.00-73  
FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ- MG.


ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP  
(Credenciamento)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

A empresa **FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.495.979/00001-04, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA portador da Carteira de Identidade nº M 5.741.320 e do CPF nº 008.253.086-66, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Bom Despacho, 05 de fevereiro de 2021.

  
**FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.**  
ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA  
M 5.741.320

Av. Gustavo Lopes Cançado, 168 - Jardim América - Bom Despacho - MG - CEP: 35.600-000  
Tel: (037) 9.9164-9270 - Email: [fortumel@hotmail.com](mailto:fortumel@hotmail.com)

Anderson



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 SUPLENTE DE DIRETOR DE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO  
 CALIFORNIA, 1000 - SÃO PAULO - SP - BRASIL

PESSOAS FÍSICAS - NACIONAL E ESTRANGEIRA

17610792149

09-381-548-30 (08/01/2009)

LAURENO ARGANGO JUNIOR  
 MARCELINA BENEYTOUE  
 SOARES PINHO

28/01/2024

04/07/2016

104684431  
 454945820

MINAS GERAIS

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

*HC*

*ucs* *[Signature]*

*[Signature]*

*Anderson*



## ANEXO III

Licitação nº 009/2021  
Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2021

### CRENCIAMENTO

#### Proponente

Razão Social **MERCEARIA SAO SEBASTIAO LTDA**  
Logradouro **PC SEBASTIAO GOMES nº61** Bairro **CENTRO**  
Cidade **ROCHEDO DE MINAS** UF **MG** CEP **36.604-000** TEL **(32)3262-1287**  
CNPJ **18.974.147/0001-48** Inscrição Estadual **562072495.00-58**

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. **ANDERSON HENRIQUES SOARES PINTO** portador da célula de identidade nº **CNH 04401722049**, expedida pela **DETRAN-MG**, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão nº 009/2021 - Edital nº 003/2021, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome: **PAULO VICTOR FILGUEIRAS ARAUJO**  
Cargo: **SÓCIO ADMINISTRADOR**  
Identidade: **MG15371595**  
CPF: **076.709.006-36**  
Data **05/02/2021**

Assinatura / Carimbo CNPJ

**UPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO LTDA**  
Pça. Sebastião Gomes, 61  
Rochedo de Minas - MG  
Insc. Est.: 5620724950058  
CNPJ: 18974147/0001-48  
Tel.: (32) 3262-1287

UCS

Anderson



## ANEXO IV

Licitação nº 009/2021  
Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2021

### INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social: **MERCEARIA SAO SEBASTIAO LTDA**

Logradouro **PC SEBASTIAO GOMES n°61** Bairro **CENTRO**

Cidade **ROCHEDO DE MINAS** UF **MG** CEP **36.604-000** TEL **(32)3262-1287**

CNPJ **18.974.147/0001-48** Inscrição Estadual **562072495.00-58**

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): **paulovitor\_rochedo@hotmail.com**

Nome: **PAULO VICTOR FILGUEIRAS ARAUJO**

Cargo: **SÓCIO ADMINISTRADOR**

Identidade: **MG15371595**

CPF: **076.709.006-36**

Assinatura / Carimbo do CNPJ

**UPERMERCADO SÃO SEBASTIAO LTDA**  
Pça. Sebastião Gomes, 61  
Rochedo de Minas - MG  
Insc. Est.: 5620724950058  
CNPJ: 18974147/0001-48  
Tel: (32) 3262-1287

1905

Anderson



## ANEXO V

Licitação nº 000/2021  
Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2021

### DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

#### DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 003/2021, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Rochedo de Minas, 05 de fevereiro de 2021

Empresa: MERCEARIA SAO SEBASTIAO LTDA

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: PAULO VICTOR FILGUEIRAS ARAUJO

CARIMBO DA EMPRESA

SUPERMERCADO SAO SEBASTIAO LTDA  
Pça. Sebastião Gomes, 61  
Rochedo de Minas - MG  
Insc. Est.: 5620724950058  
CNPJ: 18974147/0001-48  
Tel.: (32) 3262-1287

UCA  
Anderson



# ANEXO VI

Licitação nº 000/2021  
Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2021

## DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**MERCEARIA SAO SEBASTIAO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **18.974.147/0001-48**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **PAULO VICTOR FILGUEIRAS ARAUJO**, portador da Identidade nº **MG15371595**, e do CPF nº **076.709.006-36**, **DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( )

Rochedo de Minas, 05 de fevereiro de 2021

PAULO VICTOR FILGUEIRAS ARAUJO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
(Representante Legal)  
carimbo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MERCADO SÃO SEBASTIAO LTDA  
Pça. Sebastião Gomes, 61  
Rochedo de Minas - MG  
Insc. Est.: 5620724950058  
CNPJ: 18974147/0001-48  
Tel: (32) 3262-1287

UCS  
Anderson



## ANEXO VII

Licitação n° 009/2021  
Modalidade de Pregão Presencial n° 003/2021

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

MERCEARIA SAO SEBASTIAO LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.974.147/0001-48, sediada EM ROCHEDO DE MINAS, NA PC SEBASTIAO GOMES nº 61 Bairro Centro, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação n° 009/2021 - Modalidade Pregão n° 003/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rochedo de Minas, 05 de fevereiro de 2021

PAULO VICTOR FILGUEIRAS ARAUJO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
(Representante Legal)  
carimbo

AC

SUPERMERCADO SAO SEBASTIAO LTDA  
Pça. Sebastião Gomes, 61  
Rochedo de Minas - MG  
Insc. Est.: 5620724950058  
CNPJ: 18974147/0001-48  
Tel.: (32) 3262-1287

||  
105  
M  
M

Anderson



## ANEXO VIII

Licitação nº 000/2021  
Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2021

### DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome: PAULO VICTOR FILGUEIRAS ARAUJO  
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR  
Identidade: MG15371595  
CPF: 070.709.000-36

Assinatura / Carimbo do CNPJ

COMERCIO SÃO SEBASTIÃO LTDA  
Pça. Sebastião Gomes, 61  
Rochedo de Minas - MG  
Insc. Est.: 5620724950058  
CNPJ: 18974147/0001-48  
Tel.: (32) 3262-1287

Anderson

UCS





## ANEXO IX

Licitação nº 009/2021  
Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2021

### Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

MERCEARIA SAO SEBASTIAO LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.974.147/0001-48, por intermédio de seu representante legal o(a) **PAULO VICTOR FILGUEIRAS ARAUJO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **MG15371595** e do CPF nº **076.709.006-36** DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Rochedo de Minas, 05 de fevereiro de 2021

PAULO VICTOR FILGUEIRAS ARAUJO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
(Representante Legal)

carimbo

MERCEARIA SAO SEBASTIAO LTDA  
R. Sebastião Gomes, 61  
Rochedo de Minas - MG  
Insc. Est.: 5620724950058  
CNPJ: 18974147/0001-48  
Tel: (32) 3262-1287

ves  
d  
fuf

Anderson



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
DANLO VICTOR FILGUEIRAS ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF  
MG15371595 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
076.709.006-36 10/07/1987

FILIAÇÃO  
GERALDO PIRES DE  
ARAUJO  
ANGELA MARIA FILGUEIRA  
ARAUJO

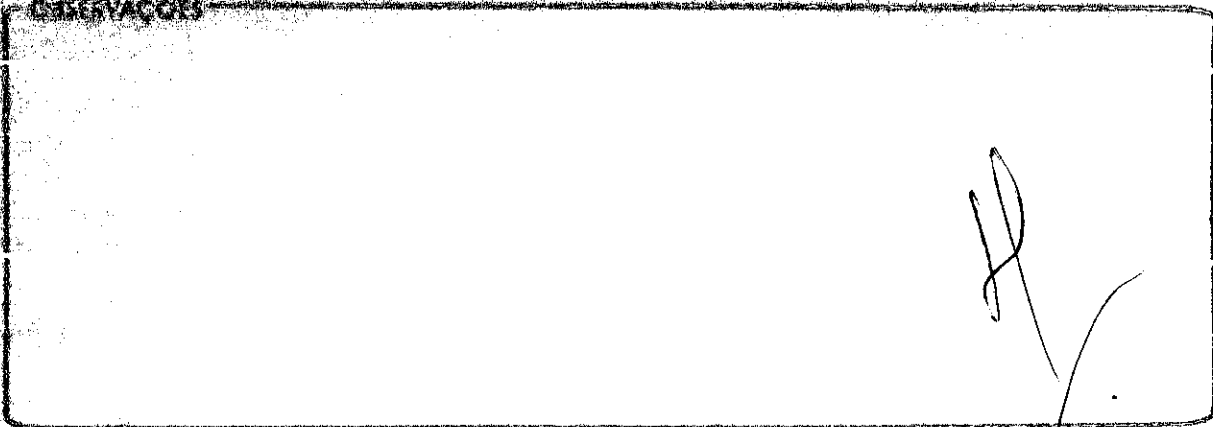
PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

Nº REGISTRO  
04401738303

VALIDADE  
18/07/2024

1ª HABILITAÇÃO  
04/07/2008

OBSERVAÇÕES



*[Signature]*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO JOAO NEPOMUCENO, MG

DATA EMISSÃO  
19/07/2019

*[Signature]*

Klayverson Rezende  
Diretor DETRAN/MG

86814471044  
MG559121296

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1910686360

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1910686360

1 de 1

UCF

*[Signatures]*



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31201362614

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MERCEARIA SAO SEBASTIAO LTDA -ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183411749909

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ROCHEDO DE MINAS

Local

30 Maio 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____
	Data		Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____/_____/_____	_____/_____/_____	_____/_____/_____	_____/_____/_____
	Data		Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____/_____/_____	_____/_____/_____	_____/_____/_____	_____/_____/_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6878112 em 04/06/2018 da Empresa MERCEARIA SAO SEBASTIAO LTDA -ME, Nire 31201362614 e protocolo 183156510 - 20/05/2018. Autenticação: 50F0FC00E000100D91457D05D27A2E3DE4177051. Maricely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/315.651-0 e o código de segurança iPPY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2018 por Maricely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

18/315.651-0



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Numero do Protocolo	Numero do Processo (módulo integrador)	Data
18/315.651-0	J183411749909	23/05/2018

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
735.100.506-06	RICARDO EURICO CAMPOS GARCIA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures]*



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
DENOMINADA  
"MERCEARIA SÃO SEBASTIÃO LTDA."**



**ANGELA MARIA FILGUEIRAS DE ARAUJO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Rochedo de Minas, MG, nascida a 25/07/1963, residente e domiciliada na cidade de Rochedo de Minas, MG, CEP 36604-000, na Rua Daniel Araújo Porto, 2, Centro, portadora da Cédula de Identidade n.º M-2.795.380 expedida pela SSP/MG, CPF n.º 430.469.406-53 e **GERALDO PIRES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Rochedo de Minas, MG, nascido a 12/10/1953, residente e domiciliado na cidade de Rochedo de Minas, MG, CEP 36604-000, na Rua Daniel Araújo Porto, 2, Centro, portador da Cédula de Identidade n.º 3.392.252 expedida pela SSP/SP, CPF n.º 181.190.506-49, neste ato representados por seu procurador **RICARDO EURICO CAMPOS GARCIA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 19/12/1970, portador da Carteira Nacional de Habilitação de n.º 02313935585 - DETRAN/MG, CPF: 735.100-506-06, com endereço na Rua Barão de São João, 25, bairro Centro, São João Nepomuceno - MG, CEP: 36.680-000, únicos sócios da sociedade "**MERCEARIA SÃO SEBASTIÃO LTDA.**", com sede na cidade de Rochedo de Minas, MG, CEP 36604-000, à Praça Sebastião Gomes, 61, Centro registrada na JUCEMG sob o n.º 31201362614 em 04/10/1977, e inscrita no CNPJ sob o n.º 18.974.147/0001-48, com última alteração contratual registrada na JUCEMG sob o número 4873482 em 25/06/2012 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos procederem a presente alteração, conforme as seguintes cláusulas:

**I** - A sociedade que tinha por objetivo o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (minimercado), comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), comércio varejista de carnes (açougue), altera neste ato o seu objetivo para comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (supermercado), comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comércio varejista de carnes (açougue).

**II** - Nesta data demite-se da sociedade o sócio **GERALDO PIRES DE ARAUJO**, transferindo, neste ato, a totalidade de suas 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais) ao sócio recém admitido **PAULO VICTOR FILGUEIRAS ARAUJO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São João Nepomuceno, MG, nascido em 10/07/1987, residente na cidade de Rochedo de Minas, MG, CEP 36604-000, na Praça Sebastião Gomes, 61, 2º andar, Centro, portador da CNH no. 04401738303 expedida pelo DNT/MG, CPF número 076.709.006-36, neste ato representado por seu procurador **RICARDO EURICO CAMPOS GARCIA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 19/12/1970, portador da Carteira Nacional de Habilitação de n.º 02313935585 - DETRAN/MG, CPF: 735.100-506-06, dando ao sócio remanescente, plena, rasa e geral, quitação.

**III** - A sócia **ANGELA MARIA FILGUEIRAS DE ARAUJO** transfere, neste ato, 2.450 (duas mil, quatrocentos e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) ao sócio recém-admitido **PAULO VICTOR FILGUEIRAS ARAUJO**, acima qualificado.

**IV** - Em decorrência da demissão, admissão e transferência de quotas ocorridas nas **cláusulas II e III**, a divisão do capital social atual no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizado anteriormente em moeda corrente nacional, passa a ser a seguinte:

• <b>PAULO VICTOR FILGUEIRAS ARAUJO</b>	4.950 quotas	RS 4.950,00
• <b>ANGELA MARIA FILGUEIRAS DE ARAUJO</b>	50 quotas	RS 50,00

**V** - O capital social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizado anteriormente em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real).

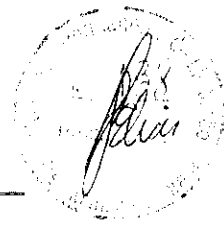
Continua a fls. 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8878112 em 04/06/2018 da Empresa MERCEARIA SAO SEBASTIAO LTDA-ME, Nire 31201362614 e protocolo 183156510 - 23/05/2018. Autenticação: 30F5FE60E0561CCD91457DC0D2AA2E3DE4177881. Minuta de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 183156510 e o código de segurança IPPY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
DENOMINADA  
"MERCEARIA SÃO SEBASTIÃO LTDA."**



Continuação

fls. 2

**a) Capital social antes do Presente aumento:**

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizado anteriormente em moeda corrente nacional.

**b) Aumento de Capital Social:**

O sócio recém admitido **PAULO VICTOR FILGUEIRAS ARAUJO** integraliza em moeda corrente nacional, neste ato, R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentas e cinquenta reais).

A sócia **ANGELA MARIA FILGUEIRAS DE ARAUJO** integraliza em moeda corrente nacional, neste ato, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**c) Participação dos sócios no capital social após aumento:**

- O sócio **PAULO VICTOR FILGUEIRAS ARAUJO** possui 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas no valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
- A sócia **ANGELA MARIA FILGUEIRAS DE ARAUJO** possui 200 (duzentas) quotas no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**VI – O sócio PAULO VICTOR FILGUEIRAS ARAUJO** administrará os negócios sociais e terá direito a uma retribuição mensal pró-labore a ser fixada de acordo com os limites legais. A sócia **ANGELA MARIA FILGUEIRAS DE ARAUJO** não administrará os negócios sociais tendo somente direito a uma retirada a título de pró-labore por serviços prestados à empresa.

**VII – A sociedade, que não possuía filiais, resolve, neste ato, abrir uma filial na cidade de Rochedo de Minas, MG, CEP 36604-000, na Rua Antônio Augusto de Souza Lima, 150, Centro, com objetivo de depósito fechado de gás liquefeito de petróleo (GLP).**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**1.ª) DA DENOMINAÇÃO, DO OBJETIVO, DA SEDE E DO PRAZO.**

A sociedade denomina-se "**MERCEARIA SÃO SEBASTIÃO LTDA.**", tem por objetivo o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (supermercado), comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comércio varejista de carnes (açougue), com sede na cidade de Rochedo de Minas, MG, CEP 36604-000, na Praça Sebastião Gomes, 61, Centro. Tendo como foro jurídico a cidade e comarca de São João Nepomuceno, MG. A sociedade possui uma filial na cidade de Rochedo de Minas, MG, CEP 36604-000, na Rua Antônio Augusto de Souza Lima, 150, Centro, com objetivo de depósito fechado de gás liquefeito de petróleo (GLP), podendo abrir outras filiais em qualquer parte do território nacional. Seu prazo de duração é indeterminado.

**2.ª) DO CAPITAL SOCIAL.**

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado anteriormente em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

- O sócio **PAULO VICTOR FILGUEIRAS ARAUJO** possui 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas no valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
- A sócia **ANGELA MARIA FILGUEIRAS DE ARAUJO** possui 200 (duzentas) quotas no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**3.ª) DAS RESPONSABILIDADES, DA ADMINISTRAÇÃO, DA RETIRADA PRÓ-LABORE.**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Continua a fls. 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5878112 em 04/06/2018 da Empresa MERCEARIA SAO SEBASTIAO LTDA -ME, Nire 31201362614 e protocolo 183156510 - 23/05/2018. Autenticação: 30F5FE60E0661CCD91457DC0D2AA2E3DE4177881. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/315.651-0 e o código de segurança IPPY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
DENOMINADA  
"MERCEARIA SÃO SEBASTIÃO LTDA."**



Continuação

fls. 3

- a) A administração dos negócios sociais compete ao sócio **PAULO VICTOR FILGUEIRAS ARAUJO** que assina todo e qualquer documento relacionado à sociedade. O sócio administrador tem direito a uma retirada mensal pró-labore a ser fixada de acordo com os limites legais.
- b) A sócia **ANGELA MARIA FILGUEIRAS DE ARAUJO** não administra os negócios sociais tendo somente direito a uma retirada a título de pró-labore por serviços prestados à empresa.
- c) É proibido o uso da firma em negócios estranhos à sociedade como avais, fianças, endossos seja em favor de terceiros ou dos próprios quotistas.
- d) As quotas do capital social somente podem ser transferidas a terceiros mediante o consentimento de todos os sócios que têm sempre a preferência na sua aquisição.
- e) Qualquer ato praticado em desacordo com o presente instrumento é de responsabilidade exclusiva de quem o praticou, o qual responde ilimitadamente por este ato.
- f) Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos.

**4ª) DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS DA SOCIEDADE.**

O exercício social coincide com o ano civil, e os lucros líquidos apurados em balanço podem ser destinados a formação de reservas ou distribuídos entre os sócios, de acordo com suas participações societárias.

Os prejuízos são compensados pelas reservas da sociedade, e na falta ou insuficiência destas cobertos proporcionalmente pelos sócios.

**5ª) DA TRANSFERÊNCIA, DA SUCESSÃO, DAS DIVERGÊNCIAS, DA LIQUIDAÇÃO.**

Em caso de falecimento de um dos sócios não haverá dissolução da sociedade, ficando os herdeiros do falecido, se maiores, sub-rogados em todos os direitos e obrigações do "de cujus" podendo para isto indicarem um deles para representar o grupo na sociedade, respeitando o que dispõe a cláusula "TERCEIRA".

- a) Em caso de liquidação da sociedade, será liquidante o sócio administrador, que depois de pago todos os credores, repartirá com a outra sócia o Ativo da Sociedade, em proporção ao capital de cada um.
- b) O presente documento foi elaborado conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18/11/1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto nº 1.800 de 30/11/1996 e pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, destinando-se ao arquivamento na JUCEMG.

São João Nepomuceno, 17 de maio de 2018.

Assinado digitalmente pelo procurador  
**RICARDO EURICO CAMPOS GARCIA**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Móvulo Integrador	Data
18/315.651-0	J183411749909	23/05/2018

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
735.100.506-06	RICARDO EURICO CAMPOS GARCIA

ves

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6878112 em 04/06/2018 da Empresa MERCEARIA SAO SEBASTIAO LTDA -ME Nde 31201362614 e protocolo 183156510 - 23/05/2018. Autenticação: 30F5FE60E0661CCD91457DC0D2AA2E3DE4177881. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18.315.651-0 e o código de segurança iPPY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

^





IRAS E ADIC

MERCARIA SAO SEBASTIAO LTDA ME E OUTROS

MERCARIA SAO SEBASTIAO LTDA ME E OUTROS

ANGELA MARIA FERREIRAS DE ARAUJO GERARDO PIRES DE ARAUJO

PAULO VICTOR FERREIRAS ARAUJO

RICARDO ERICO CAMPOS GARCIA

Handwritten initials and signatures on the right side of the page.

VCS





Protocolo nº 19/315.651-0  
Data: 04/06/2018

**MERCARIA SAO SEBASTIAO LTDA - ME**  
CNPJ nº 17.523.861/0001-08  
R. ... nº ...  
Cidade de ... Estado de Minas Gerais

Nome: SERGIO LUIS BENETTI  
CPF nº: ...

**SERGIO LUIS BENETTI - Labelar Substituto**

Identificação: ...  
Código de Segurança: 62224762  
Número de Registro: 2047 2042 0309 0353

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/315.651-0	J183411749909	23/05/2018

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
735.100.506-06	RICARDO EURICO CAMPOS GARCIA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6878112 em 04/06/2018 da Empresa MERCEARIA SAO SEBASTIAO LTDA -ME, Nire 31201362014 e protocolo 183156510 - 23/05/2018. Autenticação: 30F5FE60E0661CCD91457DC0D2AA2E3DC4177881. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/315.651-0 e o código de segurança (PPY). Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Amadora



H  
C

A

UCS  
[Signature]





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo (Módulo Integrador)	Data
18/315.651-0	J183411749909	23/05/2018

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
735.100.506-06	RICARDO EURICO CAMPOS GARCIA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6378112 em 04/06/2018 da Empresa MERCEARIA SAO SEBASTIAO LTDA -ME, Nire 31201362614 e protocolo 183156510 - 23/05/2018. Autenticação: 30F5FE60E0661CCD91457DC0D2AA2E3DE4177881. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18.315.651-0 e o código de segurança iPPY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 18/315 651-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 6878112 em 04/06/2018 da empresa 3120135261-4 MERCEARIA SAO SEBASTIAO LTDA - ME, consta a abertura do(s) seguinte(s) filial(is):

NIRE	ENDEREÇO
3190260693-5	RUA ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA LIMA 150 - BAIRRO CENTRO CEP 35604-300 - ROCHEDO DE MINAS/MG

*[Handwritten initials/signature]*

*[Handwritten signature]* 04/06/2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6878112 em 04/06/2018 da Empresa MERCEARIA SAO SEBASTIAO LTDA -ME, Nire 31201352614 e protocolo 183156510 - 23/05/2018. Autenticação: 30F5FE60E0661CCD91457DC0D2AA2E3DE4177881. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/315.651-0 e o código de segurança iPPY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MERCEARIA SAO SEBASTIAO LTDA -ME, de nire 3120136261-4 e protocolado sob o número 18/315.651-0 em 23/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6878112 em 04/06/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucecmg.mg.gov.br/Portal/pagos/imagemProcesso/viaUnica.jcf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
735.100.506-06	RICARDO EURICO CAMPOS GARCIA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
735.100.506-06	RICARDO EURICO CAMPOS GARCIA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
735.100.506-06	RICARDO EURICO CAMPOS GARCIA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
735.100.506-06	RICARDO EURICO CAMPOS GARCIA

Belo Horizonte, Segunda-feira, 04 de Junho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
520.947.300-50	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

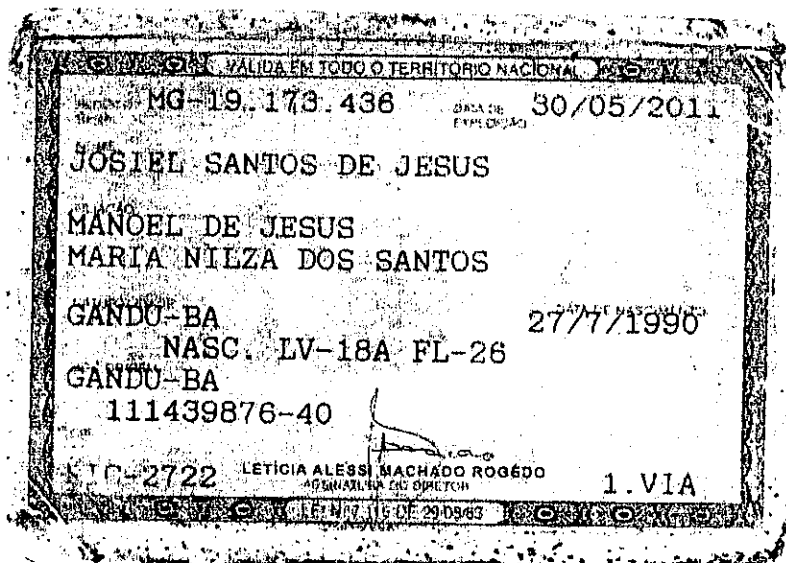
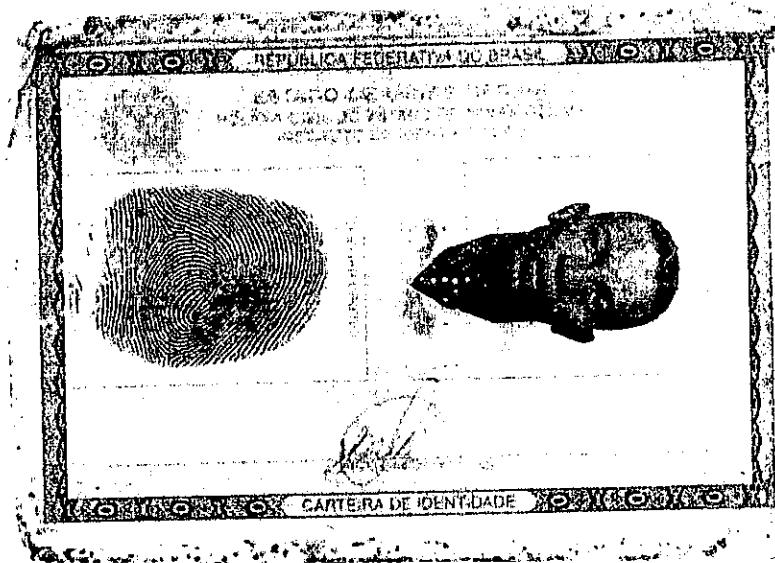
Belo Horizonte, Segunda-feira, 04 de Junho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6878112 em 04/06/2018 da Empresa MERCEARIA SAO SEBASTIAO LTDA -ME. Nire 31201362614 e protocolo 183156510 - 23/05/2018. Autenticação: 30F5FE60E0661CCD91457DC0D2AA2E3DE4177881. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/315.651-0 e o código de segurança IPPY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





**Selo de Autenticidade de Documento em Formato Eletrônico**

Serviço Reg.Civil com Atribuição Notarial de Moeda - MG  
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim  
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução  
fidel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Moeda, 02/10/2020 10:03:30 22794

SELO DE CONSULTA: DQC75668  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8791.4795.4156.2396  
Quantidade de atos praticados: 1



Atos praticado(s) por  
Alberto Alves Lamartine - Oficial Substituto  
Emitido: R\$5,48 TP: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,10  
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

JIP DA  
ETIQUETA  
AAH546919

VCS

Anderson

pep



PREFEITURA MUNICIPAL GUARARÁ

RUA CAPITÃO GERVÁSIO, 13 - CENTRO  
36.606-000 - GUARARÁ - MG.

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N. 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 000/2020

Protocolo: 05/02/2021 ate as 09:00 Horas

Abertura: 05/02/2021 as 09:00 Horas

66.476.052/0001-47  
INSC. ESTADUAL: 186.829.179.0070  
Avenida das Américas, 550 - Contagem - MG - Cep: 32.145-000  
Fone/Fax: (31) 3503-7400  
licitacao@amazoniadistribuidora.com.br  
www.amazoniadistribuidora.com.br

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR**

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Avenida das Américas, 550 - Bairro Presidente Kennedy - Contagem - MG - Cep: 32.145-000 - Telefax: (31) 3503.7400, e-mail: licitacao@amazoniadistribuidora.com.br, inscrita no CNPJ/MF n.º 66.476.052/0001-47, I.E. n.º. 186.829179.0070 e Insc.Municipal n.º 40.920/01-1, por intermédio de seu Representante Legal infra-assinado e identificado, Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão n.º 003/2021, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Contagem, 05 de fevereiro de 2021

Josiel Santos De Jesus  
RG. MG 19.173.438  
CPF: 124.439.876-48  
Cob. Comercial

UCS



Anaberram

PREFEITURA MUNICIPAL GUARARÁ

RUA CAPITÃO GERVÁSIO, 13 - CENTRO  
36.606-000 - GUARARÁ - MG.



ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N. 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 000/2020

Protocolo: 05/02/2021 ate as 09:00 Horas

Abertura: 05/02/2021 as 09:00 Horas

66.476.052/0001-47  
INSC. EST.: 186.829179.0070  
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Avenida das Américas, nº 550  
Bairro Pres. Kennedy - CEP 32.145-000  
CONTAGEM - MG

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO**  
**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Avenida das Américas, 550 - Bairro Presidente Kennedy - Contagem - MG - Cep: 32.145-000 - Telefax: (31) 3503.7400, e-mail: licitacao@amazoniadistribuidora.com.br, inscrita no CNPJ/MF n.º 66.476.052/0001-47, I.E. n.º. 186.829179.0070 e Insc.Municipal n.º 40.920/01-1, por intermédio de seu Representante Legal infra-assinado e identificado, DECLARA para os fins do Processo Licitatório em epígrafe e em conformidade com o disposto no inciso XXXIII, Artigo 7º da Constituição Federal e no inciso V, Artigo 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, quando declarado.

Contagem, 05 de fevereiro de 2021

Josiel Santos Da Costa  
RG: 15.504.173.433  
CPF: 114.439.876-48  
Rep. Comercial



Avenida das Américas, 550 • Bairro Presidente Kennedy • 32145-000 • Contagem • MG  
Fone/Fax: (31) 3503-7400 • licitacao@amazoniadistribuidora.com.br  
CNPJ: 66.476.052/0001-47 • INSC. ESTADUAL: 186.829179.0070  
[www.amazoniadistribuidora.com.br](http://www.amazoniadistribuidora.com.br)

UCS

Anderson



*J*

*J. P. Anderson*

*J. P.*  
Anderson



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Anderson



PREFEITURA MUNICIPAL GUARARÁ

RUA CAPITÃO GERVÁSIO, 13 - CENTRO  
36.606-000 - GUARARÁ - MG.

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N. 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 000/2020

Protocolo: 05/02/2021 ate as 09:00 Horas

Abertura: 05/02/2021 as 09:00 Horas

66.476.052/0001-47  
R. EST.: 186.829179-0070  
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Avenida das Américas, nº 550  
Bairro Pres. Kennedy - CEP 32.145-000  
CONTAGEM - MG

**ANEXO IV - INFORMAÇÕES DE E-MAILS**

A AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Avenida das Américas, 550 - Bairro Presidente Kennedy - Contagem - MG - Cep: 32.145-000 - Telefax: (31) 3503.7400, e-mail: licitacao@amazoniadistribuidora.com.br, inscrita no CNPJ/MF nº 66.476.052/0001-47, I.E. nº. 186.829179.0070 e Insc.Municipal nº 40.920/01-1, correntista do Banco do Brasil - 001 - Agência nº 0503-7- Conta Corrente nº 160533-X, Cidade Industrial - Contagem - MG, por intermédio de seu Representante Legal infra-assinado e identificado, DECLARA que caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o representante legal desta empresa abaixo identificado.

**LUIZ FERREIRA LIMA** - Nacionalidade: Brasileira - Estado Civil: Casado - Profissão: Empresário  
Domicílio: Helia Ricaldoni de Freitas, 530 - Bairro Serrano - CEP:30.882-650 - Belo Horizonte / MG.  
Carteira de Identidade nº: M-527.453 SSP/MG - CPF nº: 219.966.956-49

**AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,**  
Avenida das Américas, 550 - Presidente Kennedy - Contagem/MG - 32.145-000  
Telefax: (31) 3503.7400, e-mail: licitacao@amazoniadistribuidora.com.br,  
CNPJ/MF Nº. 66.476.052/0001-47, Inscrição Estadual Nº. 186.829179.0070

Contagem, 05 de fevereiro de 2021

*[Handwritten signature]*  
Luiz Ferreira Lima  
RG: Nº 10.178.426  
CPF: 219.966.956-49  
Emp. Comercial

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*  
Anderson



PREFEITURA MUNICIPAL GUARARÁ

RUA CAPITÃO GERVÁSIO, 13 - CENTRO  
36.606-000 - GUARARÁ - MG.



ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N. 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 000/2020

Protocolo: 05/02/2021 ate as 09:00 Horas

Abertura: 05/02/2021 as 09:00 Horas

66.476.052/0001-47  
PREGÃO Nº 003/2021  
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
Avenida das Américas, 550 -  
Bairro Pres. Kennedy - CEP 32.145-000  
CONTAGEM - MG

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE  
FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Avenida das Américas, 550 - Bairro Presidente Kennedy - Contagem - MG - Cep: 32.145-000 - Telefax: (31) 3503.7400, e-mail: licitacao@amazoniadistribuidora.com.br, inscrita no CNPJ/MF n.º 66.476.052/0001-47, I.E. n.º 186.829179.0070 e Insc.Municipal n.º 40.920/01-1, por intermédio de seu Representante Legal infra-assinado e identificado, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação n.º 009/2021 - Modalidade Pregão n.º 003/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Contagem, 05 de fevereiro de 2021

Isidoro Santos De Jesus  
RG: 18.219.173-438  
CPF: 044.439.872-00  
Ass. Contábil



UCS

Anderson

**PREFEITURA MUNICIPAL GUARARÁ**

**RUA CAPITÃO GERVÁSIO, 13 - CENTRO  
36.606-000 - GUARARÁ - MG.**



**ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGAO PRESENCIAL N. 003/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 000/2020  
Protocolo: 05/02/2021 ate as 09:00 Horas  
Abertura: 05/02/2021 as 09:00 Horas**

CNPJ: 66.476.052/0001-47  
INSC. EST.: 186.829.179-0070  
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
Avenida das Américas, 550  
Bairro Pres. Kennedy - CEP 32.145-000  
Contagem - MG

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO**

**AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida à Avenida das Américas, 550 - Bairro Presidente Kennedy - Contagem - MG - Cep: 32.145-000 - Telefax: (31) 3503.7400, e-mail: licitacao@amazoniadistribuidora.com.br, inscrita no CNPJ/MF n.º 66.476.052/0001-47, I.E. n.º 186.829179.0070 e Insc.Municipal n.º 40.920/01-1, por intermédio de seu Representante Legal infra-assinado e identificado, Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Contagem, 05 de fevereiro de 2021

*[Handwritten signature]*  
Joel Roberto De Jesus  
RG: NS 1179439  
CPF: 124.439.279-44  
Adv. Contador

*[Large handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



Avenida das Américas, 550 • Bairro Presidente Kennedy • 32145-000 • Contagem • MG  
Fone/Fax: (31) 3503-7400 • licitacao@amazoniadistribuidora.com.br  
CNPJ: 66.476.052/0001-47 • INSC. ESTADUAL: 186.829179.0070  
[www.amazoniadistribuidora.com.br](http://www.amazoniadistribuidora.com.br)

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*  
Anderson





## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO



### OUTORGANTE:

Amazônia Indústria e Comércio Ltda., com sede à Av. das Américas, n.º 550 - Bairro Pred. Kennedy - Contagem/MG, inscrita no CNPJ Sob n.º 66.476.052/0001-47, neste ato representado por seu sócio, Sr. Luiz Ferreira Lima, brasileiro, casado, portador da identidade n.º MG. 527.453 SSP/MG, CPF. n.º 219.968.956-49, residente em Belo Horizonte, em conformidade com o disposto em seu Contrato Social.

### OUTORGADO:

Sr. Josiel Santos de Jesus, Brasileiro, casado, Vendedor, residente e domiciliado na Rua Cecília Rosa dos Santos, n.º 237 - Bairro Cachoeira - São José da Lapa - MG, portador do CPF. N.º 111.439.876-40 e carteira de identidade n.º MG.19.173.438 SSP/MG.

### PODERES:

A quem confere poderes especiais para representar a outorgante junta aos órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, promovendo a participação da outorgante em licitações ou venda direta, participar de pregão, formular propostas e dar lances verbais, podendo tanto, negociar preços e condições, assinar e receber pedidos de compras, assinar contratos, propostas, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

### VALIDADE:

Este instrumento tem validade por 30 (trinta) dias corridos a partir da data de sua assinatura.

Contagem/MG, 01 de fevereiro de 2021.

*Luiz*  
**AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
Luiz Ferreira Lima  
RG. M/527.453 SSP/MG.  
219.968.956-49  
Sócio / Administrador



**GRANDE TABELÃO DE NOTAS DE CONTAGEM - MG**

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CONTAGEM - MG

Reconheço por autenticidade, a assinatura de 1) LUIZ FERREIRA LIMA - EM TEBE EMANHO DA VERDADE 02402/2021

SELO DE CONSULTA EGO48737  
CODIGO DE SEGURANCA: 0768210634739785

Quantidade de atos praticados 1 por Gustavo Henrique dos Santos Moreira - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EMOL: 6.82 TPI: 1.81 ISG: 0.27 VR FIM: 132145-000  
Consulte a validade deste selo em [www.tabelionato.com.br](http://www.tabelionato.com.br)



DA  
EVIDÊNCIA  
AA020301

Avenida das Américas, 550 - Bairro Presidente Kennedy - 32145-000 - Contagem - MG  
Fone/Fax: (31) 3503-7400 • [licitacao@amazoniadistribuidora.com.br](mailto:licitacao@amazoniadistribuidora.com.br)  
CNPJ: 66.476.052/0001-47 • INSC. ESTADUAL: 188.829179.0070  
[www.amazoniadistribuidora.com.br](http://www.amazoniadistribuidora.com.br)



UCS

*[Handwritten signature]*

*Anderson*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NOME: LUIZ FERREIRA LIMA



DOC. IDENTIDADE / OPG. EMISSOR UF: M527453 SSP MG

CPF: 219.966.956-49 DATA NASCIMENTO: 16/06/1956

FILIAÇÃO: JOAQUIM FRANCISCO DE LIMA JOSINA MARIA DE JESUS

PERMISSÃO: ACC: CATEGORIA: 11

Nº REGISTRO: 00049593703 VALIDADE: 13/07/2024 1ª HABILITAÇÃO: 05/04/1975

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1911181077

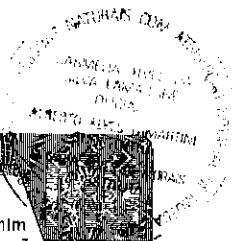
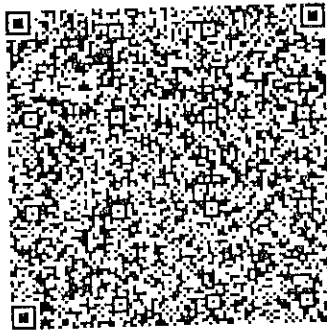


Assinatura do portador

PROIBIDO PLASTIFICAR 1911181077

LOCAL: CONTAGEM, MG DATA EMISSÃO: 30/07/2019  
Assinatura do Emissor: Kleverton Rezende, Diretor DE-TRAN/MG  
40518765317  
MG556811011

MINAS GERAIS



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Reg. Civil com Atribuição/Notarial de Moeda - MG  
Autêntico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Moeda, 10/11/2020 14:10:28 9512

SELO DE CONSULTA: EAG37463  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8414.4178.8617.0763  
Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticados por: Alberto Alves Lamartine - Oficial Substituto  
Emo: R\$5,48 TPL: R\$1,70 Total: R\$7,18 55: R\$0,10  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

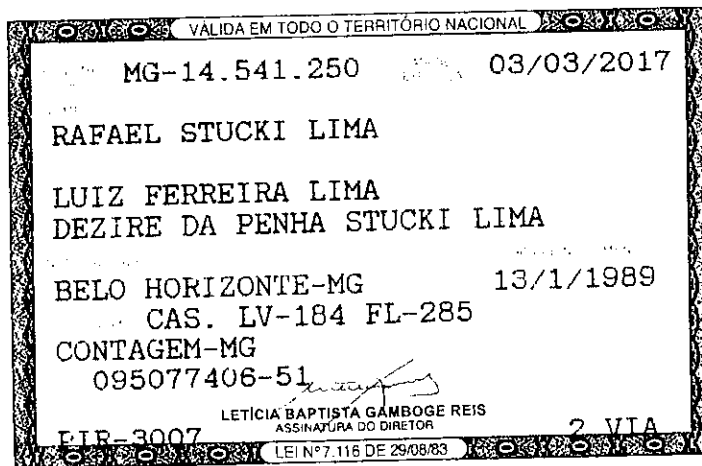
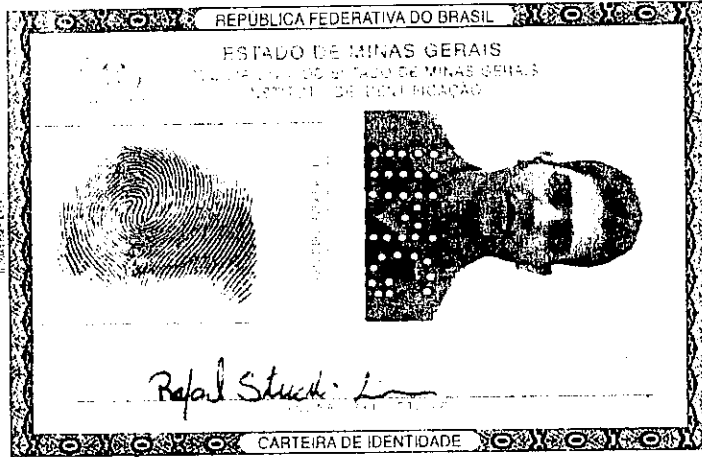


Nº DA ETIQUETA: AAV946932

UCS

Handwritten signature: Anderson

Large handwritten signature and initials




**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRETORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Serviço Reg. Civil com Atribuição Notarial de Moeda - MG  
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim  
rubricada(s), numerada(s) e parimbada(s), por ser reprodução  
fidel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Moeda, 10/11/2020 14:11:35 28553

**SELO DE CONSULTA: EAG37477**  
**CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6870.2125.2850.6629**  
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por  
Alberto Alves Lamartine - Oficial Substituto  
Emo: R\$5,48 TFI: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,30  
Consulte a validade deste selo no site <https://seios.tjmg.jus.br>

**Nº DA ETIQUETA: AAV846946**



UCS

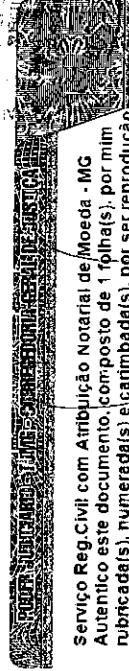
Anderson

ful

*[Handwritten signatures and initials]*



OBRIGADO  
 Nº 2.553.672  
 30/01/2010  
 JODAO BATISTA DO AMARAL  
 ALCEU ANDRADE DO AMARAL  
 ALMERINDA MARIA DE ANDRADE  
 RIO MANSO-MG 24/6/1957  
 CAS. IV-19BAUX FL-561  
 BELO HORIZONTE - MG  
 360161876-15 PIS 19/1466689-B  
 PIS-2205  
 3.VIA



Serviço Reg. Civil com Atribuição Notarial de Moeda - MG  
 Autentico este documento, composto de 1 (uma) folha(s), por mim  
 rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução  
 fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe  
 Moeda, 10/11/2020 14:13:10 1928



SELO DE CONSULTA: EAG37486  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4036.9901.3320.4719  
 Quantidade de atos praticados: 1

Atos(s) praticado(s) por  
 Alberto Alves Lamartine - Oficial Substituto  
 Emol: R\$5,48 TR: R\$1,70 Total: R\$7,18: ISS: R\$0,50  
 Consulte a validade deste selo no site [selsc.jmg.jus.br](http://selsc.jmg.jus.br)



005

Anderson  
 [Handwritten signatures and initials]

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
1159169294

PROIBIDO PLASTIFICAR

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
1159169294

**PODER JUDICIÁRIO - JUIZ DE DIREITO DE JUSTIÇA**

Nome: **ELMA ALEXANDRA DINIZ ALVES CHAVES**  
 Doc. Identif. Org. Emissor UF: **M3/00755 MG**  
 CN: **696.136.136-68** DATA NASCIMENTO: **07/06/1968**  
 TITULO: **JOSE HILARIO ALVES**  
 IZAÍDA DINIZ ALVES  
 FIM: **03/3340342**  
 VALOR: **14/04/2020** 1ª VENCIMENTO: **28/11/2005**

**SELO DE CONSULTA: EAG37499**  
**CODIGO DE SEGURANÇA: 5067.3335.8621.1133**  
 Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticados por: **Alberto Alves Lamartine - Oficial Substituto**  
 Emissão: **R\$5,48 TR; R\$1,70 Total R\$7,18 ISS R\$0,20**  
 Consulte a validade deste selo no site: **https://selos.jmg.jus.br/**

**PODER JUDICIÁRIO - JUIZ DE DIREITO DE JUSTIÇA**

Nome: **IZAÍDA DINIZ ALVES**

**SELO DE CONSULTA: EAG37499**  
**CODIGO DE SEGURANÇA: 7369.1989.1602.3509**  
 Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticados por: **Alberto Alves Lamartine - Oficial Substituto**  
 Emissão: **R\$5,48 TR; R\$1,70 Total R\$7,18 ISS R\$0,20**  
 Consulte a validade deste selo no site: **https://selos.jmg.jus.br/**

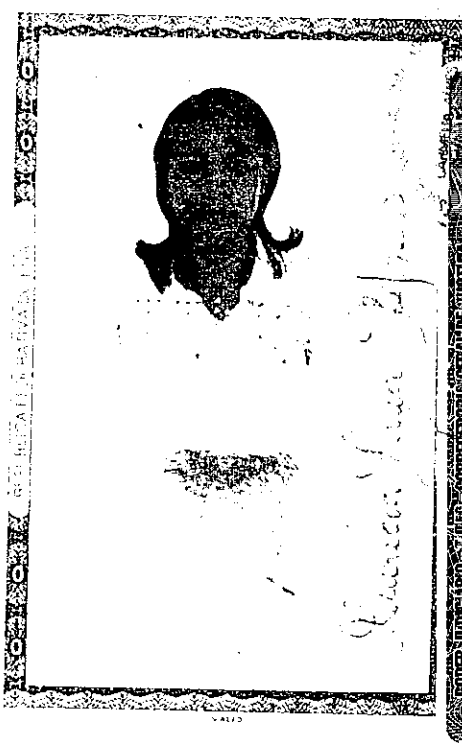
LOCAL: **CONTAGEM, MG** DATA EMISSÃO: **17/08/2015**  
 Nº DA ETIQUETA: **58607445577**  
**AAV846560**

**PODER JUDICIÁRIO - JUIZ DE DIREITO DE JUSTIÇA**

Nome: **IZAÍDA DINIZ ALVES**

**SELO DE CONSULTA: EAG37499**  
**CODIGO DE SEGURANÇA: 5067.3335.8621.1133**  
 Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticados por: **Alberto Alves Lamartine - Oficial Substituto**  
 Emissão: **R\$5,48 TR; R\$1,70 Total R\$7,18 ISS R\$0,20**  
 Consulte a validade deste selo no site: **https://selos.jmg.jus.br/**



**PODER JUDICIÁRIO - JUIZ DE DIREITO DE JUSTIÇA**

Nome: **IZAÍDA DINIZ ALVES**

**SELO DE CONSULTA: EAG37499**  
**CODIGO DE SEGURANÇA: 7369.1989.1602.3509**  
 Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticados por: **Alberto Alves Lamartine - Oficial Substituto**  
 Emissão: **R\$5,48 TR; R\$1,70 Total R\$7,18 ISS R\$0,20**  
 Consulte a validade deste selo no site: **https://selos.jmg.jus.br/**

LOCAL: **CONTAGEM, MG** DATA EMISSÃO: **22/09/2012**  
 Nº DA ETIQUETA: **AAV846560**

**PODER JUDICIÁRIO - JUIZ DE DIREITO DE JUSTIÇA**

Nome: **IZAÍDA DINIZ ALVES**

**SELO DE CONSULTA: EAG37499**  
**CODIGO DE SEGURANÇA: 5067.3335.8621.1133**  
 Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticados por: **Alberto Alves Lamartine - Oficial Substituto**  
 Emissão: **R\$5,48 TR; R\$1,70 Total R\$7,18 ISS R\$0,20**  
 Consulte a validade deste selo no site: **https://selos.jmg.jus.br/**



005

Anderson

*[Handwritten signature]*

## CONTRATO SOCIAL

DEZIRE DA PENHA STUCKI LIMA, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de identidade M-4.023.947 SSP/MG, Cpf: 786.820.613-00, nascida aos 07/09/61 em Corumbá-GO; e LUIZ FERREIRA LIMA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade M-527.453 SSP/MG, Cpf: de no 219.966.956-49, nascido aos 16/06/56 em Corumbá-GO, residentes na cidade de Contagem/Mg à Rua João Gualberto Costa, 309 no bairro Santa Luzia, resolvem por este instrumento, constituir uma sociedade comercial, por cotas de responsabilidade limitada que se regerá, segundo as disposições aplicáveis à espécie, observadas em particular as cláusulas e condições seguintes:

01 DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade girará sob a denominação social de **AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA.**, com sede e domicílio à Rodovia Br 040 Km 688, Pavilhão 7 Lojas 12 e 26 Cep: 32.145-900, bairro Guanabara, município de Contagem/Mg.

02 DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade se dedicará ao comércio atacadista de gêneros alimentícios, conservas, laticínios e cereais, produtos para higiene, limpeza e de uso pessoal, materiais de construção civil, hidráulicos e elétricos, eletro-domésticos e artigos para escritório, tecidos e armarinho, objetos descartáveis e material médico-hospitalar, bem como importação e exportação desses produtos.

03 DA DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades ocorrerá em 05 de abril de 1993, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

04 DAS RESPONSABILIDADES DOS SOCIOS

A sociedade reger-se-á única e exclusivamente pelas cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, de conformidade com o disposto no Decreto 3.708 de 10/01/19, que regula esse tipo de sociedade, cada sócio respondendo individualmente pelo total do capital social.

05 DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de Cr\$1.000.000.000,00 (Um bilhão de cruzeiros), dividido em 1.000 cotas de valor unitário Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), distribuído entre os sócios, conforme especificado na cláusula seguinte.

06 SUBSCRIÇÃO/INTEGRALIZAÇÃO

A sócia Deziré da Penha Stucki Lima, subscreve 600 (seiscentas) cotas de capital, no valor de Cr\$600.000.000,00 (Seiscentos milhões de cruzeiros), as quais serão integralizadas da seguinte forma:

AVENIDA DAS AMERICAS 1035 SL 04 — KENNEDY — CONTAGEM — M GERAIS  
 CEP 32.145-000 — CSCMF 21.061.291/0001-11 — TEL: 353-5625 353-5705



UCS

Anderson

1 - Em moeda corrente nacional, até a data de 05 de abril de 1.993, mediante depósito bancário em conta corrente, a ser aberta para a empresa, a importância de Cr\$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros);

2 - Em moeda corrente nacional, até a data de 02 de agosto de 1.993, mais Cr\$240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros), em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, a partir de 02 de Maio de 1.993, na forma do item 1 acima;

O sócio Luiz Ferreira Lima, ora subscreve 400 (quatrocentas) cotas de capital, no valor de Cr\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), que serão integralizadas pelo mesmo da seguinte forma:

1 - Em moeda corrente nacional, até o dia 5 de abril de 1.993, através de depósito na conta corrente da sociedade, o valor Cr\$240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros);

2 - Em moeda corrente nacional, até a data de 02 de agosto de 1.993, mais Cr\$160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, na forma do item 1 acima a partir de 02 de maio de 1.993, ficando dessa forma distribuído o montante do capital social entre os sócios:

DEZIRE DA PENHA STUCKI LIMA	600 Cotas	Cr\$ 600.000.000,00
LUIZ FERREIRA LIMA	400 Cotas	Cr\$ 400.000.000,00
TOTALS	1.000 Cotas	Cr\$1.000.000.000,00

**07 DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração dos negócios será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, podendo os mesmos assinarem em documentos de interesse da sociedade, representá-la junto às repartições públicas ou privadas, clientes e fornecedores, bancos e instituições financeiras em geral, sendo-lhes no entanto vedado o envolvimento de seus nomes ou o da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, tais como fianças, avais e endossos.

**08 DAS RETIRADAS PRO-LABORE**

A fim de suprir suas necessidades particulares e pelo efetivo exercício do cargo de gerência da sociedade, ambos os sócios farão jus a uma retirada mensal à título de pró-labore, que poderá ou não exceder o limite máximo de isenção permitido pela legislação do Imposto de Rendas, desde que seja tributado o excesso por ventura verificado.

**09 DAS FILIAIS E DEPOSITOS**

A sociedade não possui filiais, depósitos ou estabelecimento dependente em qualquer parte do território nacional, podendo no entanto abri-los, se cumpridas todas normas legais.

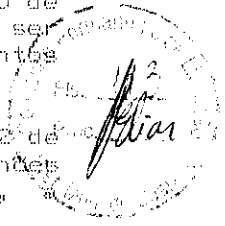
**10 DA TRANSFERENCIA DE COTAS**

As cotas de capital são inalienáveis a terceiros sem a prévia e expressa anuência do sócio remanescente, que gozará do direito de preferência de aquisição das mesmas.

AVENIDA DAS AMERICAS 1035 GL 04 — KENNEDY — CONTAGEM — M GERAIS  
 CEP 32.143-030 — CCMF 21.061.291/0001-11 — TEL: 353-5625 303-5785



Handwritten signatures and the name "Anderson" at the bottom of the page.



Handwritten signature on the left margin.

Handwritten signature on the left margin.

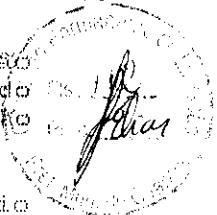
Handwritten signature on the right margin.

Handwritten signature on the right margin.

11

**DOS FALLECIMENTO OU INTERDICAÇÃO**

Por morte ou interdição de um dos sócios, não acarretará dissolução da sociedade. Em qualquer caso, os haveres do ausente será levantado em balanço patrimonial, ocorrendo a quitação de seus direitos num prazo máximo de 60 (sessenta) dias do evento.



**parágrafo único:** Se for o acordo entre o sócio remanescente e o representante legal do ausente, este poderá se incorporar à sociedade, mediante alteração contratual, com registro no órgão competente.

12

**DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS**

Os sócios se obrigam ao fiel cumprimento dos termos do presente contrato, na forma e modo pactuados, declarando sob as penas da lei inexistirem impedimentos legais para a prática do comércio, em especial quanto os determinados pela Lei 4.726/65 de 13/07/65, e demais diplomas que regem a matéria.

Por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(tres) vias de igual teor e forma, ficando a 1ª. arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Contagem, 16 de fevereiro de 1.993

*Dezire da Penha Stucki Lima*  
DEZIRE DA PENHA STUCKI LIMA

*LUIZ FERREIRA LIMA*  
LUIZ FERREIRA LIMA

TESTEMUNHAS:

*Eustáquio José de Souza*  
EUSTÁQUIO JOSÉ DE SOUZA

*Wellington Ribeiro de Sousa*  
WELLINGTON RIBEIRO DE SOUSA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO

3120406665 0

*Cláudio Pacheco*  
CLÁUDIO PACHECO  
SECRETÁRIO GERAL

AVENIDA DAS AMÉRICAS 1035 SL 04 — KENNEDY — CONTAGEM — M GERAIS  
CNPJ 02.145-090 — CECNE 21.861.291/0001-11 — TEL: 353-5425 353-3705



PODER JUDICIÁRIO - TJMS - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Reg.Civil com Atribuição Notarial de Moeda - MG  
Autentico este documento, composto de 3 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Moeda, 08/01/2021 13:56:07 18852

SELO DE CONSULTA: EAG40397  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5683.9671.4474.7166  
Quantidade de atos praticados, 3

Ato(s) praticado(s) por  
Alberto Alves Lamartine - Oficial Substituto  
Emai:RS17,46 TFI:RS5,43 Total:RS22,89 (SS:RS0,33  
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA  
AAV846/03

UCI

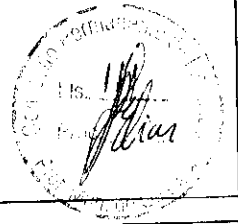
*Anderson*





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31204066650

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMC (A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000073159

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	CTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CONTAGEM  
Local

3 Fevereiro 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

página 1/17

Uca

Anderson



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/046.728-0	MGP2000073159	29/01/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
219.966.956-49	LUIZ FERREIRA LIMA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 3396706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL

pág. 2/17

UES

Assinatura digital

## 29ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 66.476.052/0001-47 NIRE: 3120406665-0



**LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

**JOAO BATISTA DO AMARAL**, brasileiro, nascido em 24/06/1957, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dezesesseis, nº. 65, Bairro Milanez, CEP: 32.143-170, Contagem, MG, titular da cédula de identificação civil nº. M-2.553.672, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 360.161.876-15, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

**ELMA ALEXANDRA DINIZ ALVES CHAVES**, brasileira, nascida em 07/06/1968, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Mozart Pereira Lima, nº. 511, Bairro Alvorada, CEP: 32.041-550, Contagem/MG, titular da cédula de identidade civil M-3.700.755 SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº. 696.136.136-68, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

**MAURICIA MARIA BENJAMIM LOPES**, brasileira, nascida em 15/11/1966, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Quinze, nº. 45, Bairro Kennedy, CEP: 32.145-080, na cidade de Contagem/MG, titular da cédula de identidade civil M-3.619.927 SSP-MG, inscrita no CPF: 549.130.986-91, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

**RAFAEL STUCKI LIMA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 13/01/1989, empresário, residente e domiciliado a Rua Helia Ricaldoni Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, Belo Horizonte/MG, CEP 30.882-650, titular da cédula de identidade MG-14.541.250, inscrito no CPF 095.077.406-51, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, fundada em 16 de fevereiro de 1.993, conforme registro da JUCEMG nº. 3120406665-0), sediada na Av. das Américas, nº. 550, Bairro Presidente Kennedy, em Contagem/MG CEP: 32.145-000, resolvem de comum acordo, fazer sua 29ª alteração contratual para atender os seguinte propósitos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social passa a ser beneficiamento e empacotamento de arroz, comércio atacadista de produtos alimentícios, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comércio atacadista de gêneros alimentícios como pães, bolos, biscoito e similares, chocolate, confeitos, balas, bombons e semelhantes, conservas, laticínios, cereais, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e instrumentos para uso agrícola, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7596706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14C87A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas consolidando neste ato o contrato social.

### **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**

#### Cláusula Primeira – Dos sócios:

**LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

**JOAO BATISTA DO AMARAL**, brasileiro, nascido em 24/06/1957, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dezesseis, nº. 65, Bairro Milanez, CEP: 32.143-170, Contagem, MG, titular da cédula de identificação civil nº. M-2.553.672, expedida pela SSP MG, inscrito no CPF sob o nº. 360.161.876-15, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

**ELMA ALEXANDRA DINIZ ALVES CHAVES**, brasileira, nascida em 07/06/1968, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Mozart Pereira Lima, nº. 511, Bairro Alvorada, CEP: 32.041-550, Contagem/MG, titular da cédula de identidade civil M-3.700.755 SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº. 696.136.136-68, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

**MAURICIA MARIA BENJAMIM LOPES**, brasileira, nascida em 15/11/1966, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Quinze, nº. 45, Bairro Kennedy, CEP: 32.145-080, na cidade de Contagem/MG, titular da cédula de identidade civil M-3.619.927 SSP-MG, inscrita no CPF:549.130.986-91, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

**RAFAEL STUCKI LIMA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 13/01/1989, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, Belo Horizonte/MG, CEP 30.882-650, titular da cédula de identidade MG-14.541.250, inscrito no CPF 095.077.406-51, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

#### Cláusula Segunda – Denominação Social

A sociedade tem o nome de **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

#### Cláusula Terceira – Do Objeto Social

A sociedade tem como objeto: beneficiamento e empacotamento de arroz, comercio atacadista de produtos alimentícios, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comercio atacadista de gêneros alimentícios como pães, bolos, biscoito e similares, chocolate, confeitos, balas, bombons e semelhantes, conservas, laticínios, cereais, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e instrumentos para uso agrícola, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, comercio atacadista de calçados, comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/17

UCC

Anderson



**Cláusula Quarta – Da Sede, Registros e Filial**

A sede da sociedade é na Av. das Américas, nº. 550, Bairro Presidente Kennedy, Contagem, Minas Gerais, CEP 32.145-000, fundada em 16/02/1993, conforme registro da JUCEMG nº. 3120406665-0, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 66.476.052/0001-47.

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração contratual.

**Cláusula Quinta – Da Forma da Sociedade**

Reveste-se a sociedade na forma de empresa limitada e a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**Cláusula Sexta – Do Capital Social**

O capital social é R\$ 5.429.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil reais), dividido em 5.429.000 (cinco milhões, quatrocentas e vinte e nove mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, conforme distribuição:

Sócio	Participação	Quotas	Valor R\$
Luiz Ferreira Lima	95,56%	5.187.500	5.187.500,00
Josão Batista Do Amaral	0,55%	30.000	30.000,00
Elma Alexandra Diniz Alves Chaves	0,69%	37.500	37.500,00
Maurícia Maria Benjamim Lopes	0,44%	24.000	24.000,00
Rafael Stucki Lima	2,76%	150.000	150.000,00
<b>Totalizando</b>	<b>100%</b>	<b>5.429.000</b>	<b>5.429.000,00</b>

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052, CC/2002).

**Cláusula Sétima – Da Administração da Sociedade**

A sociedade é administrada pelos quotistas **LUIZ FERREIRA LIMA e RAFAEL STUCKI LIMA**, que representam a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, assinando em conjunto ou individualmente pela empresa. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1013; 1015; 1064 CC/2002)

**Cláusula Oitava – Do Pró-Labore**

Em razão da efetiva participação dos sócios nas atividades da sociedade, ficam os mesmos no direito de receber, a título de pró-labore, um valor mensal, o qual será avençado à parte e em comum acordo.

**Cláusula Nona – Do Exercício Social**

O exercício social encerra-se no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras próprias, para apuração dos haveres da sociedade e do resultado do exercício social.

**Cláusula Décima - Das Normas Complementares**

A sociedade será regida pelas regras do Código Civil brasileiro e demais legislação aplicável e, complementarmente, pela Lei das Sociedades Anônimas.

**Cláusula Décima Primeira – Cessão ou Transferência de Quotas**

As quotas são indivisíveis. Os sócios minoritários não poderão transferir suas quotas, parcial ou integralmente, a terceiros, e somente poderão transferi-las a outro sócio minoritário diante de concordância unânime entre os mesmos.

**Parágrafo primeiro** – Havendo interesse de algum sócio em se retirar da sociedade e, na impossibilidade de transferi-la ao sócio majoritário, ou a algum outro sócio com a anuência dos demais, serão seus haveres quitados pela sociedade, mediante a respectiva alteração do capital social.

**Parágrafo segundo** – Para efeitos do exercício do direito de preferência à aquisição de quotas sob cessão, deverá ser observado o seguinte procedimento:



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'VCS', 'Anderson', and others.



- a) O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas deverá notificar por escrito, primeiro ao sócio majoritário, e somente se este não se interessar pelas mesmas segue-se a oferta aos demais sócios quando assim decidido unanimemente, dando-se preferência ao de maior idade, sobre as condições de negociação;
- b) Em prazo superior a 30(trinta) dias, o sócio notificado, deverá manifestar seu interesse ou não na aquisição das quotas postas a venda;
- c) Somente será considerado exercido o direito de preferência se a proposta do sócio interessado atingir o preço, forma e condições das quotas, total ou parcial, colocadas à venda pelo sócio ofertante;
- d) Vencido o prazo referido na letra "b" acima, sem manifestação do sócio notificado, expressando o interesse nas quotas, estas serão liquidadas e seus haveres serão quitados, observadas as prescrições legais.

**Cláusula Décima Segunda – Pagamento dos haveres ao sócio que se desliga da Sociedade**

Não sendo as quotas cedidas a outro sócio, terá o quotista cedente o direito de receber o valor das mesmas, assim como seus sucessores no caso de seu falecimento, proporcionalmente aos seus haveres na sociedade, após balanço especial que apurar lucros líquidos, após abatido qualquer valor que o mesmo deva à sociedade, aos demais sócios ou a terceiros por atos praticados em razão da sociedade, fazendo-se o respectivo pagamento no modo e na forma permitidos pela liquidez da empresa e segundo os critérios adotados pela administração da sociedade, que terá, por prioridade, afastar os riscos à estabilidade econômico-financeira quando ato podem surgir, ficando previamente ajustado que o pagamento se dará em período não inferior a 12(doze) meses contados da sua saída e dividido em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, observando-se apenas a correspondente atualização monetária pelo índice oficial utilizado pela Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, acrescido de juros legais à taxa SELIC.

**Cláusula Décima Terceira – Transformação**

Aos sócios caberá a qualquer tempo, por deliberação da maioria do capital, aprovar a transferência do tipo da sociedade, conforme disposto no artigo 1.114 do CC/2002.

**Cláusula Décima Quarta – Do Falecimento, Interdição, Ausência, Falência ou Insolvência do Sócio**

A sociedade não será dissolvida por morte, interdição, ausência, falência ou insolvência de qualquer dos sócios, conquanto permaneça, no caso, como sócios, qualquer deles.

**Parágrafo primeiro** - Na hipótese de interdição de qualquer dos sócios, a curatela será exercida nos termos do art. 453 do Código Civil, devendo o curador representar o interdito na sociedade, mas somente quanto à apuração dos lucros ou prejuízos, sendo defeso a curador exercer atividades laborais na sociedade, bem como deliberar nas assembleias. Cessada a interdição, o interdito retornará à sociedade como os mesmos direitos e obrigações.

**Parágrafo segundo** – Em qualquer das hipóteses previstas no *caput*, que decorra na sucessão ou representação dos quotistas, será vedado ao respectivo sucessor ou representante, nessa condição, de participar da sociedade.

**Cláusula Décima Quinta – Da Dissolução da Sociedade**

Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além dos casos revistos expressamente em lei, nas hipóteses abaixo:

- a) Falência;
- b) Impossibilidade de consecução dos objetivos sociais.

**Cláusula Décima Sexta – Dos Lucros e/ou Prejuízos**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será providenciado o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício. Fica acordado por decisão unânime entre os sócios que o resultado social líquido de cada exercício então apurado, poderá ser distribuído de forma desproporcional à participação de cada um no Capital Social, se assim os sócios decidirem (art. 1065, CC/2002).

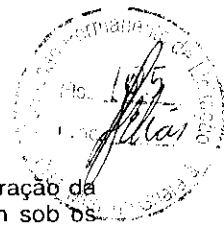
**Parágrafo Único** – O lucro líquido apurado na forma da legislação vigente fica para a solução após o encerramento de cada período, podendo total ou parcialmente ser capitalizado, permanecer em suspenso ou ainda ser distribuído de forma desproporcional à participação de cada um no Capital Social, se assim os sócios decidirem, sempre de comum acordo. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos. (Lei nº 6.404/76)

*(Handwritten signatures and initials)*



*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*



**Cláusula Décima Sétima – Da Declaração**

Os quotistas declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, inciso 1º, CC/2002).

**Cláusula Décima Oitava – Da Exclusão de Sócio por Justa Causa**

Fica estabelecido o direito da exclusão por justa causa de sócio minoritário, caso em que a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entendendo que um dos sócios está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves, poderá fazer sua exclusão, mediante a respectiva alteração do contrato.

**Parágrafo único** – A exclusão será precedida de assembleia especialmente designada para esse fim, dando ciência prévia ao acusado, de forma que o mesmo possa dela participar e exercer seu direito de defesa, a qual não sendo aceita, autorizara aos demais sócios, conforme regra do caput, a providenciar a respectiva exclusão.

**Cláusula Décima Nona – Das Deliberações**

Ressalva a legislação pertinente, as deliberações da sociedade serão tomadas pelo voto representado pela maioria do capital social.

**Cláusula Vigésima – Dos Casos Omissos**

Os casos omissos no presente contrato social, bem como as dúvidas ou divergências que porventura surgirem entre os quotistas, procurarão os mesmos resolvê-las amigavelmente entre si, e não sendo possível, a solução será dada através de juízo arbitral, nos termos da Lei que rege esta matéria.

**Cláusula Vigésima Primeira- Do fórum**

Fica eleito o foro da cidade de Contagem/MG, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação a execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, os signatários firmam o presente instrumento.

Contagem, 28 de janeiro de 2020

Assinam digitalmente o presente ato:

- LUIZ FERREIRA LIMA,**
- JOAO BATISTA DO AMARAL** por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA,**
- ELMA ALEXANDRA DINIZ ALVES CHAVES** por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA,**
- MAURICIA MARIA BENJAMIM LOPES** por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA** e
- RAFAEL STUCKI LIMA** por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA.**



Anderson





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

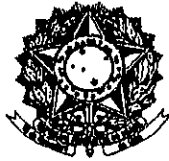


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/046.728-0	MGP2000073159	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
219.966.956-49	LUIZ FERREIRA LIMA



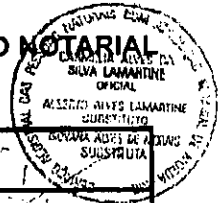


# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE BELO VALE - MUNICÍPIO DE MOEDA

## SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL

TITULAR: CARMÉLIA ALVES DA SILVA LAMARTINE  
SUBSTITUTO: ALBERTO ALVES LAMARTINE  
SUBSTITUTA: GIOVANA ALVES DE MORAIS



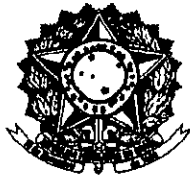
LIVRO	FOLHA
28 P	184

### PROCURAÇÃO QUE FAZEM JOÃO BATISTA DO AMARAL E OUTRO NA FORMA ABAIXO:

Ao(s) 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete) nesta Cidade de Moeda, Comarca de Belo Vale, Estado de Minas Gerais República Federativa do Brasil, neste Serviço Registral das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial à Rua Prefeito José Emilio, nº 06, Centro, compareceram como Outorgantes: **1) JOÃO BATISTA DO AMARAL**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Dezesseis, nº 65, Bairro Milanez, CEP 32.143-170, Contagem, Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.553.672 PC/MG, CPF nº 360.161.876-15; **2) ELMA ALEXANDRA DINIZ ALVES CHAVES**, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Rua Mozart Pereira Lima, nº 511, Bairro Alvorada, CEP 32.041-550, Contagem, Minas Gerais, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.700.155 SSP/MG, CPF nº 696.136.136-68; **3) MAURÍCIA MARIA BENJAMIM LOPEZ**, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Rua Quinze, nº 45, Bairro Kennedy, CEP 32.145-080, Contagem, Minas Gerais, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.619.927 PC/MG, CPF nº 549.130.986-91; **4) RAFAEL STUCKI LIMA**, brasileiro, empresário, maior, solteiro, residente e domiciliado na Rua Hélia Ricaldoni Freitas, nº 530, Bairro Serrano, CEP 30.882-850, Belo Horizonte, Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.541.250 PC/MG, CPF nº 095.077.406-51. Partes que se identificaram ser as próprias, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelos outorgantes me foi dito que, nomeiam e constituem como procurador: **LUIZ FERRIRA LIMA**, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado na Rua Hélia Ricaldoni de Freitas, nº 530, Bairro Serrano, CEP 30.882-850, Belo Horizonte, Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº M-527.453 SSP/MG, CPF nº 219.966.956-49; com poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de constituição/alteração da sociedade Amazônia Indústria e Comércio Ltda., CNPJ 66.476.052/0001-47, NIRE: 3120406665-0, com sede a Av. das Américas, nº. 550, Bairro Presidente Kennedy, Contagem, Minas Gerais, CEP: 32.145-000, em todos os termos e condições, abrir filiais, subscrever quotas, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP, alteração de nome empresarial, endereço da sede e filiais, objeto, atividade, capital social, cessão de cotas, entrada e saída de sócios, administração da empresa, reativação, e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome dos outorgantes, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos; e tudo mais praticar o que for necessário ao bom e fiel desempenho de presente mandato. Quantidade: 1 - (Código: 1437-3 - Procuração genérica) - Emolumentos: R\$ 18,52; Recome: R\$ 1,11; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,18 - Valor total: R\$ 25,81. Quantidade: 2 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 10,84; Recome: R\$ 0,64; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,60 - Valor total: R\$ 15,08. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram este

RUA PREFEITO JOSÉ EMÍLIO, 06 - CENTRO - CEP 36470-000 - TELEFAX: (31) 3575-1110 - MOEDA - MG

*[Assinaturas manuscritas]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

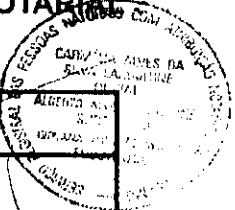
COMARCA DE BELO VALE - MUNICÍPIO DE MOEDA

## SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL

TITULAR: CARMÉLIA ALVES DA SILVA LAMARTINE

SUBSTITUTO: ALBERTO ALVES LAMARTINE

SUBSTITUTA: GIOVANA ALVES DE MORAIS



LIVRO  
28 P

FOLHA  
185

Instrumento, que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o aos outorgantes, e, tendo achado conforme, outorgaram, aceitaram e assinaram, do que dou fé. Eu, Alberto Alves Lamartine, Oficial Substituto do Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial a fiz digitar, a subscrevo e assino. (aa)JOÃO BATISTA DO AMARAL, ELMA ALEXANDRA DINIZ ALVES CHAVES, MAURÍCIA MARIA BENJAMIM LOPES, RAFAEL STUCKI LIMA; Alberto Alves Lamartine. Trasladada em seguida.

EM TESTO  DA VERDADE.

Oficial Substituto - Alberto Alves Lamartine,

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça**  
**Registro das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial de Moeda - MG de**  
**Selo de Fiscalização: AOJ96839**  
**Código de Segurança: 6566.3034.3498.0938**  
**Quantidade de Ato: 3**  
**Emol: R\$ 31,11; Taxa de Fiscalização: R\$ 9,78; Total: R\$ 40,89**  
**Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>**

Carmélia Alves da Silva Lamartine  
Oficial Titular do Reg. Civil com Atribuição Notarial  
Substituto(a):  
Alberto Alves Lamartine  
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial de Moeda - MG  
Distrito de Moeda - Moeda - MG  
Firmas em nome do Oficial Substituto de Notas  
Rua São Paulo, 491 - Lojas 07/09 o  
Av. Amazonas, 491 - Loja 013 - B. Hte. - MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

UCS

Anderson





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/046.728-0	MGP2000073159	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
219.966.956-49	LUIZ FERREIRA LIMA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

UOS

Anderson

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 11/17



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Alessandra Silva Pego, brasileira, divorciada, contadora, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob o número nº 080299-O, portadora da carteira de identidade nº MG-5.901.943, inscrita no CPF nº 960.397.956-20, residente e domiciliada na Avenida das Américas, Nº 1035, Kennedy, Contagem/MG, CEP: 32.145-000, DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos listados abaixo são autênticos e condizem com o documento original.

Documentos apresentados:

1. Procuração pública onde os sócios Elma Alexandra Diniz Alves Chaves, Joao Batista Dos Amaral, Maurícia Maria Benjamim Lopes, Rafael Stucki Lima, outorgam poderes ao sócio LUIZ FERREIRA LIMA, para assinar a alteração contratual da empresa **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Contagem 29 de Janeiro 2020.

Assina digitalmente o presente ato:

Alessandra Silva Pego

CRC: 080299-O



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Anderson





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/046.728-0	MGP2000073159	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
960.397.956-50	ALESSANDRA SILVA PEGO

*[Handwritten signatures and initials]*

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse esse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

UCS

*[Handwritten signature]*

Anderson

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS



CATEGORIA  
CONTADOR

Nº DO REGISTRO  
MG-030299/O-4

NOME  
ALESSANDRA SILVA PEGO

FILIAÇÃO  
GESSY GERALDO DA SILVA  
MARIA DAS GRACAS PEGO DA SILVA



*Alessandra Silva Pego*

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO 03/03/1973	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE GEO HORIZONTE-MG
DIPLOMAÇÃO 20/01/2004	CPF 980.397.955-20	RG M-5.901.943 SSP-MG
TÍTULO TÍTULO PROFISSIONAL DE CONTADOR	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) PROFISSIONAL EM EXERCÍCIO DE REG. PROFISSIONAL	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295-46, c/c art. 1º da Lei nº 6.106/75



DATA DE EXPEDIÇÃO  
09/08/2015

*Marcelo Cunha De Almeida*

Marcelo Cunha De Almeida  
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*URS*

*Anderson*

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/046.728-0	MGP2000073159	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
960.397.956-20	ALESSANDRA SILVA PEGO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse esse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/17

UC

Anderson



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, de NIRE 3120406665-0 e protocolado sob o número 20/046.728-0 em 30/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7696706, em 04/02/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
219.966.956-9	LUIZ FERREIRA LIMA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
219.966.956-9	LUIZ FERREIRA LIMA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
219.966.956-9	LUIZ FERREIRA LIMA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
960.397.956-0	ALESSANDRA SILVA PEGO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
960.397.956-0	ALESSANDRA SILVA PEGO

Belo Horizonte, terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Página 1 de 1



Anderson





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.704.266-49	EDINEIA MARIA DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 04 de fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7396706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Anderson

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL

pág. 17/17



AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ: 09.147.535/0001-64

INSC. ESTADUAL: 11.495.605



## - PROCURAÇÃO -

**OUTORGANTE:** AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME, com sede a Rua Armando Chaves Monteiro nº. 135 – Loja 02 – Boa Esperança – Carmo/RJ, inscrita no CNPJ nº 09.147.535/0001-64, vem, por intermédio de sua representante legal a Sra. **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 12591557-9 DETRAN/RJ e do CPF nº 097.549.837-12, residente e domiciliada na Rua A nº. 84 – Botafogo - Carmo/RJ;

**OUTORGADO:** CARLOS WAGNER PERES DA SILVA GOMES, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Carteira de Identidade RG nº. 26564094-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.141.637-33, residente e domiciliado na Rua Martinho Campos nº. 01 – Centro – Carmo/RJ;

**PODERES:** representá-la perante quaisquer **REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, PARTICULARES, AUTARQUIAS OU PARAESTATAIS**, com a finalidade de participar de certames licitatórios nas modalidades: Tomada de Preços; Concorrência; Convite; Pregão Presencial e Pregão Eletônico, podendo para tanto dito procurador, assinar Declarações, Atas, Planilhas, Mapas e quaisquer outros documentos necessários para participação do certame; interpor recursos; fazer lances verbais e escritos; formular ofertas; negociar preços; requerer, recorrer, transigir, desistir, concordar, alegar, desempenhar, discutir, negociar, firmar termos de compromissos; prestar declarações e esclarecimentos, assinar Contratos, Termos e quaisquer outros documentos necessários, enfim tudo mais desempenhar para o bom e correto cumprimento do presente Mandato, como se por mesmo fosse feito, tudo com a devida prestação de conta.

Validade: Por tempo Indeterminado

Carmo/RJ, 14 de Agosto de 2019

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME  
Amanda Serafim Mattos da Silva – CPF: 097.549.837-12

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO CARMO  
RUA WANDER GOUVART Nº 28  
Carmo/RJ, 14/08/2019  
Emolpo: R\$ 5,77; Feij: R\$ 1,15; Fundped: R\$ 0,26; Fimpost: R\$ 0,16  
Funarpen: R\$ 0,23; Pmgimv: R\$ 0,11; Tot: R\$ 0,26; Total: R\$ 6,68  
MÁRIA DO CARMO LOUREIRO STAEL, Em test. e feij. de: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA  
E.D.Nº: 50168 OUX. Consulte https://www3.jfj.jus.br/assessoriajudicial



Rua Armando Chaves Monteiro nº. 135 – Loja 02 – Boa Esperança – Carmo/RJ – CEP: 28640-000

Email: [atrodistribuidora@gmail.com](mailto:atrodistribuidora@gmail.com)

Tel: (22)2537-1671

*Anderson*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Carmo RJ  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 110301608191413300794.1; Data: 16/08/2019 14:18:56  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1N28964-AH10;  
Valor Total de At: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: https://reboj.tstj.jus.br

*[Handwritten notes and signatures]*

*[Handwritten signatures]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/12/2020 08:44:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 110301608191413300794-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e2a679c407a60efd7c73fdef16496c942674bf383cfd65d56218f784bccb7343933199ebc753d1618a132d8845df5b11a32152b03a749d6bfcc5865300518e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



UCS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 1517745287  
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CARLOS WAGNER PERES DA SILVA GOMES**

CC. ROLIM / CDS BRISA / AF  
 26864084802TRACNJ

140.141.637-33 31/01/1990

WAGNER MONTEIRO GOMES

DEBORA PERES DA SILVA GOMES

05873821731 05/09/2022 01/03/2012

*Carlos Wagner P. da S. Gomes*

CORDEIRO, RJ 04/09/2017

77599016010  
 RJ085303380

**RIO DE JANEIRO**



*Handwritten scribbles and lines, possibly initials or a signature.*

**CARTÃO AZEVEDO-BASTOS**  
 Autenticação Digital

Cod. Autenticação: T1930160819141300270 1; Data: 16/08/2019 14:49:49

Selo Digital do Cartão de Autenticação: AX26976-WJH-  
 Versão: 1.0.0.0 - 16/08/2019 - RS 4.42

Verifique a validade do Cartão em: <http://seborgillatpb.jus.br>

*Handwritten signatures and notes:*  
 Anderson  
 ces  
 ful

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI é idêntica ao documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/12/2020 08:56:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 110301608191413300270-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e2a679c407a60efd7c73fdef16496c953854c4fb2def0cf5a62ad78e545c78709a26061ebb4196943a8202b1afd6a2b11a32152b03a749d6bfcc5865300518e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



UCS





AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ: 09.147.535/0001-64

INSC. ESTADUAL: 11.495.605

**- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO E IDONEIDADE-**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ/MG  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021 – LICITAÇÃO Nº. 009/2021**



A Empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, com sede a Rua Armando Chaves Monteiro nº. 135 – Loja 02 – Boa Esperança – Carmo/RJ, inscrita no CNPJ nº **09.147.535/0001-64**, vem, por intermédio de sua representante legal a Sra. **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 12591557-9 DETRAN/RJ e do CPF nº 097.549.837-12; Declara em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, que aceita todos os termos do Edital e que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação** na licitação modalidade Pregão nº. 003/2021.

**Ressalva:** desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Declara, ademais, que **não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública** em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da Licitação referenciada.

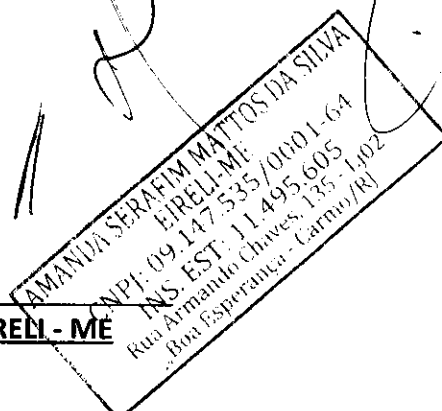
A empresa, Declara ainda, que está ciente com as seguintes condições: Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

E ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

**FINALIZANDO, DECLARAMOS QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DE TODOS OS ASPECTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO EM CAUSA E NOSSA PLENA CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.**

Carmo/RJ, 05 de Fevereiro de 2021

**AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**  
CNPJ: 09.147.535/0001-64



Rua Armando Chaves Monteiro nº. 135 – Loja 02 – Boa Esperança – Carmo/RJ – CEP: 28640-000  
Email: [nitrodistribuidora@gmail.com](mailto:nitrodistribuidora@gmail.com)  
Tel: (22)2537-1671

UCS

Anderson

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Nº do Protocolo

65-2019/382992-4

Recebido em 03/07/2019

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.1.0464008-9

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

JUCERJA

Útimo arquivamento:  
00001739495 - 03/10/2007

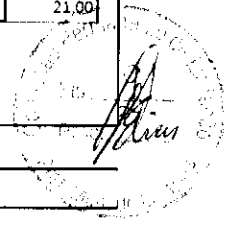
NIRE: 33.1.0464008-9

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

Boleto(s): 103115036

Hash: C65A9CF4-C951-450C-B5D1-3DCE49CCA71B

Orgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DNRC	21,00	21,00



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

Código Ato

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
090		
046	1	Contrato / Transformação
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR HELGA BRAGA MOURA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33600866979	09.147.535/0001-64	Rua ARMANDO CHAVES MONTEIRO 135	BOA ESPERANCA	Carmo	RJ
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

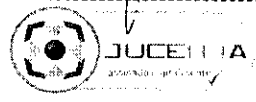
Deferido em 22/07/2019 e arquivado em 22/07/2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger  
SECRETÁRIO GERAL

NP de Páginas    Capa NP Páginas  
16                    1/2

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Nome: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA ME  
 Nome Novo: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI  
 NIRE: 33.1.0464008-9 Protocolo: 65-2019/382992-4 Data do protocolo: 03/07/2019  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2019 SOB O NÚMERO 33600866979 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: 548E0E17D17685445FB6FA48B79E518D6FB79A31AC903CA5732D3A1F4AD534F  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 1/1.





# JUCERJA



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.1.0464008-9

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

Origem Ato

Eventos

090

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
046	1	Contrato / Transformação
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Nº do Protocolo

65-2019/382992-4

Recebido em 03/07/2019

JUCERJA

Último arquivamento:

00001739495 - 03/10/2007

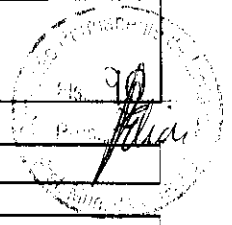
NIRE: 33.1.0464008-9

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

Boleto(s): 103115036

Hash: C65A9CF4-C951-450C-B5D1-3DCE49CCA71B

Orgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DNRC	21,00	21,00



H  
C

Deferido em 22/07/2019 e arquivado em 22/07/2019

Nº de Páginas

Capas de Arquivo

16

2/2

*Signature*  
Bernardo Faljó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA ME

Nome Novo: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

NIRE: 33.1.0464008-9 Protocolo: 65-2019/382992-4 Data do protocolo: 03/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2019 SOB O NÚMERO 33608866979 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 548E0EE17D17685445FB6FA48B79E518D6EB75A31AC902CA5732D3A1F4AD534F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela/digital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 2/16



JUCERJA

UCS

Anderson

*Signature*

*Signature*





**ATO CONSTITUITIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**



**CONTABILIDADE CIDADE BELA**  
**RUA MARTINHO CAMPOS, Nº 64,**  
**CENTRO, CARMO/RJ.**  
**(22) 2537 - 0064**

Pelo presente instrumento do ATO CONSTITUITIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA para EIRELI, AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 12.591.557 - 9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 097.549.837 - 12, residente e domiciliada na Rua A, nº 84, Botafogo, Carmo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.640 - 000, na qualidade de Titular da empresa AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA, com sede e foro na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 116, Centro, Carmo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.640 - 000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE: 33.1.0464008 - 9 em 03/10/2007, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.147.535/0001 - 64, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO**

Fica Transformada a EMPRESA INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI, com sub - rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa que era de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que

Página 1/10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Nome: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA ME  
Nome Novo: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI  
NIRE: 33.1.0464008-9 Protocolo: 65-2019/382992-4 Data do protocolo: 03/07/2019  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2019 SOB O NÚMERO 33600866979 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 548E0E517D17685445FB6FA48B79E518D6EB79A31AC903CA5732D3A1F4AD534E  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 4/16



UCL Anderson

**ATO CONSTITUITIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**



nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**.

**CLÁUSULA TERCEIRA -- DO ENDEREÇO**

O Endereço e domicílio fiscal passará a ser na Rua Armando Chaves Monteiro nº. 135, Loja 02, Boa Esperança, Carmo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.640 - 000.

**CLÁUSULA QUARTA -- DO ATO CONSTITUTIVO -- EIRELI**

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -- DA RAZÃO SOCIAL**

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -- EIRELI**, girará sob o nome empresarial **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**, usando como expressão de fantasia o nome "**NITRO DISTRIBUIDORA**", com sede na Rua Armando Chaves Monteiro nº 135, Loja 02, Boa Esperança, Carmo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.640 - 000, com inscrição no CNPJ sob nº **09.147.535/0001 - 64**, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -- DO OBJETO SOCIAL ✓**

A empresa terá como **OBJETO SOCIAL** as seguintes atividades:

- ✓ Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação;
- ✓ Atividades paisagísticas;
- ✓ Cantinas - serviços de alimentação privativos;
- ✓ Chaveiros;
- ✓ Comércio atacadista de água mineral;
- ✓ Comércio atacadista de alimentos para animais;
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ Comércio atacadista de Artefatos de Cimento;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de caça, pesca e camping;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de relojoaria;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas;
- ✓ Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- ✓ Comércio atacadista de artigos esportivos; ✓

Página 2/10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA ME

Nome Novo: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

NIRE: 331.0464008-9 Protocolo: 65-2019/382997-4 Data do protocolo: 03/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/07/2019 SOB O NÚMERO 33609866979 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 548E0EE17D17685445F86FA48B79E518D6EB79A31AC903CA5732D3A1F4AD534E

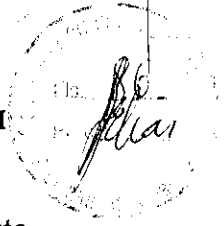
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladiigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 5/16



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'W.S. Anderson'.

**ATO CONSTITUITIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**



Comércio atacadista de artigos fotográficos e para filmagem; ✓ Comércio atacadista de artigos médicos e ortopédicos; ✓ Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; ✓ Comércio atacadista de bebidas com atividades de fracionamento; ✓ Comércio atacadista de bebidas; ✓ Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; ✓ Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; ✓ Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; ✓ Comércio atacadista de brinquedos e artigos recreativos; ✓ Comércio atacadista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; ✓ Comércio atacadista de calçados; ✓ Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; ✓ Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; ✓ Comércio atacadista de cimento; ✓ Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios; ✓ Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; ✓ Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; ✓ Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; ✓ Comércio atacadista de embalagens; ✓ Comércio atacadista de equipamentos de informática; ✓ Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; ✓ Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; ✓ Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; ✓ Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; ✓ Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas; ✓ Comércio atacadista de leite e laticínios; ✓ Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; ✓ Comércio atacadista de lubrificantes; ✓ Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; ✓ Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; ✓ Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração, construção, partes e peças; ✓

Página 3/10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA ME

Nome Novo: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

NIRE: 331.0464008-9 Protocolo: 65-2019/382990-4 Data de protocolo: 03/07/2019

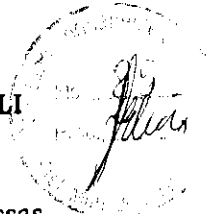
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 22/07/2019 SOB O NÚMERO 33600866979 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 348F09E17217685445F665A14879E512068279A31AC903CA175203A1F4AD534E

Para validar o documento acesse <http://www.jucec.rj.gov.br/servicos/validadigital>, informe o nº de protocolo.

Página 3/10

**ATO CONSTITUITIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**



Comércio atacadista de mármore e granitos; ✓ Comércio atacadista de massas alimentícias; ✓ Comércio atacadista de materiais de construção em geral; ✓ Comércio atacadista de material elétrico; ✓ Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; ✓ Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; ✓ Comércio atacadista de móveis em geral e artigos de colchoaria; ✓ Comércio atacadista de móveis para escritório; ✓ Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente; ✓ Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; ✓ Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; ✓ Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; ✓ Comércio atacadista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; ✓ Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; ✓ Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar; ✓ Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; ✓ Comércio atacadista de produtos alimentícios não especificados anteriormente; ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos; ✓ Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários; ✓ Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; ✓ Comércio atacadista de reboques e semi-reboques novos e usados; ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; ✓ Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; ✓ Comércio atacadista de solventes; ✓ Comércio atacadista de sorvetes; ✓ Comércio atacadista de suprimentos para informática; ✓ Comércio atacadista de tecidos; ✓ Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; ✓ Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; ✓ Comércio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; ✓ Comércio atacadista especializado de instrumentos musicais e acessórios; ✓ Comércio atacadista especializado em materiais de construção não especificados anteriormente; ✓ Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; ✓ Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; ✓ Comércio por atacado de automóveis, caminhonetes

Página 4/10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA ME

Nome Novo: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

NIRE: 331.0464008-9 Protocolo: 66-2019/382992-4 Data do protocolo: 03/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/07/2019 SOB O NÚMERO 33600866979 e demais constantes do texto de autenticação.

Atentação: 548E0EE17D17685447F6CFA48B79E51606E979A1AC307A573215A1F4AD54E

Para validar o documento acesse <http://www.jucenja.rj.gov.br/servicos/canceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCENJA  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

U.S. Anderson

*[Handwritten signatures and marks]*

**ATO CONSTITUITIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**

e utilitários novos e usados; ✓ Confeccção de roupas profissionais, exceto sob medida; ✓ Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; ✓ Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; ✓ Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; ✓ Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; ✓ Serviços de montagem de móveis de qualquer material;

**PARÁGRAFO TERCEIRO – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**PARÁGRAFO QUARTO – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**PARÁGRAFO QUINTO – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pela sua titular a Sr<sup>a</sup> **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**PARÁGRAFO SEXTO – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**PARÁGRAFO SÉTIMO – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA ME

Nome Novo: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

NIRE: 331.0464008-9 Protocolo: 65-2619/2020-4 Data do protocolo: 03/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/07/2019 SOB O NÚMERO 3360066909 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 548E0EE17D176B5445FB6FA48E73E518062B75A31A7903CA5732D3A1F4AD534E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.ti.gov.br/servicos/chanceladigital>, Informe o nº de protocolo. Pág. 8/16



JUCERJIA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Página 5/10

VCS Anderson

**ATO CONSTITUITIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com os teores seguintes.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 12.591.557 – 9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 097.549.837 – 12, residente e domiciliada na Rua A, nº 84, Botafogo, Carmo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.640 – 000. Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI com sede e foro na Rua Armando Chaves Monteiro nº 135, Loja 02, Boa Esperança, Carmo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.640 – 000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.147.535/0001 – 64, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL**

O Tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**, usando como expressão de fantasia o nome **"NITRO DISTRIBUIDORA"**, com sede na Rua Armando Chaves Monteiro nº 135, Loja 02, Boa Esperança, Carmo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.640 – 000, com inscrição no CNPJ sob nº **09.147.535/0001 – 64**. Podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA ME

Nome Novo: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

NIRE: 331.0464008-9 Protocolo: 65-2019/382993-4 Data do protocolo: 02/07/2019

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 27/07/2019 SOB O NÚMERO 3360866979 e demais constantes do processo de autenticação.

Autenticação: 548F0EE17D17685449E869A4B79E18D65B79A3CA79C20A712D5A1E8A05ME

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Página 6/10

Pag. 9/10

VCS Amelison

**ATO CONSTITUITIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

A empresa terá como objeto Social as seguintes atividades:

- ✓ Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação;
- ✓ Atividades paisagísticas;
- ✓ Cantinas - serviços de alimentação privativos;
- ✓ Chaveiros;
- ✓ Comércio atacadista de água mineral;
- ✓ Comércio atacadista de alimentos para animais;
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ Comércio atacadista de Artefatos de Cimento;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de caça, pesca e camping;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de relojoaria;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
- ✓ Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- ✓ Comércio atacadista de artigos esportivos;
- ✓ Comércio atacadista de artigos fotográficos e para filmagem;
- ✓ Comércio atacadista de artigos médicos e ortopédicos;
- ✓ Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- ✓ Comércio atacadista de bebidas com atividades de fracionamento;
- ✓ Comércio atacadista de bebidas;
- ✓ Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- ✓ Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- ✓ Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
- ✓ Comércio atacadista de brinquedos e artigos recreativos;
- ✓ Comércio atacadista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- ✓ Comércio atacadista de calçados;
- ✓ Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- ✓ Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- ✓ Comércio atacadista de cimento;
- ✓ Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios;
- ✓ Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- ✓ Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;
- ✓ Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- ✓ Comércio atacadista de embalagens;
- ✓ Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- ✓ Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

7/10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA ME

Nome Novo: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

NIRE: 33.0464008-9 Protocolo: 65-2019/382993-4 Data do protocolo: 02/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2019 SOB O NÚMERO 13320866979 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 548E0EE17D17685445FB61A48579E1DD6E179A1AC90CA5/32D3A1F4AD334E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. (Pag. 10/16)



JUCECERJA



**ATO CONSTITUITIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**



Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; ✓ Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; ✓ Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas; ✓ Comércio atacadista de leite e laticínios; ✓ Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; ✓ Comércio atacadista de lubrificantes; ✓ Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; ✓ Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; ✓ Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração, construção, partes e peças; ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos; ✓ Comércio atacadista de massas alimentícias; ✓ Comércio atacadista de materiais de construção em geral; ✓ Comércio atacadista de material elétrico; ✓ Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; ✓ Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; ✓ Comércio atacadista de móveis em geral e artigos de colchoaria; ✓ Comércio atacadista de móveis para escritório; ✓ Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente; ✓ Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; ✓ Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; ✓ Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; ✓ Comércio atacadista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; ✓ Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; ✓ Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar; ✓ Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; ✓ Comércio atacadista de produtos alimentícios não especificados anteriormente; ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos; ✓ Comércio atacadista de produtos

Página 8/10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA ME

Nome Novo: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

NIRE: 331.0464008-9 Protocolo: 65-2019/382992-4 Data do protocolo: 01/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2019 SOB O NÚMERO 3360986929 e demais constantes do formulário de autenticação.

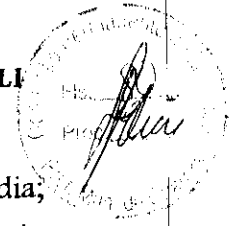
Autenticação: 54NE0EE17017680445E06FA48B796E18DGE870A31A70037A5720E3A1EAD0345

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º do protocolo. Pág. 11/11



UCS Anderson

**ATO CONSTITUITIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**



saneantes domissanitários; ✓ Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; ✓ Comércio atacadista de reboques e semi-reboques novos e usados; ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; ✓ Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; ✓ Comércio atacadista de solventes; ✓ Comércio atacadista de sorvetes; ✓ Comércio atacadista de suprimentos para informática; ✓ Comércio atacadista de tecidos; ✓ Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; ✓ Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; ✓ Comércio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; ✓ Comércio atacadista especializado de instrumentos musicais e acessórios; ✓ Comércio atacadista especializado em materiais de construção não especificados anteriormente; ✓ Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; ✓ Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; ✓ Comércio por atacado de automóveis, caminhonetes e utilitários novos e usados; ✓ Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida; ✓ Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; ✓ Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; ✓ Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; ✓ Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; ✓ Serviços de montagem de móveis de qualquer material;

**CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa será exercida pela sua titular a Sr<sup>a</sup> **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a

Página 9/10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA ME

Nome Novo: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

NIRE: 331.0464908-9 Protocolo: 65-2019/382992-4 Data do protocolo: 03/07/2019

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2019 SOB O NÚMERO 33000606979 e demais constantes de último

certificado.

Autenticação: 3ANP8E812170654452010A0019857108179A11A0000A7703A8F8A734E

Para validação do documento acesse <http://www.jucerj.com.br/validar> ou <http://www.jucerj.com.br/validar/validar.asp>, informe o nº do protocolo. Pág. 10 de 10

1008

Amélia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ATO CONSTITUITIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**



representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLAUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA SÉTIMA - DELIBERAÇÃO SOCIAL**

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLAUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CARMO/RJ, 21 DE JUNHO DE 2019.



*Amanda Serafim Mattos da Silva*  
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA

*Wellinton Motta Ribeiro*  
WELLINTON MOTTA RIBEIRO

TESTEMUNHAS

*João Luiz Gomes Queiroz*  
JOÃO LUIZ GOMES QUEIROZ

CART. IDENTIDADE 084825/O-2 CRC - RJ  
CPF (MF) 029.733.267 - 88

CÉDULA DE IDENTIDADE 06.066.062 - 8 IFP/RJ  
CPF. 736.932.007 - 34

Página 10/10

**RECONHECIMENTO  
NO VERSO**

*[Handwritten signatures and marks]*

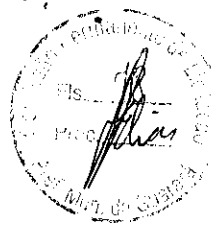
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Nome: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA ME  
Nome Novo: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI  
NIRE: 331.0464009-9 Protocolo: 65-2019, 0-2993-4 Data do protocolo: 22/07/2019  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2019 SOB O NÚMERO 3660-660/9 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 548R0FE37U176R5445FB6FA8K795L1D06ER/PA1AC/MS/2019/330A1E4AD534E  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerjari.jor.br/cerzinas/chancelaonline>, informe o nº do protocolo.



JUCEC/RJ

*Anderson*

*[Handwritten mark]*




**CARTORIO DO OFICIO UNICO DO CARMO**  
 RUA MANOEL GOULART No 28  
 Reconheço as firmas por Autenticidade de:  
**AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA** \*\*\*\*\*  
 Emols: R\$ 5,77; Fetj: R\$ 1,15; Fundperj: R\$ 0,28; Funperj: R\$ 0,28;  
 Funarpen: R\$ 0,23; Pncmv: R\$ 0,01; Iss: R\$ 0,28. Total: R\$ 8,10.  
 CARMO/RJ, 17/07/2019.  
**MARIA DO CARMO LOUREDO STAEL**, Em tés. ML, da verdade. Conf. ML  
 EDCI 23084 SKK Consulte <https://www3.rj.jus.br/repUBLICO>

Maria do Carmo Louredo Staél  
 Substância  
 Matr. 94721424

RECIBO Nº 450  
 NO VERSO

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**  
 Nome: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA ME  
 Nome Novo: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI  
 NIRE: 331.0464008-9 Protocolo: 65-2019/382992-4 Data do protocolo: 03/07/2019  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/07/2019 SOB O NOME 33603866339 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: 548E0EE17D17685445EB6FA49B79E518D6EB79A31A79631A7A03A1E3AD531F  
 Para validar o documento acesse [http://www.juceerj.jus.br/servicos/consulta\\_documento](http://www.juceerj.jus.br/servicos/consulta_documento)

 **JUCEERJ**  
 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

UCS Anderson

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Empresa (EIRELI) AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI estabelecida no(a) RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 135, LOJA:02, BOA ESPERANCA, CARMO, RJ, CEP: 28.640-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 090 - Contrato  
Evento:



Carmo/RJ, 21 de Junho de 2019.

*Amanda Serafim Mattos da Silva*  
Titular Pessoa Física - AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Etiqueta de Registro

Viabilidade: RJP1900123648 DBF: RJ3361824509147535000164

CARTORIO DO OFICIO UNICO DO CARMO  
RUA MANOEL GOUVART No 26

Reconheço as firmas por Autenticidade de:  
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA \*\*\*\*\*

Emols: R\$ 5,77. Fetj: R\$ 1,15. Fundperj: R\$ 0,28. Funperj: R\$ 0,28  
Funperpen: R\$ 0,23. Pmcmy: R\$ 0,14. Ics: R\$ 0,28. Total: R\$ 8,07

CARMO/RJ, 17/07/2019.  
MARIA DO CARMO LOUREDO STAEL. Em test. da verdade. Conf.  
EDC/ 23083 PNU Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

Maria do Carmo Louredo Stael  
Substituta  
Mat. 94/21424

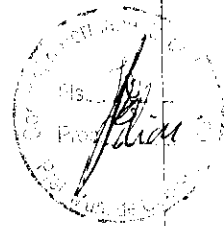


Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Nome: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA ME  
Nome Ideal: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI  
DIR: 331.0166008-4. Inscrição: 186.001.074.999-4. Data do protocolo: 09/07/2019  
DEFERIDO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2019 POR O DIFERENÇA DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA EM REQUERIMENTO  
Autenticação: JMC/RSJ/2019/00544-9/RELA/0087961194 EN/PA/LAS/007/11/2019/PA/PA/ME  
Para validade do documento, acesse: <http://www.jucec.org.br>

103  
Amandam  
ful

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ



A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:  
• Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJP1900123648

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

09.147.535/0001-64

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
- 220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
- 225 Alteração da natureza jurídica
- 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
- 247 Alteração de capital social
- Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ33818245 - 091475350001

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA

CPF

097.549.837-12

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

1 of 1

23/06/2019 11

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA ME

Nome Novo: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

NIRE: 331.0464008-9 Protocolo: 65-2019/82993-4 Data do protocolo: 03/07/2019

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 23/07/2019 por o RENSO 336096679 e demais constantes do termo de arquivamento.

Autenticação: 548E0E817D17685445FB6FA48B796C18D65B/BA51A79030A57303A1F4AD134E

Para validar o documento acesse <http://www.jucec.rj.gov.br/servicos/validadigital> utilizando o nº de protocolo. Pag. 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**NOME**  
**ANANDA BERNARDINO NETOS DA SILVA**

**CPF**  
**145015370027**

**DATA NASCIM.**  
**24/02/1991**

**MARIDO**  
**ADALBERTO MOARES DE NETOS**

**MARIDA**  
**ROSA DE FÁTIMA BERNARDINO NETOS**

**CPF**  
**07082985202**

**DATA REGISTRO**  
**16/12/2020**

**DATA EXP.**  
**05/07/2018**

**VALORES EM TODOS OS TERCEIROS NACIONAIS**  
**1940694728**

**RESERVAÇÃO**  
**BAR**

**LOCAL**  
**CARMO, RJ**

**DATA REGISTRO**  
**04/10/2019**

**ALVARO DE FORTUNA**  
*Alvaro Fortuna*  
**ALVARO DE FORTUNA**

**04491898209**  
**03025134056**

**RIO DE JANEIRO**

Documentação de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.721/2008 autêntica e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> O endereço eletrônico do Cartório é: <https://azevedobastos.not.br>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 110301012207145084736-1  
Data: 10/12/2020 16:27:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKV76793-U8G3;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1165  
Bauro dos Estado, João Pessoa - PB  
(51) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



**TJPB**  
Dr. Valter Azevedo Bastos Grande Cavalcanti

UOS

Ananda

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/12/2020 16:42:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 110301012207145084735-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda05d47c9531cf859b06135894ba9f73063d43e05ab16433f8ddb275d27680d2ca0f9bffd0275d992d478e2423339cb11a32152b03a749d6bfcc5865300518e

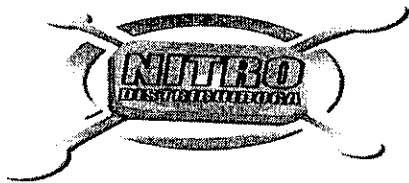


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



VCS

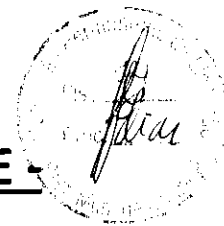




AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ: 09.147.535/0001-64

INSC. ESTADUAL: 11.495.605



## - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME -

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ/MG

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021 – LICITAÇÃO Nº. 009/2021

A Empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, com sede a Rua Armando Chaves Monteiro nº. 135 – Loja 02 – Boa Esperança – Carmo/RJ, inscrita no CNPJ nº **09.147.535/0001-64**, vem, por intermédio de sua representante legal a Sra. **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 12591557-9 DETRAN/RJ e do CPF nº 097.549.837-12; Declara que cumpre os requisitos legais para a qualificação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

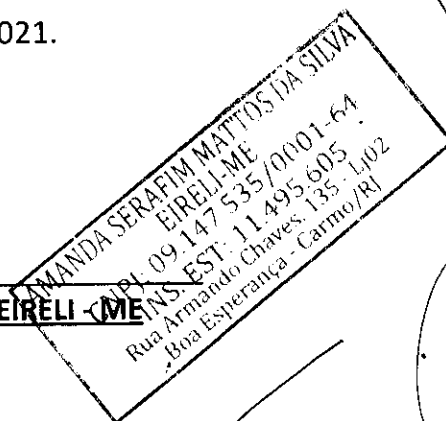
Declaramos não possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar se preciso for o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal.

Carmo/RJ, 05 de fevereiro de 2021.

  
**AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**

CNPJ: 09.147.535/0001-64



Rua Armando Chaves Monteiro nº. 135 – Loja 02 – Boa Esperança – Carmo/RJ – CEP:28640-000

Email: [nitrodistribuidora@gmail.com](mailto:nitrodistribuidora@gmail.com)

Tel: (22)2537-1671

UCS

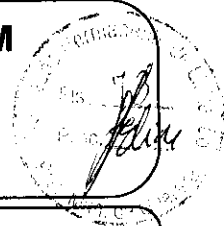
Amal

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome da empresa:</b> AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI			
<b>Tipo Jurídico:</b> Empresário Individual com Responsabilidade		<b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada	
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)</b> 336.0086697-9	<b>CNPJ</b> 09.147.535/0001-64	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> xx/xx/xxxx	<b>Data de Início das atividades</b> 22/07/2019
<b>Endereço:</b> R ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 135, LOJA:02, BOA ESPERANCA, Carmo, RJ, 28.640-000			
<b>Objeto:</b>			

JCS

Anderson

*[Handwritten signatures and initials]*

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

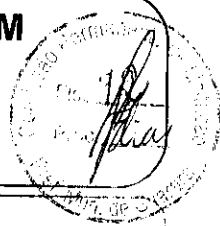


GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; CHAVEIROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADES DE FRACIONAMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO, CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS NOVOS E

Anderson

DES

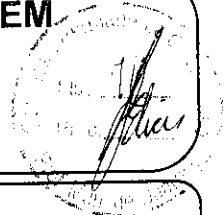
del

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

USADOS; CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL;

*[Handwritten mark]*

*1005*

*[Handwritten signature]*

*Anderson*

*[Handwritten signature]*

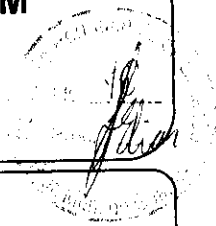
*[Handwritten signature]*

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

### Atividades Econômicas:

- ◆ 4664800 **Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-médico-hospitalar; Partes e Peças**
- ◇ 4665600 Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Comercial; Partes e Peças
- ◇ 4669901 Comércio Atacadista de Bombas e Compressores; Partes e Peças
- ◇ 4671100 Comércio Atacadista de Madeira e Produtos Derivados
- ◇ 4672900 Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas
- ◇ 4673700 Comércio Atacadista de Material Elétrico
- ◇ 4674500 Comércio Atacadista de Cimento
- ◇ 4679601 Comércio Atacadista de Tintas, Vernizes e Similares
- ◇ 4679602 Comércio Atacadista de Mármore e Granitos
- ◇ 4679603 Comércio Atacadista de Vidros, Espelhos e Vitrals
- ◇ 4679604 Comércio Atacadista Especializado de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente
- ◇ 4679699 Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral
- ◇ 4681805 Comércio Atacadista de Lubrificantes
- ◇ 4683400 Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo
- ◇ 4684202 Comércio Atacadista de Solventes
- ◇ 4684299 Comércio Atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos não Especificados Anteriormente
- ◇ 4686902 Comércio Atacadista de Embalagens
- ◇ 4689399 Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Intermediários não Especificados Anteriormente
- ◇ 4721103 Comércio Varejista de Laticínios e Frios
- ◇ 4744004 Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas
- ◇ 4751202 Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática
- ◇ 4753900 Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo
- ◇ 4756300 Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios
- ◇ 4763601 Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos
- ◇ 4763602 Comércio Varejista de Artigos Esportivos
- ◇ 4763604 Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping
- ◇ 4773300 Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos
- ◇ 4783102 Comércio Varejista de Artigos de Relojoaria
- ◇ 4789005 Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários
- ◇ 4789008 Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem
- ◇ 5611203 Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares
- ◇ 5620102 Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções - BUFÊ
- ◇ 5620103 Cantinas - Serviços de Alimentação Privativos
- ◇ 5829800 Edição Integrada À Impressão de Cadastros, Listas e Outros Produtos Gráficos
- ◇ 8020001 Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico
- ◇ 8129000 Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente
- ◇ 8130300 Atividades Paisagísticas
- ◇ 9001906 Atividades de Sonorização e de Iluminação
- ◇ 9529102 Chaveiros
- ◇ 1413401 Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida
- ◇ 2330302 Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção
- ◇ 3329501 Serviços de Montagem de Móveis de Qualquer Material
- ◇ 4322302 Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração
- ◇ 4511103 Comércio por Atacado de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos e Usados
- ◇ 4511105 Comércio por Atacado de Reboques e Semi-reboques Novos e Usados
- ◇ 4530701 Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores
- ◇ 4530702 Comércio por Atacado de Pneumáticos e Câmaras-de-ar
- ◇ 4541201 Comércio por Atacado de Motocicletas e Motonetas
- ◇ 4623106 Comércio Atacadista de Sementes, Flores, Plantas e Gramas
- ◇ 4623109 Comércio Atacadista de Alimentos para Animais

Anderson

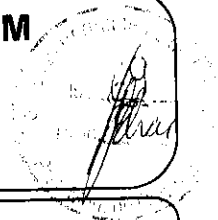
UCS

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

- ◊ 4633801 Comércio Atacadista de Frutas, Verduras, Raízes, Tubérculos, Hortalças e Legumes Frescos
- ◊ 4634601 Comércio Atacadista de Carnes Bovinas e Suínas e Derivados
- ◊ 4634602 Comércio Atacadista de Aves Abatidas e Derivados
- ◊ 4634603 Comércio Atacadista de Pescados e Frutos do Mar
- ◊ 4635401 Comércio Atacadista de Água Mineral
- ◊ 4635403 Comércio Atacadista de Bebidas com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada
- ◊ 4635499 Comércio Atacadista de Bebidas não Especificadas Anteriormente
- ◊ 4637104 Comércio Atacadista de Pães, Bolos, Biscoitos e Similares
- ◊ 4637105 Comércio Atacadista de Massas Alimentícias
- ◊ 4637106 Comércio Atacadista de Sorvetes
- ◊ 4637107 Comércio Atacadista de Chocolates, Confeitos, Balas, Bombons e Semelhantes
- ◊ 4637199 Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente
- ◊ 4639701 Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral
- ◊ 4641901 Comércio Atacadista de Tecidos
- ◊ 4641902 Comércio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
- ◊ 4641903 Comércio Atacadista de Artigos de Armário
- ◊ 4642701 Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança
- ◊ 4642702 Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho
- ◊ 4643501 Comércio Atacadista de Calçados
- ◊ 4643502 Comércio Atacadista de Bolsas, Malas e Artigos de Viagem
- ◊ 4644301 Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano
- ◊ 4644302 Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Veterinário
- ◊ 4645101 Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios
- ◊ 4645102 Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia
- ◊ 4645103 Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos
- ◊ 4646001 Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria
- ◊ 4646002 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
- ◊ 4647801 Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria
- ◊ 4647802 Comércio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicações
- ◊ 4649402 Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico
- ◊ 4649403 Comércio Atacadista de Bicycletas, Tricyclos e Outros Veículos Recreativos
- ◊ 4649404 Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria
- ◊ 4649405 Comércio Atacadista de Artigos de Tapeçaria; Persianas e Cortinas
- ◊ 4649406 Comércio Atacadista de Lustres, Luminárias e Abajures
- ◊ 4649407 Comércio Atacadista de Filmes, Cds, Dvds, Fitas e Discos
- ◊ 4649408 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar
- ◊ 4649410 Comércio Atacadista de Jóias, Relógios e Bijuterias, Inclusive Pedras Preciosas e Semipreciosas Lapidadas
- ◊ 4649499 Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente
- ◊ 4651601 Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática
- ◊ 4651602 Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática
- ◊ 4652400 Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação
- ◊ 4661300 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário; Partes e Peças
- ◊ 4662100 Comércio Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineração e Construção; Partes e Peças
- ◊ 4663000 Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Peças

Capital Social:

R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Anderson

UCS

ful

ful

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Capital Integralizado:</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> ME	<b>Prazo de Duração:</b> Indeterminado
---	---	---

### Sócio(s):

<b>AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA</b> CPF/CNPJ: 097.549.837-12 Condição: Titular Pessoa Física	Participação no Capital: 100.000,00
<b>AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA</b> CPF/CNPJ: 097.549.837-12 Condição: Administrador	Participação no Capital: 0,00

### Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: XXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXX XXXXXXXX

<b>Último Arquivamento:</b> Contrato/Transformação	<b>Situação</b> Registro Ativo
<b>Data</b> 22/07/2019	<b>Status</b> Transformada
<b>Número</b> 33600866979	
<b>Ato/eventos</b> 090/046	

### Observações:

#### Ordens Judiciais:

Número: XXX Data: xx/xx/xxxx Protocolo: xx-xxxx/xxxxxx-x  
XX

#### Nomes Anteriores:

XX

#### Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA.

22/07/2019 - 33600866979 - 090 -



Local, data  
Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2021

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger  
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJIA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º.  
Art 1º Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma

Data da consulta: 05/01/2021 11:18:06

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 09.147.535/0001-64

Trabalha no Simples Nacional e no SIMEI, em qual período há natureza empresarial futura? (1) (2)

Nome Empresarial **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional. **Optante pelo Simples Nacional desde 30/10/2007**

Situação no SIMEI. **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mostrar informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores. **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores. **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including the name "Anderson" and the acronym "OCS".

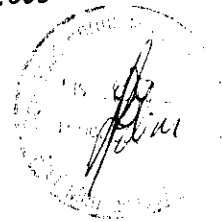




AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ: 09.147.535/0001-64

INSC. ESTADUAL: 11.495.605



**- DECLARAÇÃO INTEIRO TEOR-**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ/MG  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021 – LICITAÇÃO Nº. 009/2021

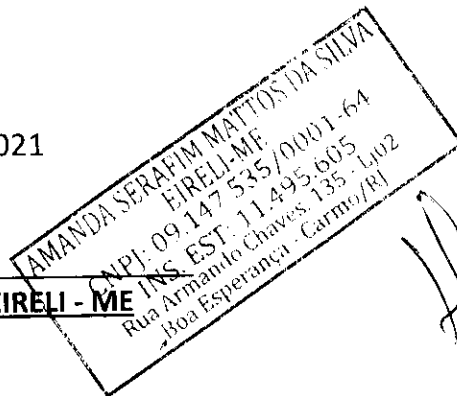
A Empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, com sede a Rua Armando Chaves Monteiro nº. 135 – Loja 02 – Boa Esperança – Carmo/RJ, inscrita no CNPJ nº **09.147.535/0001-64**, vem, por intermédio de sua representante legal a Sra. **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 12591557-9 DETRAN/RJ e do CPF nº 097.549.837-12; Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 003/2021, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada.

Carmo/RJ, 05 de fevereiro de 2021

**AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**

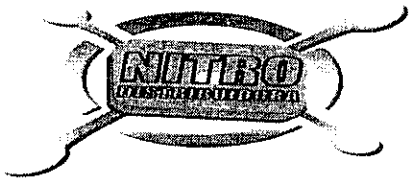
CNPJ: 09.147.535/0001-64



Rua Armando Chaves Monteiro nº. 135 – Loja 02 – Boa Esperança – Carmo/RJ – CEP:28640-000

Email: [nitrodistribuidora@gmail.com](mailto:nitrodistribuidora@gmail.com)

Tel: (22)2537-1671



AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ: 09.147.535/0001-64

INSC. ESTADUAL: 11.495.605

## - DECLARAÇÃO CONJUNTA -



### À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ/MG COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021 – LICITAÇÃO Nº. 009/2021

A Empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, com sede a Rua Armando Chaves Monteiro nº. 135 – Loja 02 – Boa Esperança – Carmo/RJ, inscrita no CNPJ nº **09.147.535/0001-64**, vem, por intermédio de sua representante legal a Sra. **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 12591557-9 - DETRAN/RJ e do CPF nº 097.549.837-12; Declara:

- Que esta ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da mencionada Lei;
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada esta em conformidade com as exigências editalícias;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP no 2, de 16 de setembro de 2009.
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991.
- Que cumprem a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT (se for o caso).
- Declara que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- Que qualquer Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- Que nenhum dos dirigentes, gerentes ou componentes do quadro técnico da empresa, sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsáveis pela licitação desta Prefeitura e não possuir vínculos conforme o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- Comprometo a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Declara possuir endereço eletrônico (e-mail) [nitrodistribuidora@gmail.com](mailto:nitrodistribuidora@gmail.com) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão, informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

Carmo/RJ, 05 de Fevereiro de 2021

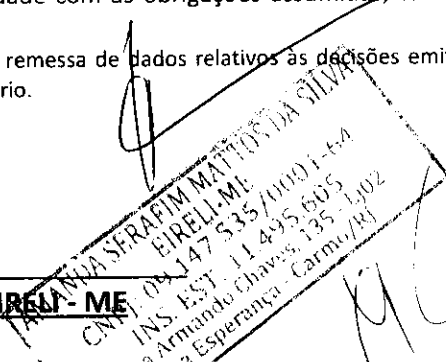
**AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**

CNPJ: 09.147.535/0001-64

Rua Armando Chaves Monteiro nº. 135 – Loja 02 – Boa Esperança – Carmo/RJ – CEP: 28640-000

Email: [nitrodistribuidora@gmail.com](mailto:nitrodistribuidora@gmail.com)

Tel: (22)2537-1671



Amudson

UES



AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ: 09.147.535/0001-64

INSC. ESTADUAL: 11.495.605



**- DECLARAÇÃO CONHECIMENTO -**

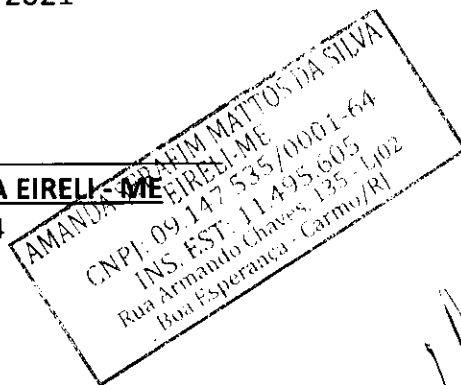
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ/MG  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021 – LICITAÇÃO Nº. 009/2021**

A Empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, com sede a Rua Armando Chaves Monteiro nº. 135 – Loja 02 – Boa Esperança – Carmo/RJ, inscrita no CNPJ nº **09.147.535/0001-64**, vem, por intermédio de sua representante legal a Sra. **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 12591557-9 DETRAN/RJ e do CPF nº 097.549.837-12; DECLARA para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão presencial 003/2021 da Prefeitura Municipal de GUARARÁ, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições do termo de referência para a participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Carmo/RJ, 05 de fevereiro de 2021

  
**AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**

CNPJ: 09.147.535/0001-64



*Rua Armando Chaves Monteiro nº. 135 - Loja 02 - Boa Esperança - Carmo/RJ - CEP: 28640-000*

*Email: [nitrodistribuidora@gmail.com](mailto:nitrodistribuidora@gmail.com)*

*Tel: (22)2537-1671*

*Anderson*

*UCS*  






CONFERE COM ORIGINAL

RELEVO NITRIKIAN PERHEISA		
	REGISTRO NACIONAL / CPF	0317169129 - 2008
	DATA NASCIM.	07/05/1988
NITRIKIAN PERHEISA		
CPF	05080978000	07/05/2025
DATA	30/03/2010	
MINAS GERAIS		

2138469585

FRONTO MASTROCA

2138469585

MINAS GERAIS

C  
H  
  
A

Anderson



Capa de Processo

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	21/172.743-1
Número do Processo Módulo Integrador	MGP2100051721
Data	21/01/2021
Identificação do(s) Assinante(s)	
Nome	CHARLES ALBERT MILAGRES
CPF	005.774.496-30



<p>Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais</p>		<p>Nº DO PROTOCOLO (U... Junta Comercial)</p>	
<p>1- RECURSAMENTO</p> <p>31109680214</p> <p>Código de Natureza Jurídica: 2135</p>		<p>Nº FCN/REMP</p> <p>MGP2100051721</p>	
<p>requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:</p>			
<p>Nº DE CÓDIGO DO VAS DO ATO</p> <p>1 002</p>	<p>CÓDIGO DO EVENTO</p> <p>2244</p>	<p>DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO</p> <p>ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)</p>	<p>ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais</p> <p>K.W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS</p> <p>(de Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)</p>
<p>BESSAQUINHA Local</p> <p>Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:</p> <p>Nome: _____</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Telefone de Contato: _____</p> <p>22 Janeiro 2021 Data</p>			
<p>2- USO DA JUNTA COMERCIAL</p> <p><input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA</p> <p>Nome(s) Empresa(s) igual(es) ou semelhante(s):</p> <p><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</p> <p>Responsável _____ Data _____</p> <p>Responsável _____ Data _____</p> <p>Responsável _____ Data _____</p>			
<p>DECISÃO SINGULAR</p> <p><input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)</p> <p><input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.</p> <p><input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.</p>			
<p>DECISÃO COLEGIADA</p> <p><input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)</p> <p><input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.</p> <p><input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.</p>			
<p>OBSERVAÇÕES</p>			

Anderson



3110968021-4 NOME DA FALSA EMPRESA: NOME DA FALSA EMPRESA

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)  
MELSON WILLIAM FERREIRA

LOCALIDADE  
BRASIL/RS

SEXO  M  F REGIME DE BENS (se casado)  
COMUNHÃO PARCIAL

ESTADO CIVIL  
CASADO

ENDEREÇO (rua, nº, complemento)  
MARIA HELENA FERREIRA

CIDADE/UF  
VOLTA GRANDE/MG

CEP  
36270000

TELEFONE (fixo)  
076.113.206-61

TELEFONE (celular)  
076.113.206-61

EMAIL  
KELSONWILLIAM@YAHOO.COM.BR

DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
10/03/2009

ASSINATURA DA FALSA EMPRESA (se não representada pelo representante legal)  
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
19/01/2021

DATA DA ASSINATURA  
19/01/2021

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGSP2100051721

3110968021-4

10/03/2009

10723996000117

19/01/2021

19/01/2021

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGSP2100051721

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 8324817 em 22/01/2021 da Empresa K. W. FERREIRA EMPREENDEIMENTOS, Nire 3110968021-4 e protocolo 211727431 - 21/01/2021. Autenticação: 50F2D59F3A44414F460E1AA4F490BFA1EEF3B. Marilney de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 21/1727431-1 e o código de segurança SCOP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Marilney de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pag. 4/16

3110968021-4 NOME DA FALSA EMPRESA: NOME DA FALSA EMPRESA

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)  
MELSON WILLIAM FERREIRA

LOCALIDADE  
BRASIL/RS

SEXO  M  F REGIME DE BENS (se casado)  
COMUNHÃO PARCIAL

ESTADO CIVIL  
CASADO

ENDEREÇO (rua, nº, complemento)  
MARIA HELENA FERREIRA

CIDADE/UF  
VOLTA GRANDE/MG

CEP  
36270000

TELEFONE (fixo)  
076.113.206-61

TELEFONE (celular)  
076.113.206-61

EMAIL  
KELSONWILLIAM@YAHOO.COM.BR

DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
10/03/2009

ASSINATURA DA FALSA EMPRESA (se não representada pelo representante legal)  
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
19/01/2021

DATA DA ASSINATURA  
19/01/2021

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGSP2100051721

3110968021-4

10/03/2009

10723996000117

19/01/2021

19/01/2021

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGSP2100051721

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 8324817 em 22/01/2021 da Empresa K. W. FERREIRA EMPREENDEIMENTOS, Nire 3110968021-4 e protocolo 211727431 - 21/01/2021. Autenticação: 50F2D59F3A44414F460E1AA4F490BFA1EEF3B. Marilney de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 21/1727431-1 e o código de segurança SCOP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Marilney de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pag. 3/16

022

Anderson

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 3/8

31109680214 NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)  
KELSON WILLIAM FERREIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M  F  REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL

RELACÃO: NÃO INFORMADO MARIA HELENA FERREIRA (nome)  
CPF (Número): 076.113.206-61 UF: MG

MASCULO EM (data de nascimento): 05/03/1986 (MG-14.189.775) SSP

EMANCIPOADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor): KelsonWilliam@yahoo.com.br

DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO ou av., etc.): AVENIDA CORONEL VILELA Nº: 305 CEP: 36270000 UF: MG

COMPLEMENTO: VOLTA GRANDE

MUNICÍPIO: RESSAQUINHA

Endereço que a atividade se desenvolve:

ENDOMÁRIA  MICROEMPRESA - ME  RECONSTRUTORA  EMPRESA DE PRELHEMO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, indicar que são verdadeiras todas as informações prestadas neste requerimento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requerer a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

TIPO DE ATRIBUIÇÃO DO ATO: 002 ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECONDÁRIA)

EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO: 2244 ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECONDÁRIA)

NOME EMPRESARIAL: K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS

LOGRADOURO (ou av., etc.): AVENIDA CORONEL VILELA Nº: 305 CEP: 36270000 UF: MG

COMPLEMENTO: ANEXO 1

MUNICÍPIO: RESSAQUINHA

VALOR DO CAPITAL (em reais): 200.000,00

VALOR DO CAPITAL (em dólares): DUZENTOS MIL REAIS

TIPO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE): 4729699

ATIVIDADES COMPLEMENTARES (CNAE): 4729699, 4729690, 4729691, 4729692, 4729693, 4729694, 4729695, 4729696, 4729697, 4729698, 4729699

DESCRIÇÃO DO OBJETO: ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES, EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE OPERACIONAL, INFORMAÇÃO E GESTÃO, LOCAÇÃO OPERACIONAL DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR OU MOTORISTA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PARA QUALQUER USO, TABULEIROS DE FERRAS, PROJETORES, DATA-SHOW, ALUGUEL DE BENS, OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ALUGUEL DE MOTORES, TURBINAS, MÁQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, QUINDAS E EMPILHADORAS, APARELHOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS CHEMIOGRÁFICOS, EQUIPAMENTOS PROFissionais PARA RADIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE, CONTENEDORES, SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, FABRILAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PREDIOS PUBLICOS E OUTROS PREDIOS QUE DESENVOLVEM (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10/03/2009

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 10723996000117

ASSINATURA DA FERRA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado legalmente) (carimbo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2021

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA SEU REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO: PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100051721

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8324817 em 22/01/2021 da Empresa K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS, Nire 31109680214 e protocolo 211727431 - 21/01/2021. Autenticação: 50F D259F3A44414F46DEA1A4FBF908FA1EEF3B. Marinely de Paula Borrim - Secretária-Geral. Para verificar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 21172.743-1 e o código de segurança 530p. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Marinely de Paula Borrim - Secretária-Geral.

10/03/2009 MGP2100051721

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 4/8

31109680214 NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)  
KELSON WILLIAM FERREIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M  F  REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL

RELACÃO: NÃO INFORMADO MARIA HELENA FERREIRA (nome)  
CPF (Número): 076.113.206-61 UF: MG

MASCULO EM (data de nascimento): 05/03/1986 (MG-14.189.775) SSP

EMANCIPOADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor): KelsonWilliam@yahoo.com.br

DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO ou av., etc.): AVENIDA CORONEL VILELA Nº: 305 CEP: 36270000 UF: MG

COMPLEMENTO: VOLTA GRANDE

MUNICÍPIO: RESSAQUINHA

Endereço que a atividade se desenvolve:

ENDOMÁRIA  MICROEMPRESA - ME  RECONSTRUTORA  EMPRESA DE PRELHEMO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, indicar que são verdadeiras todas as informações prestadas neste requerimento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requerer a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

TIPO DE ATRIBUIÇÃO DO ATO: 002 ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECONDÁRIA)

EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO: 2244 ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECONDÁRIA)

NOME EMPRESARIAL: K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS

LOGRADOURO (ou av., etc.): AVENIDA CORONEL VILELA Nº: 305 CEP: 36270000 UF: MG

COMPLEMENTO: ANEXO 1

MUNICÍPIO: RESSAQUINHA

VALOR DO CAPITAL (em reais): 200.000,00

VALOR DO CAPITAL (em dólares): DUZENTOS MIL REAIS

TIPO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE): 4729699

ATIVIDADES COMPLEMENTARES (CNAE): 4729699, 4729690, 4729691, 4729692, 4729693, 4729694, 4729695, 4729696, 4729697, 4729698, 4729699

DESCRIÇÃO DO OBJETO: ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES, EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE OPERACIONAL, INFORMAÇÃO E GESTÃO, LOCAÇÃO OPERACIONAL DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR OU MOTORISTA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PARA QUALQUER USO, TABULEIROS DE FERRAS, PROJETORES, DATA-SHOW, ALUGUEL DE BENS, OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ALUGUEL DE MOTORES, TURBINAS, MÁQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, QUINDAS E EMPILHADORAS, APARELHOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS CHEMIOGRÁFICOS, EQUIPAMENTOS PROFissionais PARA RADIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE, CONTENEDORES, SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, FABRILAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PREDIOS PUBLICOS E OUTROS PREDIOS QUE DESENVOLVEM (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10/03/2009

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 10723996000117

ASSINATURA DA FERRA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado legalmente) (carimbo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2021

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA SEU REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO: PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100051721

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8324817 em 22/01/2021 da Empresa K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS, Nire 31109680214 e protocolo 211727431 - 21/01/2021. Autenticação: 50F D259F3A44414F46DEA1A4FBF908FA1EEF3B. Marinely de Paula Borrim - Secretária-Geral. Para verificar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 21172.743-1 e o código de segurança 530p. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Marinely de Paula Borrim - Secretária-Geral.

10/03/2009 MGP2100051721

3110968021-4

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)  
KELSON WILLIAM FERREIRA

NACIONALIDADE  
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL  
CASADO

REGIME DE BENS (se casado)  
 COMUNHÃO PARCIAL

SEXO  
 M  F

FLIAÇÃO  
NÃO INFORMADO

Nome (obrigatório)  
MARIA HELENA FERREIRA

UF  
MG

CPF (número)  
076.113.206-61

SSP  
MG-14.189.775

IDENTIDADE (número)  
MG-14.189.775

EMAIL  
KELSONWILLIAM@YAHOO.COM.BR

EMANIPULADO POR (nome de quem manipulou o caso de menor)  
KELSONWILLIAM@YAHOO.COM.BR

DOMICÍLIO NA LOGRADOURO (rua, nr., etc.)  
AVENIDA CORONEL VILELA

CEP  
36270000

BAIRRO/DISTRITO  
VOLTA GRANDE

UF  
MG

MUNICÍPIO  
RESSAQUINHÁ

DECLARO que a atividade em  
 ENQUADRA  
 REENQUADRA  
 DESENQUADRA  
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008

Porto  
 MICROEMPRESA - ME  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

DECLARO, sob as penas da lei, incluir que não verifico todas as informações prestadas neste instrumento e quando eu dispuser no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

TIPO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	2244	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E ANEXO I)

NOME EMPRESARIAL  
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS

LOGRADOURO (rua, nr., etc.)  
AVENIDA CORONEL VILELA

CEP  
36270000

BAIRRO/DISTRITO  
VOLTA GRANDE

UF  
MG

PAÍS  
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)  
KELSONWILLIAM@YAHOO.COM.BR

VALOR DO CAPITAL (em reais)  
DUZENTOS MIL REAIS

VALOR DO CAPITAL (em dólares)  
200.000,00

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)  
4729699

7711000  
7731100  
7739003  
7794099  
8121400

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES  
10/03/2009

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
10723996000117

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF  
NÃO

ASSINATURA DA FRENTE PELO EMPRESÁRIO (se não representado digitalmente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA  
19/01/2021

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO  
PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013. EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100051721

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 8324817 em 22/01/2021 da Empresa K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS, Nire 31109680214 e protocolo 211727431 - 21/01/2021. Autenticação: 50F0259F3A44414F460EA1AAFB4F90BFA1EEF3B. Marilney de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 21/172.743-1 e o código de segurança 53Op. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Marilney de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

pag. 7/16

3110968021-4

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)  
KELSON WILLIAM FERREIRA

NACIONALIDADE  
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL  
CASADO

REGIME DE BENS (se casado)  
 COMUNHÃO PARCIAL

SEXO  
 M  F

FLIAÇÃO  
NÃO INFORMADO

Nome (obrigatório)  
MARIA HELENA FERREIRA

UF  
MG

CPF (número)  
076.113.206-61

SSP  
MG-14.189.775

IDENTIDADE (número)  
MG-14.189.775

EMAIL  
KELSONWILLIAM@YAHOO.COM.BR

EMANIPULADO POR (nome de quem manipulou o caso de menor)  
KELSONWILLIAM@YAHOO.COM.BR

DOMICÍLIO NA LOGRADOURO (rua, nr., etc.)  
AVENIDA CORONEL VILELA

CEP  
36270000

BAIRRO/DISTRITO  
VOLTA GRANDE

UF  
MG

MUNICÍPIO  
RESSAQUINHÁ

DECLARO que a atividade em  
 ENQUADRA  
 REENQUADRA  
 DESENQUADRA  
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008

Porto  
 MICROEMPRESA - ME  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

DECLARO, sob as penas da lei, incluir que não verifico todas as informações prestadas neste instrumento e quando eu dispuser no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

TIPO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	2244	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E ANEXO I)

NOME EMPRESARIAL  
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS

LOGRADOURO (rua, nr., etc.)  
AVENIDA CORONEL VILELA

CEP  
36270000

BAIRRO/DISTRITO  
VOLTA GRANDE

UF  
MG

PAÍS  
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)  
KELSONWILLIAM@YAHOO.COM.BR

VALOR DO CAPITAL (em reais)  
DUZENTOS MIL REAIS

VALOR DO CAPITAL (em dólares)  
200.000,00

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)  
4729699

7711000  
7731100  
7739003  
7794099  
8121400

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES  
10/03/2009

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
10723996000117

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF  
NÃO

ASSINATURA DA FRENTE PELO EMPRESÁRIO (se não representado digitalmente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA  
19/01/2021

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO  
PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013. EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100051721

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 8324817 em 22/01/2021 da Empresa K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS, Nire 31109680214 e protocolo 211727431 - 21/01/2021. Autenticação: 50F0259F3A44414F460EA1AAFB4F90BFA1EEF3B. Marilney de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 21/172.743-1 e o código de segurança 53Op. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Marilney de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

pag. 8/16



MINISTÉRIO DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE REGISTRO DIGITAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)  
NELSON WILLIAM FERREIRA

REGIME DE REGIM (em caso de)  
COMUNHÃO PARCIAL

ESTADO CIVIL  
CASADO

RAZÃO SOCIAL  
KELSON WILLIAM FERREIRA

RAZÃO SOCIAL  
BRASILEIRA

SEXO  
M  F

REGIME DE REGIM (em caso de)  
COMUNHÃO PARCIAL

ESTADO CIVIL  
CASADO

RAZÃO SOCIAL  
KELSON WILLIAM FERREIRA

RAZÃO SOCIAL  
BRASILEIRA

IDENTIDADE (número)  
050311986

CPF (número)  
076.113.206-61

UF  
MG

UF  
MG

EMANCIPIADO POR (nome da emancipação somente no caso de menor)  
NELSON WILLIAM@YAHOO.COM.BR

DECLARADO NA LOGRADOURA (n.º, s/n.º)  
AVENIDA CORONEL VILELA

BAIRRO/DISTRITO  
VOLTA GRANDE

CEP  
36270000

MUNICÍPIO  
RESSAQUINHA

UF  
MG

DECLARO que a atividade se enquadra em  
 ENQUADRA  
 REENQUADRA  
 DESENQUADRA

Porte  
 MICROEMPRESA - ME  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

DECLARO, sob as penas da Lei, inclusive que não verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Tipo de Evento  
002 ALTERAÇÃO

DESCRIÇÃO DO EVENTO  
2244 ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E ANEXO I)

EVENTO DESCRICÃO DO EVENTO  
VOLTA GRANDE

NOME EMPRESARIAL  
K. W. FERREIRA EMPREENHIMENTOS

LOGRADOURO (n.º, s/n.º)  
AVENIDA CORONEL VILELA

BAIRRO/DISTRITO  
VOLTA GRANDE

CEP  
36270000

MUNICÍPIO  
RESSAQUINHA

UF  
MG

PAÍS  
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)  
KELSONWILLIAM@YAHOO.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R\$  
DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE DESCRICÃO DO OBJETIVO  
4729699  
8230001

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES  
11/05/2009

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
10723996000117

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF  
NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizado) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA  
19/01/2021

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

FAZPA 1993 E SEQUÊNCIA DE FIRMA COMERCIAL

AUTENTICAÇÃO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100051721

4403201758

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8324817 em 22/01/2021 da Empresa K. W. FERREIRA EMPREENHIMENTOS, Nire 31109680214 e protocolo 211727431 - 21/01/2021. Autenticação: 50FD259F3A44414F450EA1AA4F949BFA1EEF9B. Marilney de Paula Borimim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 21/172 743-1 e o código de segurança 52Op. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Marilney de Paula Borimim - Secretária-Geral.

10/01/2021 pág. 9/16

MINISTÉRIO DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE REGISTRO DIGITAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)  
NELSON WILLIAM FERREIRA

REGIME DE REGIM (em caso de)  
COMUNHÃO PARCIAL

ESTADO CIVIL  
CASADO

RAZÃO SOCIAL  
KELSON WILLIAM FERREIRA

RAZÃO SOCIAL  
BRASILEIRA

SEXO  
M  F

REGIME DE REGIM (em caso de)  
COMUNHÃO PARCIAL

ESTADO CIVIL  
CASADO

RAZÃO SOCIAL  
KELSON WILLIAM FERREIRA

RAZÃO SOCIAL  
BRASILEIRA

IDENTIDADE (número)  
050311986

CPF (número)  
076.113.206-61

UF  
MG

UF  
MG

EMANCIPIADO POR (nome da emancipação somente no caso de menor)  
NELSONWILLIAM@YAHOO.COM.BR

DECLARADO NA LOGRADOURA (n.º, s/n.º)  
AVENIDA CORONEL VILELA

BAIRRO/DISTRITO  
VOLTA GRANDE

CEP  
36270000

MUNICÍPIO  
RESSAQUINHA

UF  
MG

DECLARO que a atividade se enquadra em  
 ENQUADRA  
 REENQUADRA  
 DESENQUADRA

Porte  
 MICROEMPRESA - ME  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

DECLARO, sob as penas da Lei, inclusive que não verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Tipo de Evento  
002 ALTERAÇÃO

DESCRIÇÃO DO EVENTO  
2244 ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E ANEXO I)

EVENTO DESCRICÃO DO EVENTO  
VOLTA GRANDE

NOME EMPRESARIAL  
K. W. FERREIRA EMPREENHIMENTOS

LOGRADOURO (n.º, s/n.º)  
AVENIDA CORONEL VILELA

BAIRRO/DISTRITO  
VOLTA GRANDE

CEP  
36270000

MUNICÍPIO  
RESSAQUINHA

UF  
MG

PAÍS  
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)  
KELSONWILLIAM@YAHOO.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R\$  
DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE DESCRICÃO DO OBJETIVO  
4729699  
8230001

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES  
11/05/2009

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
10723996000117

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF  
NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizado) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA  
19/01/2021

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

FAZPA 1993 E SEQUÊNCIA DE FIRMA COMERCIAL

AUTENTICAÇÃO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100051721

4403201758

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8324817 em 22/01/2021 da Empresa K. W. FERREIRA EMPREENHIMENTOS, Nire 31109680214 e protocolo 211727431 - 21/01/2021. Autenticação: 50FD259F3A44414F450EA1AA4F949BFA1EEF9B. Marilney de Paula Borimim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 21/172 743-1 e o código de segurança 52Op. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Marilney de Paula Borimim - Secretária-Geral.

10/01/2021 pág. 10/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		Data
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	21/10/2021
21/172.743-1	MGP2100051721	
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
005.774.496-30	CHARLES ALBERT MILAGRES	

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

KELSON WILLIAN FERREIRA, brasileiro, casado, CPF nº076.113.206-61, carteira de identidade MG-14.189.775, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Coronel Vilela, nº305, Volta Grande, Ressaquinha - MG, CEP 36.270-000;

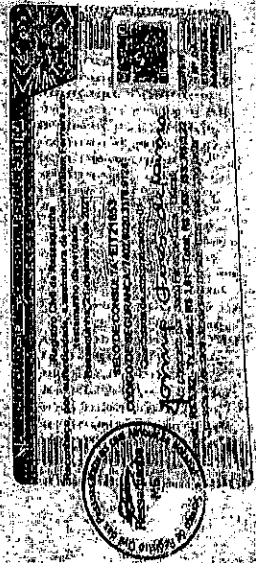
OUTORGADO:

CHARLES ALBERT MILAGRES, brasileiro, casado, contador, CPF nº005.774.496-30, carteira de identidade nº MG-8.894.907 expedida pela PC/MG, residente à Rua Coronel Ferrão, 260, Centro, Senhora dos Remédios - MG, CEP 36.275-000, e-mail charlescontfec@gmail.com;

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e atos de alteração como empresário de K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS assinando o requerimento próprio (REMP) e demais documentos necessários em nome do outorgante com as alterações de nome empresarial, endereço da sede e filiais, objeto, atividade, capital, transformação do tipo jurídico, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Ressaquinha, 19 de janeiro de 2021.

RECONHECIMENTO  
Escritório de  
Kelson William Ferreira





**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Registro Digital

Anexo

<b>Identificação do Processo</b>	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
21/172.743-1	MGF2100051721
<b>Data</b>	
21/01/2021	
<b>Identificação do(s) Assinante(s)</b>	
CPF	Nome
005.774.496-30	CHARLES ALBERT MILAGRES

Eu, CHARLES ALBERT MILAGRES, com inscrição ativa no(s) CRC(MG) sob o nº 66684, expedida em 21/12/2012, inscrito no CPF nº 005.774.496-30, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e civis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é(são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURAÇÃO JUCEMG NELSON - CHARLES - 1 página(s)

Senhora Dos Remédios/MG, 22 de janeiro de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: CHARLES ALBERT MILAGRES



UES

Andressa

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8324817 em 22/01/2021 da Empresa K. W. FERREIRA EMPREENHIMENTOS, Nire 31109680214 e protocolo 2111727431 - 21/01/2021. Autenticação: 50F0259F3A4414F460EA1A1F908FA1EEF3B. Marilney de Paula Borrim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 21/172.743-1 e o código de segurança 52Op. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Marilney de Paula Borrim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8324817 em 22/01/2021 da Empresa K. W. FERREIRA EMPREENHIMENTOS, Nire 31109680214 e protocolo 2111727431 - 21/01/2021. Autenticação: 50F0259F3A4414F460EA1A1F908FA1EEF3B. Marilney de Paula Borrim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 21/172.743-1 e o código de segurança 52Op. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Marilney de Paula Borrim - Secretária-Geral.





**TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL**

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS, de NIRE 3110968021-4 e protocolado sob o número 21/172.743-1 em 21/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8324817, em 22/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portaiservicos.juceemg.mg.gov.br/portal/paginas/imagens/ProcessoVtalitica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo	
CPF	005.774.496-30
Nome	CHARLES ALBERT MILAGRES
Documento Principal	
CPF	005.774.496-30
Nome	CHARLES ALBERT MILAGRES
Anexo	
CPF	005.774.496-30
Nome	CHARLES ALBERT MILAGRES
Declaração Documento(s) Anexo(s)	
CPF	005.774.496-30
Nome	CHARLES ALBERT MILAGRES

Belo Horizonte, sexta-feira, 22 de janeiro de 2021

Documento assinado eletronicamente por Zelia da Costa Cavalcanti, Servidor(a) Público(a), em 22/01/2021, às 14:31 conforme horário oficial de Brasília.



*[Handwritten signature]*



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da juceemg informando o número do protocolo 21/172.743-1.

*[Handwritten signature]*



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	873.638.956-00
Nome	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 22 de janeiro de 2021



1005

Anderson

K.W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 10.723.996/0001-17

Avenida Coronel Vilela, 305/Anexo 1, Volta Grande - Ressaquinha / MG

TEL.: (32) 9.9820-5574



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021**

**DECLARAÇÃO**  
**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

A empresa **K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS**, cadastrada no CNPJ sob n.º 10.723.996/0001-17, situada a av. Coronel Vilela, 305, nexo I, Volta Grande Ressaquinha/MG, por intermédio do seu representante legal, **DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

Ressaquinha, 05 de Fevereiro de 2021.

K.W.Ferreira Empreendimentos - ME

**10.723.996/0001-17**  
K W Ferreira -  
Rua Coronel Vilela, 305 - Anexo 1  
B. Volta Grande - CEP 36270-000  
Ressaquinha - MG

UCS

Anderson

K.W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 10.723.996/0001-17

Avenida Coronel Vilela, 305/Anexo 1, Volta Grande - Ressaquinha / MG

TEL.: (32) 9.9820-5574

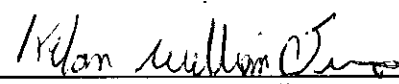


**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa **K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS**, cadastrada no CNPJ sob n.º 10.723.996/0001-17, situada a av. Coronel Vilela, 305, nexu I, Volta Grande Ressaquinha/MG, por intermédio do seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 009/2021 - Modalidade Pregão nº 003/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressaquinha, 05 de Fevereiro de 2021.

  
K.W.Ferreira Empreendimentos - ME

**10.723.996/0001-17**  
K W Ferreira -  
Rua Coronel Vilela, 305 - Anexo 1  
B. Volta Grande - CEP 36270-000  
Ressaquinha - MG

  
Andersen

UCS

K.W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 10.723.996/0001-17

Avenida Coronel Vilela, 305/Anexo I, Volta Grande – Ressaquinha / MG

TEL.: (32) 9.9820-5574



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021**

**DECLARAÇÃO**

A empresa **K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS**, cadastrada no CNPJ sob n.º 10.723.996/0001-17, situada a av. Coronel Vilela, 305, nexa I, Volta Grande Ressaquinha/MG, por intermédio do seu representante legal, Declara ter conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Ressaquinha, 05 de Fevereiro de 2021.

*Kelson William Junior*

K.W.Ferreira Empreendimentos - ME

**10.723.996/0001-17**  
K W Ferreira -  
Rua Coronel Vilela, 305 - Anexo I  
B. Volta Grande - CEP: 32.440-000  
Ressaquinha - MG

*CH*

*[Handwritten signatures]*

*Anderson*

*408*

K.W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 10.723.996/0001-17

Avenida Coronel Vilela, 305/Anexo 1, Volta Grande - Ressaquinha / MG

TEL.: (32) 9.9820-5574



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE.**

A empresa **K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS**, cadastrada no CNPJ sob n.º 10.723.996/0001-17, situada a av. Coronel Vilela, 305, nexu I, Volta Grande Ressaquinha/MG, por intermédio do seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar n.º123/2006.

Ressaquinha, 05 de Fevereiro de 2021.

*Anderson William Jesus*

K.W.Ferreira Empreendimentos - ME

**10.723.996/0001-17**  
K W Ferreira  
Rua Coronel Vilela, 305 - Anexo 1  
B. Volta Grande - CEP 36270-000  
Ressaquinha - MG

*Anderson*

065



K.W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 10.723.996/0001-17

Avenida Coronel Vilela, 305/Anexo I, Volta Grande – Ressaquinha / MG

TEL.: (32) 9.9820-5574



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 009/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2021**

**DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR**

**DECLARAÇÃO**

A empresa **K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS**, cadastrada no CNPJ sob n.º 10.723.996/0001-17, situada a av. Coronel Vilela, 305, anexo I, Volta Grande Ressaquinha/MG, por intermédio do seu representante legal, Declara, para os fins de direito, que conhece o teor do Edital Pregão n.º 003/2021, e submete-se às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos vai a mesma devidamente datada e assinada

Ressaquinha, 05 de Fevereiro de 2021.

*Kelson Wilton Junio*

K.W.Ferreira Empreendimentos - ME

**10.723.996/0001-17**  
K W Ferreira -  
Rua Coronel Vilela, 305 - Anexo I  
B. Volta Grande - CEP 36270-000  
Ressaquinha - MG

*Andersen*

UES



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantíl - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS**  
 Natureza Jurídica: **EMPRESARIO**  
 Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: **31.10988021-4**  
 CNPJ: **10.723.996/0001-17**  
 Data de Arquivamento do Ató Constitutivo: **24/03/2009**  
 Data de Início de Atividade: **10/03/2009**

Endereço Completo: **AVENIDA CORONEL VILELA 305 ANEXO I - BAIRRO VOLTA GRANDE CEP 36270-000 - RESSAQUINHAMMG**

Objeto Social:  
**COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, SERVICOS DE PINTURA INTERIOR E EXTERIOR, EM EDIFICACOES DE QUALQUER TIPO, INSTALACAO DE ESCADARIAS DE METAL MADEIRA OU QUALQUER OUTRO MATERIAL, INSTALACAO OU MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS, SERVICOS DE CHAPISCO, ENBOCO E REBOCO, COLOCACAO DE VIDROS CRISTAIS E ESPELHOS, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUICOES DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE, SISTEMAS DE ILLUMINACAO PARA RADIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCENDIO EOU ROUBO, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRONICO E AUTOMACAO PREDIAL, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL - MERCARIA, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS, BEBIDAS, CONGELADOS, PRODUTOS DE CARNES, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUICAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPERARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, E ACESSORIOS, COLOCACAO DE VEICULOS RODOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOMOVIO DE CARGA DENTRO DO MUNICIPIO, COLOCACAO E CICLO COLOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTACAO DE CARGA COM MOTORISTA DENTRO DO MUNICIPIO, COLOCACAO E CICLOS COM EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTACAO DE CARGA COM OPERADOR, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS, PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, CANTINAS E OUTROS, SERVICOS DE ALIMENTACAO, SERVICOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA OPERACIONAL PARA A GESTAO DO NEGOCIO PARA EMPRESAS, E A OUTRAS ORGANIZACOES, EM MATERIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO, REESTRUTURACAO, CONTROLE DE GESTAO, INFORMACAO E GESTAO, COLOCACAO OPERACIONAL DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR OU MOTORISTA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPRODUTORAS DE COPIAS, PROJETORES, DATA SHOW, ALUGUEL DE PALCOS, CORES E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, ALUGUEL DE MOTORES, TURBINAS, QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPULHADERAS, APARELHOS DE USO COMERCIAL, MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, CHUVEIROS, EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA DE CALCAMESTRES, TUBERIAS, INDUSTRIA, EQUIPAMENTOS DE TESTE MEDICO E CONTROLE, CONTENEIS, SERVICOS DE LIMPEZA GERAL DE COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE MEDICO, EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA DE CALCAMESTRES, TUBERIAS, PREDIOS DE RESIDENCIAS, ESCOLAS, HOSPITAIS, PARQUES MUNICIPAIS, GEMITEIS, HOSPITAIS, PREDIOS PUBLICOS E OUTROS PREDIOS QUE DESSENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVICOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA, PLANTIO, DEBARRAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS DE PREDIOS RESIDENCIAIS, PREDIOS PUBLICOS E SEMIPUBLICOS COMO ESCOLAS, HOSPITAIS, PARQUES MUNICIPAIS, GEMITEIS, HOSPITAIS, PREDIOS PUBLICOS E AREA URBANA, SERVICOS DE RECEPCAO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, ARQUIVAMENTO E PREPARACAO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO, SERVICOS DE DIGITACAO DE TEXTOS, SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA, REDACAO DE CARTAS, SERVICOS DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS, ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUARIOS, ATIVIDADES DE CENTROS DE RECEPCAO DE CHAMADAS E DE RESPOSTA A CHAMADAS DE CLIENTES, ATENDIMENTO TELEFONICO A SOLICITACOES DE CONSUMIDORES OU DE ATENDIMENTO A RECLAMACOES, ATIVIDADES DE ORGANIZACAO DE FEIRAS E LERLOS, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E EXPOSICOES, COMERCIAIS E PROFSSIONAIS, GESTAO DE ESPAÇO PARA EXPOSICAO PARA USO DE TERCEIROS, ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS, GESTAO DE CASAS DE FESTAS.**

Capital: **R\$ 200.000,00** Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C2:10000195470 e visualize a certidão)



21/179.400-7

Página 1 de 2

*Handwritten signature and scribbles*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantíl - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS**  
 Natureza Jurídica: **EMPRESARIO**  
 Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: **31.10988021-4**  
 CNPJ: **10.723.996/0001-17**  
 Data de Arquivamento do Ató Constitutivo: **24/03/2009**  
 Data de Início de Atividade: **10/03/2009**

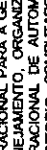
Endereço Completo: **AVENIDA CORONEL VILELA 305 ANEXO I - BAIRRO VOLTA GRANDE CEP 36270-000 - RESSAQUINHAMMG**

Objeto Social:  
**COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, SERVICOS DE PINTURA INTERIOR E EXTERIOR, EM EDIFICACOES DE QUALQUER TIPO, INSTALACAO DE ESCADARIAS DE METAL MADEIRA OU QUALQUER OUTRO MATERIAL, INSTALACAO OU MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS, SERVICOS DE CHAPISCO, ENBOCO E REBOCO, COLOCACAO DE VIDROS CRISTAIS E ESPELHOS, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUICOES DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE, SISTEMAS DE ILLUMINACAO PARA RADIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCENDIO EOU ROUBO, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRONICO E AUTOMACAO PREDIAL, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL - MERCARIA, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS, BEBIDAS, CONGELADOS, PRODUTOS DE CARNES, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUICAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPERARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, E ACESSORIOS, COLOCACAO DE VEICULOS RODOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOMOVIO DE CARGA DENTRO DO MUNICIPIO, COLOCACAO E CICLO COLOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTACAO DE CARGA COM MOTORISTA DENTRO DO MUNICIPIO, COLOCACAO E CICLOS COM EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTACAO DE CARGA COM OPERADOR, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS, PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, CANTINAS E OUTROS, SERVICOS DE ALIMENTACAO, SERVICOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA OPERACIONAL PARA A GESTAO DO NEGOCIO PARA EMPRESAS, E A OUTRAS ORGANIZACOES, EM MATERIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO, REESTRUTURACAO, CONTROLE DE GESTAO, INFORMACAO E GESTAO, COLOCACAO OPERACIONAL DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR OU MOTORISTA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPRODUTORAS DE COPIAS, PROJETORES, DATA SHOW, ALUGUEL DE PALCOS, CORES E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, ALUGUEL DE MOTORES, TURBINAS, QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPULHADERAS, APARELHOS DE USO COMERCIAL, MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, CHUVEIROS, EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA DE CALCAMESTRES, TUBERIAS, INDUSTRIA, EQUIPAMENTOS DE TESTE MEDICO E CONTROLE, CONTENEIS, SERVICOS DE LIMPEZA GERAL DE COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE MEDICO, EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA DE CALCAMESTRES, TUBERIAS, PREDIOS DE RESIDENCIAS, ESCOLAS, HOSPITAIS, PARQUES MUNICIPAIS, GEMITEIS, HOSPITAIS, PREDIOS PUBLICOS E OUTROS PREDIOS QUE DESSENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVICOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA, PLANTIO, DEBARRAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS DE PREDIOS RESIDENCIAIS, PREDIOS PUBLICOS E SEMIPUBLICOS COMO ESCOLAS, HOSPITAIS, PARQUES MUNICIPAIS, GEMITEIS, HOSPITAIS, PREDIOS PUBLICOS E AREA URBANA, SERVICOS DE RECEPCAO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, ARQUIVAMENTO E PREPARACAO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO, SERVICOS DE DIGITACAO DE TEXTOS, SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA, REDACAO DE CARTAS, SERVICOS DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS, ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUARIOS, ATIVIDADES DE CENTROS DE RECEPCAO DE CHAMADAS E DE RESPOSTA A CHAMADAS DE CLIENTES, ATENDIMENTO TELEFONICO A SOLICITACOES DE CONSUMIDORES OU DE ATENDIMENTO A RECLAMACOES, ATIVIDADES DE ORGANIZACAO DE FEIRAS E LERLOS, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E EXPOSICOES, COMERCIAIS E PROFSSIONAIS, GESTAO DE ESPAÇO PARA EXPOSICAO PARA USO DE TERCEIROS, ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS, GESTAO DE CASAS DE FESTAS.**

Capital: **R\$ 200.000,00** Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C2:10000195470 e visualize a certidão)



21/179.400-7

Belo Horizonte, 25 de Janeiro de 2021 15:20

*Handwritten signature*

SECRETARIA GERAL

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*Handwritten signature: Anderson*

MINAS GERAIS - CADerno 2

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

TERÇA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2021 - 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 001/2021
PROJETO DE LEI Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 003/2021
PROJETO DE LEI Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 005/2021
PROJETO DE LEI Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 007/2021
PROJETO DE LEI Nº 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 009/2021
PROJETO DE LEI Nº 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 011/2021
PROJETO DE LEI Nº 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 013/2021
PROJETO DE LEI Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 015/2021
PROJETO DE LEI Nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 017/2021
PROJETO DE LEI Nº 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 019/2021
PROJETO DE LEI Nº 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 021/2021
PROJETO DE LEI Nº 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 023/2021
PROJETO DE LEI Nº 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 025/2021
PROJETO DE LEI Nº 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 027/2021
PROJETO DE LEI Nº 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 029/2021
PROJETO DE LEI Nº 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 031/2021
PROJETO DE LEI Nº 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 033/2021
PROJETO DE LEI Nº 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 035/2021
PROJETO DE LEI Nº 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 037/2021
PROJETO DE LEI Nº 038/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 039/2021
PROJETO DE LEI Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 041/2021
PROJETO DE LEI Nº 042/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 043/2021
PROJETO DE LEI Nº 044/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 045/2021
PROJETO DE LEI Nº 046/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 047/2021
PROJETO DE LEI Nº 048/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 049/2021
PROJETO DE LEI Nº 050/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 051/2021
PROJETO DE LEI Nº 052/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 053/2021
PROJETO DE LEI Nº 054/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 055/2021
PROJETO DE LEI Nº 056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 057/2021
PROJETO DE LEI Nº 058/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 059/2021
PROJETO DE LEI Nº 060/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 061/2021
PROJETO DE LEI Nº 062/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 063/2021
PROJETO DE LEI Nº 064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 065/2021
PROJETO DE LEI Nº 066/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 067/2021
PROJETO DE LEI Nº 068/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 069/2021
PROJETO DE LEI Nº 070/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 071/2021
PROJETO DE LEI Nº 072/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 073/2021
PROJETO DE LEI Nº 074/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 075/2021
PROJETO DE LEI Nº 076/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 077/2021
PROJETO DE LEI Nº 078/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 079/2021
PROJETO DE LEI Nº 080/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 081/2021
PROJETO DE LEI Nº 082/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 083/2021
PROJETO DE LEI Nº 084/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 085/2021
PROJETO DE LEI Nº 086/2021

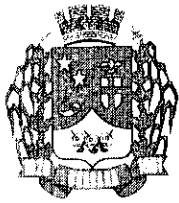
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 087/2021
PROJETO DE LEI Nº 088/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 089/2021
PROJETO DE LEI Nº 090/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 091/2021
PROJETO DE LEI Nº 092/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 093/2021
PROJETO DE LEI Nº 094/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO-CARVALHO
PROJETO DE LEI Nº 095/2021
PROJETO DE LEI Nº 096/2021

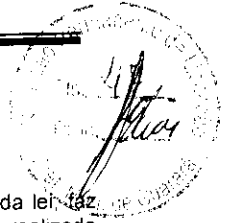


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

---

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**Prefeitura Municipal de Guarará - Modalidade de Pregão Presencial nº 002/2021.** O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 01 de fevereiro de 2021, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a contratação de interessados no fornecimento **GALÃO DE AGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Guarará, 18 de Janeiro de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## PARECER

### Relatório

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93, consulta-nos a Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro se a minuta do instrumento convocatório relativa a Licitação nº 005/2021, na Modalidade de Pregão nº 002/2021, que se pretende instaurar, questionando se o feito está em condições de ser aprovado. Acompanhou a minuta a ser examinada o respectivo processo licitatório.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

### Fundamentos

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art. 1º da lei federal nº10520/2002

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição permitem o enquadramento do certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art. 1º da lei federal nº10520/2002

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS, FGTS e Trabalhistas, obrigatórias em razão de legislação específica.

Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 57 da lei federal nº8666/1993, isto é, limita-se ao exercício, enquadrando-se, portanto, ao orçamento aprovado para o exercício financeiro em curso.

Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62, ambos da lei federal nº8666/1993 na forma do art. 7º da lei federal nº10520/2002.

O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

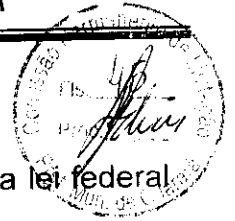
O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhum óbice à sua adoção.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da lei federal nº8666/1993 e 10520/2002, s.m.j..

## Conclusão

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório mereceu a nossa aprovação.

Pode, ao nosso entender, o instrumento convocatório ter sua expedição autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo.

Lembre-se que, conforme previsto no artigo 4º, da lei federal nº10520/2002, o prazo mínimo de 8 dias úteis de divulgação que deve anteceder a abertura das propostas, sendo a publicidade por publicação de aviso em diário oficial desse ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos.

Por fim, alerte-se que o certame deverá merecer a divulgação na forma prevista na lei

Este é o parecer

GUARARA, 18 de janeiro de 2021

---

**JOÃO PAULO MEIRELLES CARVALHO FILHO**  
Assessor Jurídico do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**Licitação nº 009/2021**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2021**

**PREÂMBULO**

O Município de GUARARÁ torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO X.

O certame está instaurado na modalidade de PREGÃO Presencial para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA CONFEÇÃO DE KIT PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO de acordo com a descrição contida no ANEXO X deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e posteriores, principalmente pela lei federal nº10520/2002.

**Entrega dos Envelopes**

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

**Pregoeiro e Equipe de Apoio**

Município de GUARARÁ  
Rua Capitão Gervásio, nº 13  
Bairro Centro

**Abertura da Documentação**

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 05/02/2021  
Horário: 09:00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

### 1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO X, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

### 2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

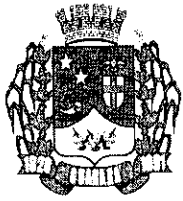
2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

### 3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO X, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 - Obriga-se também a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado para tanto.

3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 72(setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

## 4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

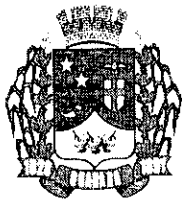
4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO X, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

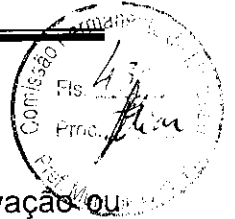
4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus postos.

## 5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO X e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

## 6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

- a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.
- b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

## 7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – A proposta será apresentada em envelope lacrado em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO II, bem como os ANEXOS III, V e IX preenchidos e entregues fora do envelope, para identificação do representante ou participante, bem como para se apurar a ausência de fato impeditivo da habilitação posterior.

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

7.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias., sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

7.4 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE LICITAÇÃO Nº 009/2021 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021 PROPOSTA

### 8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

8.1 - A licitação é do tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

8.3 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO X;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO, poderão ser relevadas.



## **9 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

9.1 Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

### **9.1.1 - JURÍDICA**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

- Registro Comercial, no caso de empresa individual.

- Xerox da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s)

- Xerox do CPF do(s) Sócio(s)

### **9.1.2 - FISCAL**

- Comprovante de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas / RFB - CNPJ

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal

- Prova de regularidade com o FGTS

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

### **9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).

9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).

- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

9.5 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

9.6 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**  
**LICITAÇÃO N° 009/2021**  
**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n° 003/2021**  
**DOCUMENTAÇÃO**

9.7 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

## 10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo IV);

b) Apresentar documentos com validade vencida;

c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;

d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

## 11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

## 12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

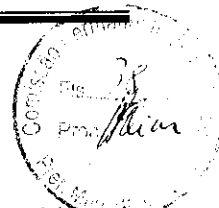
- a) pelo representante legal do licitante;
- b) por procurador munido do respectivo mandado ou credenciado na forma do ANEXO III;
- c) por mensageiro;
- d) por correio através de correspondência registrada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar ao PREGOEIRO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar ao PREGOEIRO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto ao PREGOEIRO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

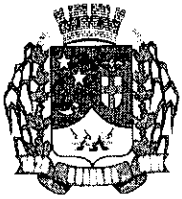
12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

## 13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes, bem como declaração referida no ANEXO VIII deste edital.

13.2 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme parâmetro contido no ANEXO VIII e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

13.3 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



13.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.5 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.6 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

13.7 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.9 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.10 - A ata assinada vinculará os interessados ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação que será de: 12 meses

13.11 - Adere ao conteúdo da ata o participante vencedor que se limitar a encaminhar sua proposta sem preposto com poderes para representá-lo na sessão de julgamento, ocasião em que a decisão o obrigará ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação.

## **14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

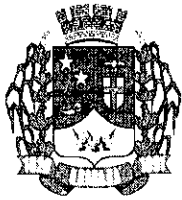
14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

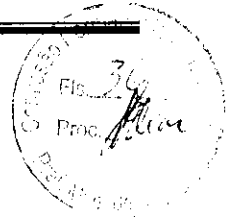




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

## 15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO I em prazo não superior a 5 dias da data em que for convocado para tanto, prevalecendo sempre os preços estipulados em sua proposta na ocasião em que subscreveu a ata.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

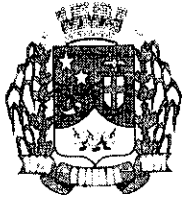
15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

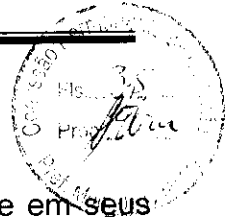
## 16 - DOS PREÇOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

## 17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

## 18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias nº:

**02.03001.12.361.0014.233-339030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 100**

## 19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

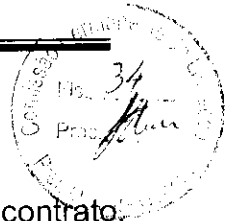
19.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



19.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## 20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

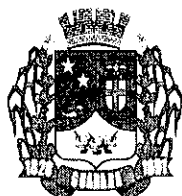
20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

20.9 – Integram este edital de Pregão Presencial:

ANEXO I – Minuta do Contrato/Ata

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Credenciamento

ANEXO IV – Informações de e-mail(s)

ANEXO V – Declaração de Inteiro Teor

ANEXO VI – Declaração Empregador Pessoa Jurídica

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO VIII – Declaração

ANEXO IX – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO X – Termo de Referência

Em GUARARA, 25 de janeiro de 2021

---

PREGOEIRO

---

EQUIPE DE APOIO

---

EQUIPE DE APOIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO I

Licitação nº 009/2021  
Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2021

MINUTA DO CONTRATO nº \_\_\_\_\_

### Contratante

Razão Social  
Logradouro n° Bairro  
Cidade UF CEP TEL  
CNPJ Inscrição Estadual

### Contratado

Razão Social  
Logradouro n° Bairro  
Cidade UF CEP TEL  
CNPJ Inscrição Estadual

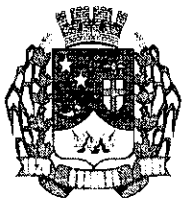
Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação nº 009/2021, instaurada sob a modalidade de licitação de Pregão nº 003/2021, regido pela lei federal nº 8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

### Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

#### Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

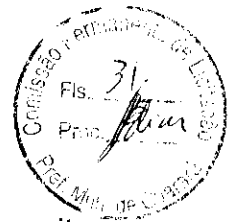
Nº Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

## Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ \_\_\_\_\_.

## Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

## Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias n°:

**02.03001.12.361.0014.233-339030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 100**

## Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

## CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

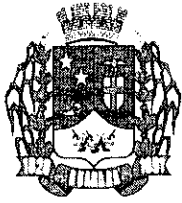
### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

### SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 72(setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

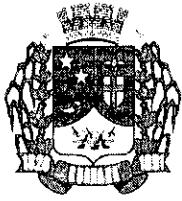
3.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

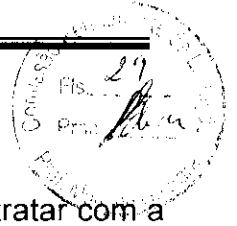
3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

## QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

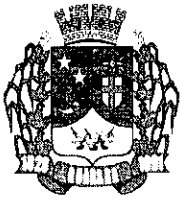
5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

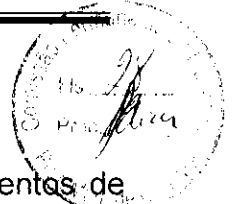




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

## **SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES**

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

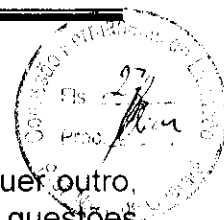
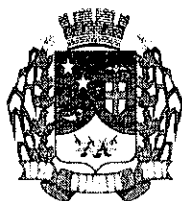
## **SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

## **OITAVA - DO FORO**



8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

## **NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local                      Data

\_\_\_\_\_  
Contratante

CPF:

\_\_\_\_\_  
Contratado

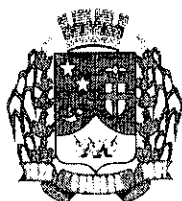
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha

CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha

CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Licitação nº 009/2021 Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº \_\_\_\_\_  
Validade \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr(a). JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr(a). \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, devidamente cadastrada no CNPJ nº \_\_\_\_\_, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 009/2021, Pregão Presencial nº 003/2021 para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
4						
5						
6						
7						
8						
9						

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

### SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

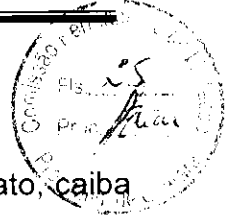
2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



utilizar, para  
recurso ou

por quaisquer dos meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba  
de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em caso de  
cláusulas e  
009/2021,  
independent

As condições de execução decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às  
condições constantes do edital do Pregão nº 003/2021, Processo nº  
009/2021, o qual integra o presente instrumento de compromisso,  
cedeu e integra o presente instrumento de compromisso,  
por ser de pleno conhecimento das partes.

## TERCEIRA -

## DE OBRIGACIONES E RESPONSABILIDADES

3.1 - Os pagamentos  
liberação da nota

serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da  
liberação da nota fiscal, pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em  
total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas  
simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à  
aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da  
Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de  
regularidade do FGTS e CND Federal.

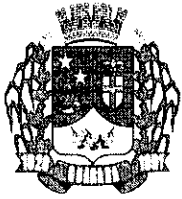
3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá  
ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto  
pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em  
virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de  
reajustamento de preços ou correção monetária.

## QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o  
recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de  
compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o  
fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante  
sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os  
procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em  
que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao  
recebimento dos produtos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## **QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

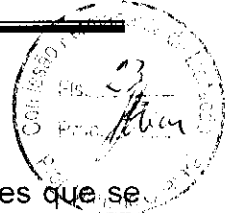
5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## **SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## **SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

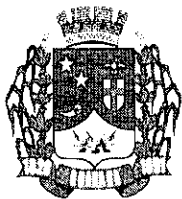
a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da

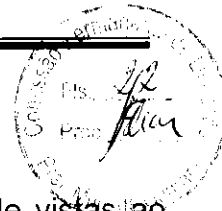


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

---

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

## OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial n° 003/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

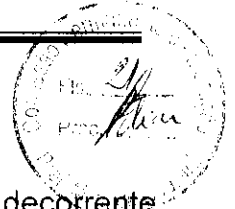
9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

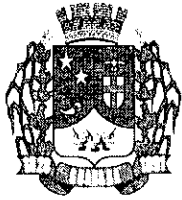
11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 003/2021 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 e no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

Local                      Data

\_\_\_\_\_  
Entidade contratante                      Empresa detentora da Ata  
CPF:    CPF:

Testemunha                      Testemunha  
CPF:    CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO II

Licitação nº 009/2021  
Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2021

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços  
Especificação do Produto

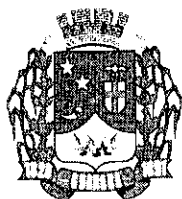
Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	3.600,00	KIT	KIT CONTENDO: •5KG ARROZ TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1 KG FUBÁ MIMOSO (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •2 PACOTES DE 500G DE MACARRÃO PARAFUSO (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1 KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •900ML DE ÓLEO DE SOJA (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1KG DE FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO NÃO TEMPERADO ACONDICIONADO EM BANDEJA DE ISOPOR EMBALADA NÃO VIOLADA. (VALIDADE MINIMA DE 03 MESES NO ATO DA ENTREGA)			

#### Validade da Proposta

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

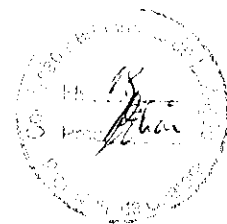
Local Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura / Carimbo do CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**ANEXO III**

**Licitação n° 009/2021**  
**Modalidade de Pregão Presencial n° 003/2021**

**CRENCIAMENTO**

**Proponente**

Razão Social  
Logradouro            n°    Bairro  
Cidade                UF    CEP    TEL  
CNPJ                Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_ portador da célula de identidade n° \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão n° 009/2021 - Edital n° 003/2021, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome  
Cargo  
Identidade  
CPF  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura / Carimbo CNPJ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO IV

Licitação nº 009/2021  
Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2021

### INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente  
Razão Social:  
Logradouro: N°: Bairro:  
Cidade: UF: CEP: TEL  
CNPJ: Inscrição Estadual:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

**E-mail (s):**

**Nome:**  
**Cargo:**  
**Identidade:**  
**CPF:**

---

**Assinatura / Carimbo do CNPJ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO V

Licitação nº 009/2021  
Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2021

## DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

### DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 003/2021, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

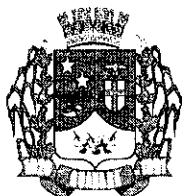
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

Empresa: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO VI

Licitação nº 009/2021  
Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2021

### DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador da Identidade nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_,

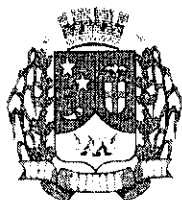
DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO VII

Licitação nº 009/2021  
Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2021

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 009/2021 - Modalidade Pregão nº 003/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

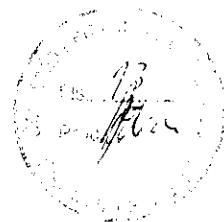
Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO VIII

Licitação n° 009/2021  
Modalidade de Pregão Presencial n° 003/2021

## DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome  
Cargo  
Identidade  
CPF

---

Assinatura / Carimbo do CNPJ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO IX

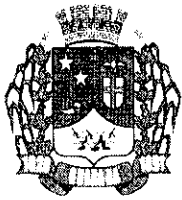
Licitação nº 009/2021  
Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2021

### Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO X

Licitação nº 009/2021  
Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2021

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 – Aquisição de kit alimentação para distribuição dos alunos da rede municipal de ensino.

#### 2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 – O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no edital e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

#### 3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE

3.1 – Devido a paralização das escolas por causa da pandemia do covid-19 (novo coronavírus), será entregue um kit de alimentos para as famílias que tem seus filhos matriculados na rede municipal de ensino, para suprir a falta da merenda escolar.

#### 4. PERÍODO E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A licitante vencedora deverá disponibilizar os produtos da presente licitação que atenda, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no termo de referência;

4.2 - Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido no edital, nos endereços constantes das respectivas ordens de serviços, de acordo com a necessidade exposta pela Secretária de Educação.

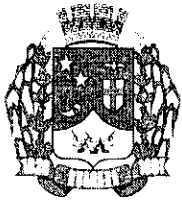
4.3 - A entrega dos produtos será de inteira responsabilidade do(os) proponente(es) vencedor(es), sendo o mesmo responsável por qualquer dano causado a terceiro por má execução dos serviços no cumprimento do contrato.

4.4 – O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no edital e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

#### 5- DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

5.1. A licitação deverá ser do tipo Menor Preço por Item.

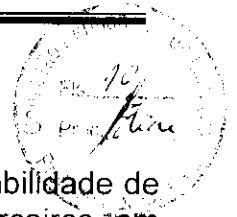
#### 6 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



6.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

6.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

6.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

6.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

6.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

6.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

6.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

6.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

## 7 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

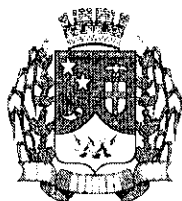
7.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

7.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

## 8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

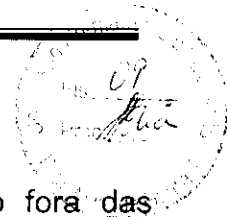
8.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



8.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

8.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

8.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

8.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

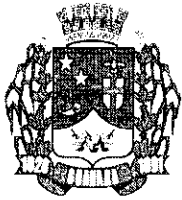
8.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

8.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

## 9 - ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO DE REFERENCIA DOS ITENS

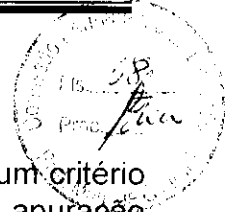
9.1 – Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária, dos valores apresentados através de pesquisa de preço objetivando saber os valores praticados no mercado:

Nº Item	Quant.	Val. Méd.	Val. Tot.	Und.	Especificação
1	3.600,00	72,64	261.504,00	KIT	KIT CONTENDO: •5KG ARROZ TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1 KG FUBÁ MIMOSO (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •2 PACOTES DE 500G DE MACARRÃO PARAFUSO (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1 KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •900ML DE ÓLEO DE SOJA (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1KG DE FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO NÃO TEMPERADO ACONDICIONADO EM BANDEJA DE ISOPOR EMBALADA NÃO VIOLADA. (VALIDADE MINIMA DE 03 MESES NO ATO DA ENTREGA)



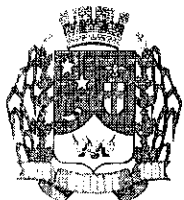
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



\* A quantidade informada não se refere à quantidade a ser fornecida é apenas um critério exigido pelo programa que gera o processo licitatório. A coluna é mantida para apuração final.

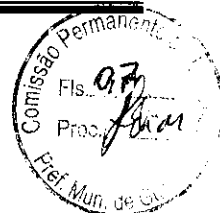
A opção pelo sistema de registro de preços vincula os interessados ao seu fornecimento nos valores contemplados em sua proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

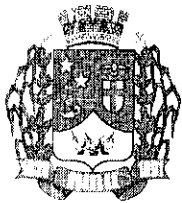


## PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 25/01/2021

  
\_\_\_\_\_  
José Maurício de Sales  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



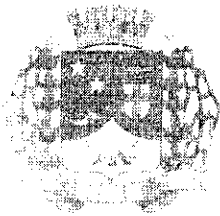
## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a realização de Pregão Presencial (sem limites p/ aquisição de bens e serviços comuns) pelo sistema de registro de preços com julgamento pelo tipo menor preço por item com validade da proposta por até 12 meses.

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex<sup>a</sup>. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 25/01/2021

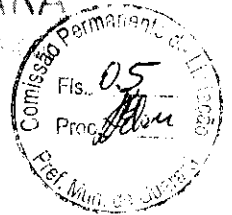
Leonardo Leite Elias  
Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Capitão Gervasio, nº 13, Centro, Guarara – MG – CEP. 36.606-000

CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185



**PORTARIA Nº 21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarara e das outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Guarara, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são pertinentes conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na lei de Licitação e contratos, e

*“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988”*

*“Considerando, a legislação referente a licitação e contratos administrativos, principalmente a Lei Federal nº 8.666/93, principalmente seu art. 51,*

*Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarara”*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Guarara, os servidores abaixo:

	NOME	FUNÇÃO
01	Leonardo Leite Elias	Presidente
02	Lucas William Soares	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio para julgar e conduzir processos licitatórios na modalidade de pregão da administração municipal os servidores abaixo relacionados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Leonardo Leite Elias	Equipe de apoio
03	Ungley Cassiano da Silva	Equipe de apoio
04	Saíd José Ferreira Iered	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 5.630/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

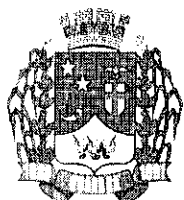
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarara, 04 de janeiro de 2021

JOSE MAURICIO DE SALES  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
EM 11/01/21

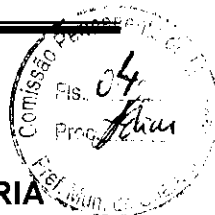




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2021	2022	2023
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	43.584,00	0,00	0,00
Março	43.584,00	0,00	0,00
Abril	43.584,00	0,00	0,00
Maió	43.584,00	0,00	0,00
Junho	43.584,00	0,00	0,00
Julho	43.584,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00

### Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

### Fonte de Recurso:

100 - Recursos Ordinários

### Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

### Impacto Orçamentário:

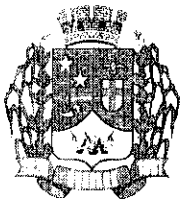
02.03001.12.361.0014.233-339030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 100

Em: 25/01/2021

Natália Pacheco de Oliveira  
Tesoureira

Em: 25/01/2021

Lucio Carlos Silva Rodrigues  
Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 3093/2021

Setor requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Responsável pela solicitação: TARCISIO ALVES MOREIRA  
Data da solicitação: 22/01/2021

Assinatura

### Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

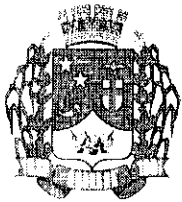
### Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

DEVIDO A PARALIZAÇÃO DAS ESCOLAS POR CAUSA DA PANDEMIA DO COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS), SERÁ ENTREGUE UM KIT DE ALIMENTOS PARA AS FAMILIAS QUE TEM SEUS FILHOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA SUPRIR A FALTA DA MERENDA ESCOLAR.

### Observações ou Outros

### ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

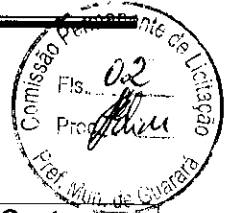
Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	3.600,00	KIT	<b>KIT CONTENDO:</b> •5KG ARROZ TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1 KG FUBÁ MIMOSO (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •2 PACOTES DE 500G DE MACARRÃO PARAFUSO (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1 KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •900ML DE ÓLEO DE SOJA (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1KG DE FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO NÃO TEMPERADO ACONDICIONADO EM BANDEJA DE ISOPOR EMBALADA NÃO VIOLADA. (VALIDADE MINIMA DE 03 MESES NO ATO DA ENTREGA)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	SUPERMERCADO SANTO ANTONIO BICAS LTDA	18/01/2021	T	81,98	295.128,00	261.516,00
	14	18/01/2021	T	70,13	252.468,00	
	ORGANIZACAO SANLIMA LTDA ME LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME	18/01/2021	T	65,82	236.952,00	

### Fornecedores

SUPERMERCADO SANTO ANTONIO BICAS LTDA 14 - PRACA DOUTOR VICENTE BIANCO,62 - CENTRO - CEP 36600-000 - BICAS, MG  
**Valor Total:** 295.128,01

ORGANIZACAO SANLIMA LTDA ME - RUA SETE DE SETEMBRO,72 - CENTRO - CEP 36606-000 - GUARARA, MG  
**Valor Total:** 252.467,99

LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME - RUA SANTA TEREZA,207 - CENTRO - CEP 36600-000 - BICAS, MG  
**Valor Total:** 236.952,00

### Legenda para o Estabelecimento

- [ T ] Telefone
- [ F ] Fax
- [ O ] Orçamento
- [ X ] Outros

Assinatura

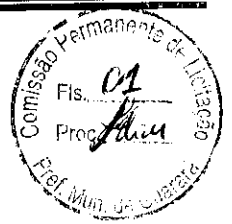


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA CAPITÃO GERVÁSIO 13 CENTRO TEL: (32) 3264-1185

COTAÇÃO DE PREÇOS POR TELEFONE



PROponente 1:

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO SANTO ANTONIO BICAS LTDA
ENDEREÇO: PRACA DOUTOR VICENTE BIANCO, 62, CENTRO, BICAS - MG
CNPJ: 18.759.928/0001-10
TEL: 3271-2865 ATENDENTE: EZEQUIEL

Nº Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor
1	01	KIT	KIT CONTENDO: •5KG ARROZ TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1 KG FUBÁ MIMOSO (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •2 PACOTES DE 500G DE MACARRÃO PARAFUSO (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1 KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •900ML DE ÓLEO DE SOJA (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1KG DE FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO NÃO TEMPERADO ACONDICIONADO EM BANDEJA DE ISOPOR EMBALADA NÃO VIOLADA. (VALIDADE MINIMA DE 03 MESES NO ATO DA ENTREGA)	R\$ 81,98

PROponente 2:

RAZÃO SOCIAL: ORGANIZAÇÃO SANLIMA LTDA
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 72, CENTRO, GUARARA -MG
CNPJ: 09.367.492/0001-22
TEL: 3264-1600 ATENDENTE: LIDIA

Nº Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor
1	01	KIT	KIT CONTENDO: •5KG ARROZ TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1 KG FUBÁ MIMOSO (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •2 PACOTES DE 500G DE MACARRÃO PARAFUSO (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1 KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •900ML DE ÓLEO DE SOJA (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1KG DE FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO NÃO TEMPERADO ACONDICIONADO EM BANDEJA DE ISOPOR EMBALADA NÃO VIOLADA. (VALIDADE MINIMA DE 03 MESES NO ATO DA ENTREGA)	R\$ 70,13

PROponente 3:

RAZÃO SOCIAL: LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZA, 207, CENTRO, BICAS - MG
CNPJ: 32.634.506/0001-49
TEL: 3271-4471 ATENDENTE: LUCAS

Nº Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor
1	01	KIT	KIT CONTENDO: •5KG ARROZ TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1 KG FUBÁ MIMOSO (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •2 PACOTES DE 500G DE MACARRÃO PARAFUSO (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1 KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 1 (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •900ML DE ÓLEO DE SOJA (VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA) •1KG DE FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO NÃO TEMPERADO ACONDICIONADO EM BANDEJA DE ISOPOR EMBALADA NÃO VIOLADA. (VALIDADE MINIMA DE 03 MESES NO ATO DA ENTREGA)	R\$ 65,82

Guarará, 18 de janeiro de 2021.

Said Iered  
Compras